



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

QUADRO - RESUMO DO PROCESSO DE COMPRA Nº
323.2021.SCOMS.0723648.2021.018383

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS				PROCESSO SEI: 2021.018383	
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA				PEDIDO DE COMPRAS: 188/2021	
SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS				10 DE NOVEMBRO DE 2021	
IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
INDEFINIDO A LICITAR					
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO VOLTADO AO GRUPO DE MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (MATERIAL PARA USO EM DIGITALIZAÇÃO), DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DESTA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA – PGJ.					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ROLOS DE ALIMENTAÇÃO: ORIGINAL OU COMPATÍVEL PARA KODAK I2600. KIT COM SEIS UNIDADES. CÓDIGO KODAK DO PRODUTO: 148-4864.	UNIDADE	15	R\$ 145,65	R\$ 2.184,75
2	MÓDULO DE SEPARAÇÃO: ORIGINAL OU COMPATÍVEL PARA KODAK I2600. CÓDIGO KODAK DO PRODUTO: 173-6115.	UNIDADE	15	R\$ 552,94	R\$ 8.294,10
3	MÓDULO DE ALIMENTAÇÃO: ORIGINAL OU COMPATÍVEL PARA KODAK I2600. CÓDIGO KODAK DO PRODUTO: 826-9607.	UNIDADE	15	R\$ 635,34	R\$ 9.530,10
4	ROLLER DE FRICÇÃO: ORIGINAL PARA AD230 – AD260. CÓDIGOS AVISION DO PRODUTO: 002-7404-0-SP.	UNIDADE	10	R\$ 365,10	R\$ 3.651,00
5	ROLLER DE FRICÇÃO: ORIGINAL PARA AD230U. CÓDIGOS AVISION DO PRODUTO: 002-8287-0-SP.	UNIDADE	25	R\$ 336,00	R\$ 8.400,00
6	ADF ROLLER: ORIGINAL PARA AD230 – AD260. CÓDIGOS AVISION DO PRODUTO: 002-7276-0-SP.	UNIDADE	10	R\$ 255,17	R\$ 2.551,70

7	ADF ROLLER: ORIGINAL PARA AD230U. CÓDIGOS AVISION DO PRODUTO: 002-8183-0- SP.	UNIDADE	25	R\$ 315,17	R\$ 7.879,25
VALORES TOTAIS				R\$ 2.605,37	R\$ 42.490,90
MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO			FUNDAMENTO LEGAL		
	DISPENSA DE LICITAÇÃO				
	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO				
	SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS				
	PRORROGAÇÃO DE CONTRATO				
X	A LICITAR			LEI 8666/93	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES					



Documento assinado eletronicamente por **Edjane de Pinho Oliveira, Chefe do Setor de Compras e Serviços - SCOMS**, em 10/11/2021, às 16:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Beiragrande da Costa, Agente de Apoio - Administrativo**, em 10/11/2021, às 16:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0723648** e o código CRC **71A9AEBF**.

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**

Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MAPA DEMONSTRATIVO DE PREÇOS Nº 125.2021.SCOMS.0723638.2021.018383

PI-2021.018383				
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO VOLTADO AO GRUPO DE MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (MATERIAL PARA USO EM DIGITALIZAÇÃO), DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DESTA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA – PGJ.				
ITEM 1	UNIDADE	QTD	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
ROLOS DE ALIMENTAÇÃO: ORIGINAL OU COMPATÍVEL PARA KODAK I2600. KIT COM SEIS UNIDADES. CÓDIGO KODAK DO PRODUTO: 148-4864.	UNIDADE	15	R\$ 145,65	R\$ 2.184,75
FORNECEDOR / FONTE DO PREÇO	MARCA MODELO		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ALCATONER COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA // CNPJ: 04.549.393/0001-48 // PREÇO DO SITE MERCADO LIVRE: < https://produto.mercadolivre.com.br/ >.	COMPATÍVEL		R\$ 153,15	R\$ 2.297,25
ANTONIO NICACIO CAVALCANTI SOBRINHO (HIPERTEC SOLUCOES EM INFORMATICA) // CNPJ: 18.407.799/0001-09 // PREÇO DO SITE MERCADO LIVRE: < https://produto.mercadolivre.com.br/ >.	COMPATÍVEL		R\$ 191,99	R\$ 2.879,85
OA-PART // PRODUTO IMPORTADO ATRAVÉS DA Amazon Serviços de Varejo do Brasil Ltda. // CNPJ 15.436.940/0001-03 // PREÇO DO SITE < https://www.amazon.com.br/ >. VALOR UNITÁRIO + 60% DE IPI = R\$ 57,39 + R\$ 34,43 = R\$ 91,82.	OKLILI		R\$ 91,82	R\$ 1.377,30
ITEM 2	UNIDADE	QTD	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
MÓDULO DE SEPARAÇÃO: ORIGINAL OU COMPATÍVEL PARA KODAK I2600. CÓDIGO KODAK DO PRODUTO: 173-6115.	UNIDADE	15	R\$ 552,94	R\$ 8.294,10
FORNECEDOR / FONTE DO PREÇO	MARCA MODELO		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
PRINTERTEC COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA // CNPJ: 06.087.246/0001-29 // PREÇO DO SITE: < https://www.printertec.com.br/ >.	KODAK		R\$ 670,81	R\$ 10.062,15

NETSCAN DIGITAL LTDA // CNPJ: 05.103.620/0001-70 // PREÇO DO SITE: < https://netscandigital.com/ >.	COMPATÍVEL	R\$ 585,22	R\$ 8.778,30
SALESTORES // PRODUTO IMPORTADO // PREÇO DO SITE < http://salestores.com/ >. VALOR EM DÓLAR X COTAÇÃO = US\$ 73,10 X R\$ 5,51 = R\$ 402,78.	KODAK	R\$ 402,78	R\$ 6.041,70
ITEM 3	UNIDADE	QTD	VALOR MÉDIO UNITÁRIO
MÓDULO DE ALIMENTAÇÃO: ORIGINAL OU COMPATÍVEL PARA KODAK I2600. CÓDIGO KODAK DO PRODUTO: 826-9607.	UNIDADE	15	R\$ 635,34
FORNECEDOR / FONTE DO PREÇO	MARCA MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
PRINTERTEC COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA // CNPJ: 06.087.246/0001-29 // PREÇO DO SITE: < https://www.printertec.com.br/ >.	KODAK	R\$ 670,81	R\$ 10.062,15
NETSCAN DIGITAL LTDA // CNPJ: 05.103.620/0001-70 // PREÇO DO SITE: < https://netscandigital.com/ >.	COMPATÍVEL	R\$ 585,22	R\$ 8.778,30
B2W COMPANHIA DIGITAL (SUBMARINO) // CNPJ: 00.776.574/0001-56 // PREÇO DO SITE: < https://www.submarino.com.br/ >.	COMPATÍVEL	R\$ 649,99	R\$ 9.749,85
ITEM 4	UNIDADE	QTD	VALOR MÉDIO UNITÁRIO
ROLLER DE FRICÇÃO: ORIGINAL PARA AD230 – AD260. CÓDIGOS AVISION DO PRODUTO: 002-7404-0-SP.	UNIDADE	10	R\$ 365,10
FORNECEDOR / FONTE DO PREÇO	MARCA MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
MACROSOLUTION COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA // CNPJ: 05.003.219/0001-68 // PREÇO DO SITE: < https://www.macrosolution.com.br/ >.	AVISION	R\$ 358,72	R\$ 3.587,20
ADILSON RIBEIRO LUCINA - COMERCIO DE ELETRONICOS (BLUSTEC TECNOLOGIA INOVACAO E SOLUCOES // CNPJ: 18.740.998/0001-26 // PREÇO DO SITE: < https://www.blustec.com.br/ >.	AVISION	R\$ 374,49	R\$ 3.744,90
PLUSCAN SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA // CNPJ: 05.003.219/0001-68 // PREÇO DO SITE: < https://www.macrosolution.com.br/ >.	AVISION	R\$ 362,10	R\$ 3.621,00
ITEM 5	UNIDADE	QTD	VALOR MÉDIO UNITÁRIO
ROLLER DE FRICÇÃO: ORIGINAL PARA AD230U. CÓDIGOS AVISION DO PRODUTO: 002-8287-0-SP.	UNIDADE	25	R\$ 336,00
FORNECEDOR / FONTE DO PREÇO	MARCA MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
MACROSOLUTION COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA // CNPJ:	AVISION	R\$ 336,00	R\$ 8.400,00

05.003.219/0001-68 // PREÇO DO SITE: < https://www.macrosolution.com.br/ >.	AVISION	R\$ 342,12	8.568,00
ADILSON RIBEIRO LUCINA - COMERCIO DE ELETRONICOS (BLUSTEC TECNOLOGIA INOVACAO E SOLUCOES // CNPJ: 18.740.998/0001-26 // PREÇO DO SITE: < https://www.pluscan.com.br/ >.	AVISION	R\$ 363,85	R\$ 9.096,25
PRINTERTEC COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA // CNPJ: 06.087.246/0001-29 // PREÇO DO SITE: < https://www.printertec.com.br/ >.	AVISION	R\$ 301,32	R\$ 7.533,00
ITEM 6			
	UNIDADE	QTD	VALOR MÉDIO UNITÁRIO
			VALOR MÉDIO TOTAL
ADF ROLLER: ORIGINAL PARA AD230 – AD260. CÓDIGOS AVISION DO PRODUTO: 002-7276-0-SP.	UNIDADE	10	R\$ 255,17 R\$ 2.551,70
FORNECEDOR / FONTE DO PREÇO	MARCA MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
MACROSOLUTION COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA // CNPJ: 05.003.219/0001-68 // PREÇO DO SITE: < https://www.macrosolution.com.br/ >.	AVISION	R\$ 250,72	R\$ 2.507,20
ADILSON RIBEIRO LUCINA - COMERCIO DE ELETRONICOS (BLUSTEC TECNOLOGIA INOVACAO E SOLUCOES // CNPJ: 18.740.998/0001-26 // PREÇO DO SITE: < https://www.blustec.com.br/ >.	AVISION	R\$ 262,68	R\$ 2.626,80
PLUSCAN SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA // CNPJ: 05.003.219/0001-68 // PREÇO DO SITE: < https://www.macrosolution.com.br/ >.	AVISION	R\$ 252,10	R\$ 2.521,00
ITEM 7			
	UNIDADE	QTD	VALOR MÉDIO UNITÁRIO
			VALOR MÉDIO TOTAL
ADF ROLLER: ORIGINAL PARA AD230U. CÓDIGOS AVISION DO PRODUTO: 002-8183-0-SP.	UNIDADE	25	R\$ 315,17 R\$ 7.879,25
FORNECEDOR / FONTE DO PREÇO	MARCA MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
MACROSOLUTION COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA // CNPJ: 05.003.219/0001-68 // PREÇO DO SITE: < https://www.macrosolution.com.br/ >.	AVISION	R\$ 310,72	R\$ 7.768,00
ADILSON RIBEIRO LUCINA - COMERCIO DE ELETRONICOS (BLUSTEC TECNOLOGIA INOVACAO E SOLUCOES // CNPJ: 18.740.998/0001-26 // PREÇO DO SITE: < https://www.blustec.com.br/ >.	AVISION	R\$ 322,70	R\$ 8.067,50
PLUSCAN SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA // CNPJ: 05.003.219/0001-68 // PREÇO DO SITE: < https://www.macrosolution.com.br/ >.	AVISION	R\$ 312,10	R\$ 7.802,50
VALOR TOTAL MÉDIO ESTIMADO DA AQUISIÇÃO		R\$ 2.605,37	R\$ 42.490,90

— Período de Cotação de Preços: 09/11/2021 a 10/11/2021.

— O campo “VALOR MÉDIO UNITÁRIO” é composto pela média aritmética simples dos preços obtidos para cada item, com o resultado arredondado para duas casas decimais.



Documento assinado eletronicamente por **Edjane de Pinho Oliveira, Chefe do Setor de Compras e Serviços - SCOMS**, em 10/11/2021, às 16:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Beiragrande da Costa, Agente de Apoio - Administrativo**, em 10/11/2021, às 16:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0723638** e o código CRC **CC512FED**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MEMORANDO Nº 530.2021.SCOMS.0723676.2021.018383

Manaus, 10 de Novembro de 2021.

Ilmo. Sr.

FRANCISCO EDINALDO LIRA DE CARVALHO

Diretor de Orçamento e Finanças – DOF

Assunto: Aquisição de material de consumo voltado ao grupo de material de processamento de dados (material para uso em digitalização), destinado ao atendimento das necessidades desta Procuradoria-Geral de Justiça - PGJ.

Senhor Diretor,

Cumprimentamos Vossa Senhoria e, nesta oportunidade, informamos que, em atenção ao Despacho 513.2021.01AJ-SUBADM.0718690.2021.018383 (doc. 0718690), este Setor de Compras e Serviços realizou pesquisa de mercado em sítios eletrônicos de empresas especializadas (doc. 0723635).

Desta forma, foi elaborado o Mapa Demonstrativo de Preços 125.2021.SCOMS.0723638.2021.018383 (doc. 0723638) e o Quadro-Resumo do Processo de Compras 323.2021.SCOMS.0723648.2021.018383 (doc. 0723648), **a licitar, no valor total estimado de R\$ 42.490,90 (quarenta e dois mil, quatrocentos e noventa reais e noventa centavos).**

Considerando tais informações, encaminhamos o PI-2021.018383 para as providências que essa Diretoria de Orçamento e Finanças acreditar serem indispensáveis para o andamento regular do feito. Sugerimos que, posteriormente, os autos sejam direcionados à Comissão Permanente de Licitação.

Atenciosamente.

EDJANE DE PINHO OLIVEIRA
Chefe do Setor de Compras e Serviços



Documento assinado eletronicamente por **Edjane de Pinho Oliveira, Chefe do Setor de Compras e Serviços - SCOMS**, em 10/11/2021, às 16:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0723676** e o código CRC **5500E7F1**.

Buscar produtos, marcas e muito mais...

Enviar para Manaus 69037473

Você também pode gostar: switch cisco - suporte notebook aluminio - rtx 2080 ti - mini pen drive - headset gamer - memoria ddr2 2gb - tinta subli

Voltar à lista | Informática > Impressão > Impressoras > Kodak > Laser

Compartilhar



Novo | 15 vendidos

Kit 6 Roletes Pickup Roller Kodak I2400 I2600 I2800 Ss500

R\$ 140
em 12x R\$ 13⁴³

[Ver os meios de pagamento](#)

Chegará **segunda-feira** por R\$ ~~R\$ 40⁸⁰~~

[Ver mais formas de entrega](#)

Cor: Cinza

Último disponível!

[Comprar agora](#)

[Adicionar ao carrinho](#)

[Devolução grátis.](#) Você tem 7 dias a data de recebimento.

[Compra Garantida,](#) receba o produto esperando ou devolvemos o dinheiro

[Mercado Pontos.](#) Você acumula 35

Mais anúncios do vendedor

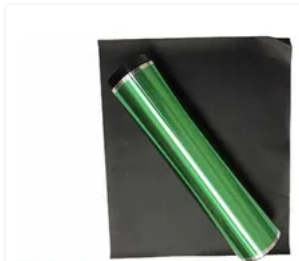


R\$ 149

12x R\$ 12⁴² sem juros

Frete grátis

Lamina Belt Unidade De Imagem Hp M551, 3530, 3525



R\$ 299

12x R\$ 24⁹² sem juros

Frete grátis

Cilindro Samsung Cix3305 410 365w 406 460 Novo



R\$ 79

12x R\$ 7⁵⁸

Frete grátis

Roletes Scanner Fujitsu S500 S1500 6110 Novos Auto Rend

[Ver mais anúncios do vendedor](#)

Características do produto



Tipo de impressora: laser



Tecnologia da impressão: Laser

Informações sobre o vendedor

Localização
São Paulo, São Paulo

307 Vendas nos últimos 365 dias	Presta bom atendimento	E pro
---	-------------------------------	-----------------

[Ver mais dados deste vendedor](#)

Devolução grátis

Você tem 7 dias a partir do recebimento para devolvê-lo, não importa o motivo!

[Ver mais sobre devoluções](#)

Ao navegar neste site, você aceita os cookies que usamos para melhorar sua experiência. [Mais informações.](#)

Entendi

Características gerais

Marca	Kodak
Modelo	i2600
Modelo alfanumérico	30000001

Impressão

Tipo de impressora	laser
Tecnologia de impressão	Laser
Tipo de impressão	Cor
Funções da impressora	Digitalização

Receba o produto que está esperando e devolvemos o seu dinheiro

Garantia do vendedor

Garantia do vendedor: 30 dias

[Saiba mais sobre garantia](#)

Descrição

Kit de roletes para linha Kodak Kit 6 Roletes Pickup Roller Kodak I2400 I2600 I2800 Ss500

Tambem fazemos locação

Perguntas e respostas

Qual informação você precisa?

- Custo e prazo de envio
- Devoluções grátis
- Meios de pagamento
- Garantia

Está com dúvidas? Estes atalhos ajudarão você a encontrar o que busca.

Pergunte ao vendedor

Escreva sua pergunta...

Perguntar

Últimas perguntas feitas

- Olá, preciso para o i1150, os roletes e o pad separador, vc tem?
 - Os roletes são os mesmos o pad não sei te dizer 17/03/2021
- Boa noite vc tem o tracionador de papel da impressora kodak hero 7.1
 - Não tenho no momento 07/02/2021
- Boa tarde, tem a pronta entrega o kit rolete para a s2050/s2070?
 - Estará pronto em 10 dias, pode esperar ? A Alcatoner agradece 23/11/2020
- Boa tarde, você tem os roletes de borracha, da contadora de cédulas FRT?
 - Essa só se der p adaptar alguma, pode trazer aqui que vjo ou me mandar 12/11/2020
- Bom dia, Me mande o link dos roletea da i1120.
 - Ok ! Aqui esta Rolete Kodak I1120 Pickup Roller Novos https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-1688751835-rolete-kodak-i1120-pickup-roller-novos_JM 10/11/2020
- Já confirmei a compra e o boleto será pago amanhã sem falta. Obrigado
- Boa tarde você tem pronta entrega ?. E tem os roletes e o pad para i1120 ?
 - Tenho pronta entrega e do i1120 tenho só os roletes por enquanto A Alcatoner agradece 10/11/2020
- Ok. Vamos fechar em 3 kits. como faço para obter o desconto?

Meios de pagamento

Boleto parcelado em até 12x



Cartões de crédito

Pague em até 12x!



Cartões de débito



Pix



Boleto bancário



[Encontre outros meios de pagamento](#)

Produtos patrocinados [Anuncie](#)

- R\$ 1.498
12x R\$143⁷⁷
Frete grátis
Scanner De Mesa Fujitsu Eko 20 Ppm Sp-1120
- R\$ 1.449
R\$ 1.199 17% OFF
12x R\$99⁹² sem juros
Frete grátis FULL
Impressora Multifuncioner L3250 Epson Bivolt
- R\$ 1.849
R\$ 1.549 16% OFF
12x R\$129⁹⁸ sem juros
Frete grátis FULL
Impressora Multifuncioner L4260 Epson Bivolt
- R\$ 415
12x R\$34⁵⁸ sem juros
Frete grátis
Kodak 305 Papel Fotog Impressora Kodak + Bri

Ao navegar neste site, você aceita os cookies que usamos para melhorar sua experiência. [Mais informações.](#)

Entendi

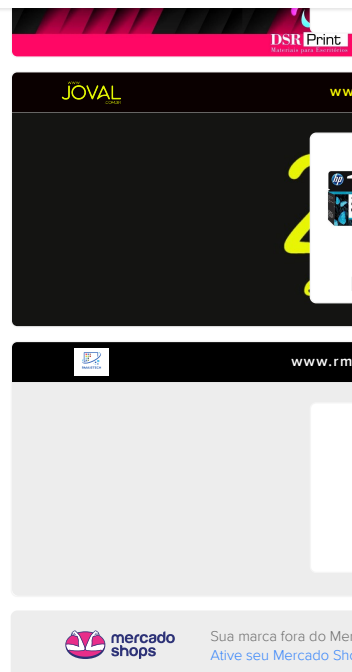
Bom dia Vc teria tambem o separador de folhas do i1420 para incluir na compra ?

Vc pode pegar 3 kits de roletes aqui e eu te mando 2 kits e 2 pads pode ser ?
09/11/2020

Esses roletes são compatíveis com o i1420? Se sim qual valor para 2 kits e por último qual o custo do frete para o CEP 29055-020 ?

Sim, serve ! Faco 190 reais os 2 kits, ou pode pedir por aqui que o frete esta gratis 06/11/2020

[Ver todas as perguntas](#)



Anúncio #1225051

Produtos patrocinados [Anuncie aqui](#)

R\$1.498⁵⁰ 12x R\$ 143 ⁷⁷ Frete grátis Scanner De Mesa Fujitsu Scanzen Eko 20 Ppm Sp-1120	R\$1.199 17% OFF 12x R\$ 99 ⁹² sem juros Frete grátis FULL Impressora Multifuncional Ecotank L3250 Epson Bivolt	R\$1.549 16% OFF 12x R\$ 129 ⁰⁸ sem juros Frete grátis FULL Impressora Multifuncional Ecotank L4260 Epson Bivolt	R\$415 12x R\$ 34 ⁵⁸ sem juros Frete grátis Kodak 305 Papel Fotográfico Impressora Kodak + Brinde	R\$16⁹⁰ 3x R\$ 5 ⁶³ sem j FULL Borracha Pick L Epson L4150 L4

Quem viu este produto também comprou

--	--	--	--	--

Ao navegar neste site, você aceita os cookies que usamos para melhorar sua experiência. [Mais informações.](#)

Entendi

Copyright © 1999-2021 Ebazar.com.br LTDA.

CNPJ n.º 03.007.331/0001-41 / Av. das Nações Unidas, nº 3.003, Bonfim, Osasco/SP - CEP 06233-903 - empresa do grupo Mercado Livre.

Baixe grátis o app do Mercado Livre!

Ao navegar neste site, você aceita os cookies que usamos para melhorar sua experiência. [Mais informações.](#)

Entendi



Você também pode gostar: pendrive - dcp I2540dw - hd seagate - roteador internet - placa de video rtx 2080 ti - tinta sublimatica epson - kit game

[Voltar à lista](#) | [Informática](#) > [Componentes para PC](#) > [Outros](#)

[Compartilhar](#)



Novo | 13 vendidos

Kit 6 Roletes Pickup Roller Kodak I4000 I4200 I4600 I5000 I5200 I5600 I5800 I5850 I750

R\$ 149⁹⁹

em 12x R\$ 14⁹⁹

[Ver os meios de pagamento](#)

Chegará grátis entre os dias 7

Você pode tê-lo entre sexta-feira e 18 de novembro por R\$ 42 ~~R\$ 85⁹⁹~~

[Ver mais formas de entrega](#)

Estoque disponível

Quantidade: **1 unidade** ▾ (153 dispoc)

[Comprar agora](#)

[Adicionar ao carrinho](#)

Devolução grátis. Você tem 7 dias a data de recebimento.

Compra Garantida, receba o produto esperando ou devolvemos o dinheiro

Mercado Pontos. Você acumula 37

Mais anúncios do vendedor



R\$ 78⁹⁹

12x R\$ 7⁹⁹

Kit Roletes Fujitsu S1500, S510, S500 - Novo



R\$ 89⁹⁹

12x R\$ 8⁹⁹

Frete grátis
Kit 6 Roletes Pickup Roller Kodak I2400 I2600 I2800



R\$ 109⁹⁹

12x R\$ 10⁹⁹

Frete grátis
Kit 5 Roletes Pickup Roller Para Kodak I1150 I1190

[Ver mais anúncios do vendedor](#)

Informações sobre o vendedor

Localização
João Pessoa, Paraíba

MercadoLíder
É um dos melhores do site!

152

Vendas nos últimos 60 dias



Presta bom atendimento

E pro

[Ver mais dados deste vendedor](#)

Características principais

Marca

Scanner Kodak

Devolução grátis

Você tem 7 dias a partir do recebimento

Ao navegar neste site, você aceita os cookies que usamos para melhorar sua experiência. [Mais informações.](#)

Entendi

Descrição

CASO QUEIRA MAIS DE 2 UNIDADES POR FAVOR NOS AVISAR NO CAMPO DE PERGUNTAS. OBRIGADO.

HIPERTEC TECNOLOGIA. QUALIDADE E SATISFAÇÃO PARA OS CLIENTES.

QUANTIDADE REAL EM ESTOQUE. ENVIO IMEDIATO!

TEMOS FRETE EXPRESSO ATÉ 5 DIAS PARA PEDIDOS URGENTES (NECESSÁRIO VER COTAÇÃO NO CAMPO DE PERGUNTAS).

FAZEMOS MANUTENÇÃO EM TODOS OS SCANNERS PROFISSIONAIS PARA TODO O BRASIL.

GARANTIA DE 01 ANO PELA HIPERTEC TECNOLOGIA

O MENOR PREÇO DO BRASIL.

MATERIAL ALTAMENTE DURÁVEL.

PRODUTO TESTADO E APROVADO POR NOSSA EQUIPE TÉCNICA E CLIENTES.

Perguntas e respostas

Qual informação você precisa?

Custo e prazo de envio

Devoluções grátis

Meios de pagamento

Garantia

Está com dúvidas? ×
Estes atalhos ajudarão você a encontrar o que busca.

Pergunte ao vendedor

Escreva sua pergunta...

Perguntar

Últimas perguntas feitas

Bom dia. São original? É na Cor cinza claro?

↳ Bom dia. Compatíveis. Mesmo rendimento do original - Alta qualidade. Cinza claro 20/07/2021

Boa tarde,vc vende os dois roletes do módulo de separação ? Kodak s2050

↳ Boa tarde. apenas o kit completo 12/02/2021

Boa tarde, estes roletes são iriginais kodak?]

↳ Boa tarde. são similar com a mesma qualidade e quantidade de uso de páginas do original. 25/12/2020

Boa tarde, estes roletes são originais da kodak?

↳ Similar com a mesma qualidade e quantidade de uso de páginas do original. 25/12/2020

Emite nota fiscal?

Garantia

Compra Garantida com o Mercado

Receba o produto que está esperando e se não estiver conforme, nós devolvemos o seu dinheiro

Garantia do vendedor

Garantia do vendedor: 12 meses

[Saiba mais sobre garantia](#)

Meios de pagamento

Boleto parcelado em até 12x



Cartões de crédito

Pague em até 12x!



Cartões de débito



Pix



Boleto bancário



[Conheça outros meios de pagamento](#)

Produtos patrocinados [Anuncie](#)

 **R\$ 139**
12x R\$13⁴⁰
Frete grátis
Placa De Captura Usb3
Gravação Tela 4k / 1080p

 **R\$ 280**
12x R\$23³³ sem juros
Frete grátis **FULL**
Placa Pci-e Multiplicad
Cabo Riser 1x4 Mineraç

 **R\$ 67**
12x R\$6⁵¹
Fonte Para Computado
Atx Bivolt Nova 20/24 F

 **R\$ 154**
12x R\$12⁹¹ sem juros
Frete grátis **FULL**
Cabo Usb-c Usb Tipo C
Displayport 4k 60hz

Ao navegar neste site, você aceita os cookies que usamos para melhorar sua experiência. [Mais informações.](#)

Entendi

Esquenta Black Friday Aproveite novas ofertas antecipadas

Cientes que visualizaram este item também visualizaram



Borracha Dust Free, Faber-Castell, SM/187129, Branca
 ★★★★★ 2.505
 R\$650



Borracha Branca, Faber-Castell, Dust Free, SM/187137, 2 Unidades
 ★★★★★ 2.299
 R\$660

Computadores e Informática > Scanners



OKLILI 6 peças X 148-4864 1484864 Pneu de borracha compatível com

★★★★★

R\$57,39

Entrega com Frete GRÁTIS: 9 de Dez - 3 de Jan

[Selecione o endereço](#)

Em estoque.

Compra Internacional

Mais informações sobre taxas de importação e tempo de entrega internacional.

Quantidade: 1

Adicionar ao carrinho

Comprar agora

Transação segura

Enviado por OA-Part

Vendido por OA-Part

Adicionar à Lista

Compartilhar

Por: R\$57,39



Pagamento **Política** e de **Segurança** **devolução**

Passa o mouse para ampliar a imagem

Promoções elegíveis
 Promoção disponível.
 1 promoção disponível

Marca OKLILI
Tecnologia de conectividade 148-4864 1484864
Peso do produto 30 Gramas

Sobre este item

- Nome do produto: borracha de pneu de rolo de alimentação de caminhonete

- Compatível com Kodak i1200 i1300 i1210 i1220 i1310 i1320 i2400 i2600 i2800 ss500 ss520 i1405 i1410 i1420 i1440i150i160 i260 i280
- Código OEM/Número da peça: 148-4864 1484864
- Condição: compatível NOVO
- Pacote: Embalagem neutra



Amazon Assistant
Economize com o nosso Verificador de Preços dos últimos 30 dias.
[Saiba Mais](#)

Compre com



Preço total: **R\$ 2.065,63**

[Adicionar os três ao carrinho](#)

i Alguns destes itens são enviados mais rapidamente que os outros. [Ver detalhes](#)

- ✓ **Este item:** OKLILI 6 peças X 148-4864 1484864 Pneu de borracha compatível com Kodak i1200 i1300 i1210 i1220 i... **R\$ 57,39**
- ✓ **APC UPS Protetor de bateria de reserva e sobrecarga** **R\$ 1.462,27**
- ✓ **SAMSUNG 870 EVO 250 GB 2,5 polegadas SATA III SSD interno (MZ-77E250B/AM)** **R\$ 545,97**

Ofertas especiais e produtos em promoção

- 5-10% discount! ! ! Oferecido por OA-Part. [Ver mais produtos desta promoção](#)

Informações sobre o produto

Detalhes técnicos

Marca	OKLILI
Fabricante	OKLILI
Modelo	148-4864 1484864
Número da peça	148-4864 1484864
Tipo Do Produto	Eletrônicos
Baterias inclusas	Não
Funciona com baterias	Não
Tecnologia de conexão	148-4864 1484864
Conexões	148-4864 1484864
Peso do produto	30 g
Número do modelo	148-4864 1484864
EAN	6971689897950, 6971689897936
Dimensões da embalagem	11 x 6 x 5 cm; 30 g

Informações adicionais

Dimensões do pacote	11 x 6 x 5 centímetros
ASIN	B07G8H738X
Disponível para compra desde	12 abril 2017
Avaliações de clientes	★★★★★ 3 avaliações de clientes 5,0 de 5 estrelas
Descontinuado pelo fabricante	Não

Clientes que visualizaram este item também visualizaram



Borracha Dust Free, Faber-Castell, SM/187129, Branca
 ★★★★★ 2.505
 R\$6,50



Borracha Branca, Faber-Castell, Dust Free, SM/187137, 2 Unidades
 ★★★★★ 2.299
1º mais vendido em Borrachas, Apagadores e Corretores
 R\$6,60

Os clientes também visualizaram esses produtos

Página 1 de 3



Borracha Branca, Faber-Castell, Dust Free, SM/187137, 2 Unidades
 ★★★★★ 2.299
1º mais vendido em Borrachas, Apagadores e Corretores
 R\$6,60



Pelikan Borracha Limpa Tipo, Cinza, Pacote de 1
 ★★★★★ 2.282
 R\$7,20



Borracha Dust Free, Faber-Castell, SM/187129, Branca
 ★★★★★ 2.505
 R\$6,50



Lápis Grafite Técnico Sextavado 4B|6B|2B|HB, Faber-Castell, SM/C9000MIX, EcoLápis, Linha Castell 9000, 4...
 ★★★★★ 803
1º mais vendido em Lápis de Madeira
 R\$16,60



OKLILI 1423 1401439 suq filme para fc mm e suport Brownie 120
 ★★★★★
 R\$121,88
 Obtenha dez 9 Frete GRÁTIS

Tem uma pergunta?

Encontre respostas nas informações do produto, em Perguntas e respostas e em Avaliações

Descrição do produto

Nome do produto: Pickup Feed Roller Tire Rubber
 Compatível com Kodak i1200 i1300 i1210 i1220 i1310 i1320 i2400 i2600 i2800 ss500 ss520 i1405 i1410 i1420 i140 i150 i160 i260 i280
 Código OEM / Número da peça: 148-4864 1484864
 Condição: compatível com NOVO
 Quantidade: 6 peças

Patrocinado ⓘ

Perguntas e respostas do cliente

Perguntas normalmente feitas sobre produtos:

- Esse item é resistente?
- Esse produto é fácil de usar?
- Quais são as medidas desse produto?

Avaliações de clientes

★★★★★ 5 de 5

3 classificações globais



▼ Como as classificações são calculadas?

Avalie este produto

Compartilhe seus pensamentos com outros clientes

Nenhuma avaliação de cliente

Há 0 avaliações de cliente e 3 classificações de cliente.

Patrocinado ⓘ

Patrocinado ⓘ

Inspirado pelo seu histórico de navegação

Página 1 de 5



**Sleeve Mini Euro -
Bucaneiros Jogos**
★★★★☆ 387
R\$10,00

Receba até **sexta-feira,
novembro 19**
Frete GRÁTIS em pedidos
acima de R\$ 149,00 enviados
pela Amazon



Red Cathedral, Devir
★★★★★ 42
R\$244,99

Receba até **sexta-feira,
novembro 19**
Frete GRÁTIS em pedidos
acima de R\$ 149,00 enviados
pela Amazon



Jaipur
★★★★★ 105
R\$192,28

Receba até **sexta-feira,
novembro 19**
Frete GRÁTIS em pedidos
acima de R\$ 149,00 enviados
pela Amazon



**Sleeve Padrão USA -
Bucaneiros Jogos**
★★★★★ 1.065
1º mais vendido em
Colecionáveis e Miniaturas
para Hobby
R\$10,00



Kingdomino
★★★★★ 198
R\$225,99

Receba até **sexta-feira,
novembro 19**
Frete GRÁTIS em pedidos
acima de R\$ 149,00 enviav
pela Amazon

Relacionado aos itens que você visualizou [Ver mais](#)

Página 1 de 4



**Stone Age Reimpressão
Completa - Devir**
★★★★☆ 28
R\$516,55

Receba até **sexta-feira,
novembro 19**
Frete GRÁTIS em pedidos
acima de R\$ 149,00 enviados
pela Amazon



**La Granja Across The
Board Multicolor**
★★★★☆ 72
R\$314,42

Receba até **sexta-feira,
novembro 19**
Frete GRÁTIS em pedidos
acima de R\$ 149,00 enviados
pela Amazon



La Vina, Devir
★★★★★ 21
R\$189,90

Receba até **segunda-feira,
novembro 22**
Frete GRÁTIS em pedidos
acima de R\$ 149,00 enviados
pela Amazon



**Carcassonne 2ª Edição -
Devir**
★★★★★ 281
R\$234,60

Receba até **sexta-feira,
novembro 19**
Frete GRÁTIS em pedidos
acima de R\$ 149,00 enviados
pela Amazon



Santorini
★★★★★ 267
R\$252,34

Receba até **sexta-feira,
novembro 19**
Frete GRÁTIS em pedidos
acima de R\$ 149,00 enviav
pela Amazon

Veja recomendações personalizadas

[Faça seu login](#)

 Cliente novo? [Comece aqui.](#)
[Voltar ao início](#)

Conheça-nos

[Informações corporativas](#)
[Carreiras](#)
[Comunicados à imprensa](#)

Ganhe dinheiro conosco

[Publique seus livros](#)
[Seja um associado](#)
[Venda na Amazon](#)
[Anuncie seus produtos](#)

Deixe-nos ajudá-lo

[Sua conta](#)
[Frete e prazo de entrega](#)
[Devoluções e reembolsos](#)

Pagamento

[Amazon e COVID-19](#)
[Cartões de crédito, cartões de débito e Boletão](#)

Comunidade
Acessibilidade

Gerencie seu conteúdo
e dispositivos
Ajuda



[Austrália](#) | [Alemanha](#) | [Canadá](#) | [China](#) | [Cingapura](#) | [Espanha](#) | [Estados Unidos](#) | [França](#) | [Holanda](#) | [Índia](#) | [Itália](#) | [Japão](#) | [México](#) | [Polônia](#) | [Emirados Árabes Unidos](#) | [Reino Unido](#) | [Turquia](#)
E não se esqueça: [Amazon Web Services](#)

[Condições de Uso](#) | [Notificação de Privacidade](#) | [Cookies](#) | [Anúncios Baseados em Interesses](#) © 2012-2021, Amazon.com, Inc. ou suas afiliadas

Amazon Serviços de Varejo do Brasil Ltda. | CNPJ 15.436.940/0001-03

Av. Juscelino Kubitschek, 2041, Torre E, 18° andar - São Paulo CEP: 04543-011 | [Fale conosco](#) | ajuda-amazon@amazon.com.br

Formas de pagamento aceitas: cartões de crédito (Visa, MasterCard, Elo e American Express) e boleto.



1484864 KODAK

PICKUP KODAK I2400 / I2600 / I2800 KIT (COM SEPARADOR)

Includes 12 feed rollers and 2 pre-separation pad

Códigos do fabricante:

1484864

148-4864

148 4864

Compatível com os seguintes modelos:

Kodak Scan Station 500

Kodak Scan Station 700

Kodak i1310 Plus

Kodak i1320 Plus

Kodak i1210 Plus

Kodak i1220 Plus

Kodak s1220 Photo Scanning System

Kodak i2400

Kodak i2600

Kodak i2800

Kodak PS50

Kodak PS80

Kodak i2420

Kodak i2620

Kodak i2820

Fale conosco, estamos online!

0 0 910.35 [PICKUP KODAK I2400 / I2600 / I2800 KIT \(COM SEPARADOR\)](https://www.printertec.com.br/pickup-kodak-i2400---i2600---i2800-kit---com-separador?search=148-4864&description=true)



PICKUP KODAK I2400 / I2600 / I2800 KIT (COM SEPARADOR)

R\$ 910,35

Quantidade

Código: 33871

Código do Fabricante: 1484864

[Lista de Desejos](#)

[Comparar](#)

Coloque o destino para simular o frete.

CEP:

Fretes Disponíveis

Retirada na loja.

Retirar na loja. R\$ 0,00

Correios

PAC. Entrega em até 25 dias úteis R\$ 62,48

SEDEX. Entrega em até 4 dias úteis R\$ 105,28

Fale conosco, estamos online!

Compartilhe:



[Descrição](#) [INFORMAÇÕES](#)

PICKUP KODAK I2400 / I2600 / I2800 KIT (COM SEPARADOR)

Includes 12 feed rollers and 2 pre-separation pad

Códigos do fabricante:

1484864

148-4864

148 4864

Compatível com os seguintes modelos:

Kodak Scan Station 500

Kodak Scan Station 700

Kodak i1310 Plus

Kodak i1320 Plus

Kodak i1210 Plus

Kodak i1220 Plus

Kodak s1220 Photo Scanning System

Kodak i2400

Kodak i2600

Kodak i2800

Kodak PS50

Kodak PS80

Kodak i2420

Kodak i2620

Kodak i2820

PICKUP KODAK I2400 / I2600 / I2800 KIT (COM SEPARADOR)

R\$ 910,35

Comprar

Loja Virtual

- [Minha Conta](#)
- [Meus Pedidos](#)
- [Informações de Entrega](#)
- [Política de Privacidade](#)
- [Termos e Condições](#)
- [Mapa do Site](#)

Atendimento

- [Contato](#)
- [Nova Troca ou Devolução](#)
- [Política de Troca e Devolução](#)



A Loja

- [A Empresa](#)



abre
fecha

Fale conosco, estamos online!

Esse site utiliza cookies para garantir a melhor experiência no nosso site. [Política de privacidade](#)

Preferências [Aceitar](#)

(31) 3524-6667 [Atendimento](#)



SEPARATION MODULE Busca

CARRINHO ITENS

Você ainda não adicionou produtos.

[Cadastrar](#)

[Login](#)



[Minha Conta](#) [Finalizar Pedido](#)

Olá, visitante. Acesse sua [conta](#) ou [cadastre-se](#).

(31) 3524-6667

SEPARATION MODULE Busca

- [Lista de Desejos \(0\)](#)
- [Meu Carrinho](#)
- [Finalizar Pedido](#)
- [Minha Conta](#)

Search

SEPARATION MODULE

- [Plotters](#)
- [Scanners](#)
- [Servidores](#)
- [Impressoras](#)
- [Notebooks](#)
- [Projetores](#)
- [Rádio](#)
- [Redes](#)
- [Manuais](#)

[Principal](#) » [Busca](#) » [Peças para Scanners](#) » [KODAK](#) » [ROLETE KODAK I1200 / I1300 / I2400 / I2800 SEPARATION MODULE](#)

ROLETE KODAK I1200 / I1300 / I2400 / I2800 SEPARATION MODULE

Fale conosco, estamos online!



173-6115 KODAK

ROLETE KODAK I1200 / I1300 / I2400 / I2800 SEPARATION MODULE

Separation Module for i1200/i1300/i2000/s1220/Scan Station 500 Series Scanners

This module has the potential to scan up to 250,000 pages.

Códigos do fabricante:

173-6115

1736115

Compatível com os seguintes modelos:

Kodak i1210 Plus

Kodak i1220 Plus

Kodak i1310 Plus

Kodak i1320 Plus

Kodak i1200 Séries

Kodak i1300 Séries

Kodak i2400 Séries

Kodak i2600 Séries

Kodak i2800 Séries

Kodak i2400

Kodak i2420

Kodak i2600

Kodak i2620

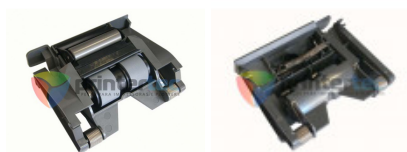
Kodak i2800

Kodak i2820

Kodak S1220 Photo

0 0 614.25 [ROLETE KODAK I1200 / I1300 / I2400 / I2800 SEPARATION MODULE](https://www.printertec.com.br/rolete-kodak-i1200---i1300---i2400---i2800-separation-module?search=SEPARATION%20MODULE&description=true)

Fale conosco, estamos online!



ROLETE KODAK I1200 / I1300 / I2400 / I2800 SEPARATION MODULE

R\$ 614,25

Quantidade

Código: 35623

Código do Fabricante: 173-6115

[Lista de Desejos](#)

[Comparar](#)

Coloque o destino para simular o frete.

CEP:

Fretes Disponíveis

Retirada na loja.

Retirar na loja. R\$ 0,00

Correios

PAC. Entrega em até 25 dias úteis R\$ 56,56

SEDEX. Entrega em até 4 dias úteis R\$ 99,36

Compartilhe:

Fale conosco, estamos online!

[Descrição](#) **INFORMAÇÕES**

ROLETE KODAK I1200 / I1300 / I2400 / I2800 SEPARATION MODULE

Separation Module for i1200/i1300/i2000/s1220/Scan Station 500 Series Scanners

This module has the potential to scan up to 250,000 pages.

Códigos do fabricante:

173-6115

1736115

Compatível com os seguintes modelos:

Kodak i1210 Plus

Kodak i1220 Plus

Kodak i1310 Plus

Kodak i1320 Plus

Kodak i1200 Séries

Kodak i1300 Séries

Kodak i2400 Séries

Kodak i2600 Séries

Kodak i2800 Séries

Kodak i2400

Kodak i2420

Kodak i2600

Kodak i2620

Kodak i2800

Kodak i2820

Kodak S1220 Photo

ROLETE KODAK I1200 / I1300 / I2400 / I2800 SEPARATION MODULE

R\$ 614,25

[Comprar](#)**Loja Virtual**

- [Minha Conta](#)
- [Meus Pedidos](#)
- [Informações de Entrega](#)
- [Política de Privacidade](#)
- [Termos e Condições](#)
- [Mapa do Site](#)

Atendimento

- [Contato](#)
- [Nova Troca ou Devolução](#)
- [Política de Troca e Devolução](#)

**A Loja**

- [A Empresa](#)

Fale conosco, estamos online!



abre
fecha

fale conosco pelo
WhatsApp

[Atendimento \(31\) 9 7142-6924](tel:51971426924)

[Vendas \(31\) 9 8431-4029](tel:51984314029)

[E-commerce por](#)

Printertec Ltda © 2021. CNPJ: 06.087.246/0001-29.



- [Plotters](#)
- [Scanners](#)
- [Servidores](#)
- [Impressoras](#)
- [Notebooks](#)
- [Projetores](#)
- [Rádios](#)
- [Redes](#)
- [Manuais](#)

Escolha o tipo de Cookies que aceita utilizar

Cookies Estritamente Necessários

Estes Cookies são necessários para a execução do site e não podem ser desativados. São definidos de acordo com as suas especificações como o idioma, a moeda, a sessão de login, preferências de privacidade. Pode configurar no seu navegador o bloqueio dos cookies, mas o site poderá deixar de funcionar corretamente.

Cookies Analíticos

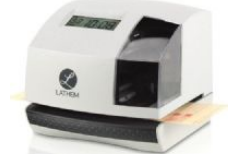
Estes Cookies permitem-nos medir o tráfego de visitantes assim como as fontes de tráfego, recolhendo informações em conjuntos de dados e ajudando-nos a entender quais os produtos e ações são mais populares.

Cookies de Publicidade

Estes Cookies geralmente são definidos por parceiros de marketing e publicidade que os utilizam para criar perfis de interesse de acordo com o utilizador, e posteriormente, oferecer anúncios relevantes. Ao não permitir estes Cookies, não terá anúncios direcionados a si.

Fechar [Salvar Alterações](#)

Fale conosco, estamos online!



[Lathem 100E Multi-Function Electronic Time Clock & Document Stamp](#): Large LCD display shows date, time and day of the week; Automatic printing for simple one-hand operation; 18 preset print formats and 13 preset message options; Offers AM/PM or 24 hour format; Print 2 or 4 digit years; Choose regular minutes, 1/10 or 1/100 of an hour; UPC 092447002594 (LATHEM100E LATHEM 100E)
\$275.00



[Lathem 400E-KIT Top-Feed 400E Time Clock Bundle](#): Prints month, date, day of the week, and the time on every punch; Time format can be specified as AM/PM or 24 hour format; Auto top-feed row alignment and print activation for simple one-hand operation; Minutes can be displayed as standard minutes or as hundredths of an hour; UPC 092447002655 (LATHEM400EKIT 400EKIT 400E KIT)
\$250.00

-
-
- [Home Page](#)
- [Search](#)
- [Shopping Cart](#)
- [Checkout](#)
- [Help](#)
- Browse Departments**
- [Appliances](#)
- [Clothing, Shoes & Accessories](#)
- [Computer Products](#)
- [Educational Products](#)
- [Electronics](#)
- [Extended Service Plans](#)
- [Extended Warranties](#)
- [Furniture](#)
- [Health Products](#)
- [Home & Garden](#)
- [Home Improvement](#)
- [Janitorial](#)
- [Machines & Tools](#)
- [Office](#)
- [Outdoors](#)
- [Projectors](#)
- [Security Systems](#)
- [Shop By Brand](#)
- [Time and Weather](#)
- [Toys & Games](#)
- [Uncategorized](#)
- [Useful Information](#)

[Computer Products](#) > [Scanner Accessories](#) > [Kodak 173-6115 Separation Roller Module For use with Kodak i1200, i1300, SS5XX and i2000 Series Scanners; UPC 041771736118 \(1736115 173 6115 1736-115\)](#)



Kodak 173-6115 Separation Roller Module For use with Kodak i1200, i1300, SS5XX and i2000 Series Scanners; UPC 041771736118 (1736115 173 6115 1736-115)

SKU: **1736115**

Brand: **Kodak**

Price \$73.10

Add to Cart Qty:

Estimate Shipping Cost: Choose the quantity to add to cart, press the "Add to Cart" button and in the Shopping Cart press "Calculate Shipping".
Availability: In Stock (see Disclaimer below).



Kodak 173-6115 Separation Roller Module For use with Kodak i1200, i1300, SS5XX and i2000 Series Scanners; UPC 041771736118

General Information

Manufacturer	Kodak
Manufacturer Part Number	173-6115
Product Name	Separation Roller Module
UPC Code	041771736118

Features

- For use with Kodak i1200, i1300, SS5XX and i2000 Series Scanners

A-20160616-1422-130-L

***This item is BRAND NEW - not refurbished. It comes with all manufacturer supplied accessories, and full manufacturer's USA warranty.**

*** DISCLAIMERS: 1) Availability is not always guaranteed: Please call or email us to double-check stock before placing your order. We ship from our inventory and also drop-ship from hundreds of suppliers. We try very hard to show only available products but sometimes products sell out before we can update the product webpage. 2) Some information may have been supplied by 3rd Party Content Suppliers: We are not responsible for Data or Image errors. 3) We do not offer Installation, Training or Technical Support on this product.***





826-9607 KODAK

ROLETE KODAK I1200 / I1300 / I2400 / I2800 FEED MODULE

Módulo de alimentação Kodak

Kodak Feed Module - This module has the potential to scan up to 500,000 pages

Códigos do fabricante:

8269607

826-9607

Vompatível com os seguintes modelos:

Kodak i1210 Plus

Kodak i1220 Plus

Kodak i1310 Plus

Kodak i1320 Plus

Kodak i1200 Séries

Kodak i1300 Séries

Kodak i2400 Séries

Kodak i2600 Séries

Kodak i2800 Séries

Kodak i2400

Kodak i2420

Kodak i2600

Kodak i2620

Kodak i2800

Kodak i2820

Kodak PS410

Kodak PS450

Kodak PS50

Kodak PS55

Kodak PS80

Kodak PS810

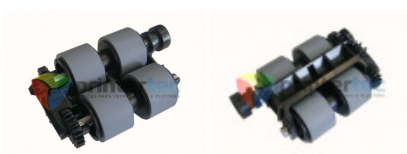
Kodak S1220

Kodak Scan Station Scanner

Kodak Scan Station Scanner

0 0 614.25 [ROLETE KODAK I1200 / I1300 / I2400 / I2800 FEED MODULE](https://www.printertec.com.br/kodak-m-193/rolete-kodak-i1200---i1300---i2400---i2800-feed-module)

Fale conosco, estamos online!



ROLETE KODAK I1200 / I1300 / I2400 / I2800 FEED MODULE

R\$ 614,25

Quantidade

Código: 35622

Código do Fabricante: 826-9607

[Lista de Desejos](#)

[Comparar](#)

Coloque o destino para simular o frete.

CEP:

Fretes Disponíveis

Retirada na loja.

Retirar na loja. R\$ 0,00

Correios

PAC. Entrega em até 25 dias úteis R\$ 56,56

SEDEX. Entrega em até 4 dias úteis R\$ 106,66

Compartilhe:

Fale conosco, estamos online!



SCANNERS PROFISSIONAIS SOFTWARES DE CAPTURA MICROFILMAGEM

Faça sua busca

Home » Produtos » Scanners Profissionais » Consumíveis » Roletes e Módulos » Kit de Roletes para Scanner i1100 / i1200 / i2000 / SS500~SS720

Kit de Roletes para Scanner i1100 / i1200 / i2000 / SS500~SS720

Código 1484864 | Descrição | Modelos Compatíveis

Foto Produto Kit de Roletes para Scanner i1100 / i1200 / i2000 / SS500~SS720

R\$ 505,60

À vista no boleto ou transferência bancária

COMPRAR

3 x de R\$ 177,41 sem juros no cartão de crédito. Total à prazo R\$ 532,22

Veja como proteger o seu scanner

Frete Grátis para grande São Paulo

Calcular Frete:

69037473

Calcular Frete

Informações de envio

Modalidade Regular:
Preço: R\$ 53,00
Prazo: 29 dias úteis.

Modalidade Expresso:
Preço: R\$ 103,00
Prazo: 5 dias úteis.

Descrição

Modelos Compatíveis

i1150, i1180, i1190, i150, i160, i250, i260, i1210, i1220, i1310, i1320, SS520, SS700, SS720EX.

Atenção

*Apenas os roletes presentes no kit são compatíveis com a linha i1100 e i1200. Os pré separadores presentes no kit não são compatíveis com a linha i1400 e linha i1100.

Empresa

Sobre a Netscan Digital
Serviços
Suporte Técnico

Atendimento

Consultar Pedidos
Formas de Pagamento
Entrega dos Produtos
Trocas e Devoluções
Política de Privacidade e Proteção de Dados

Horário de funcionamento

Segunda a Quinta-Feira das 09h às 18h
Sexta-Feira das 09h às 17h

Receba novidades

CADASTRE SEU EMAIL

Ok

Não sou um robô

reCAPTCHA
Privacidade - Termos

Redes Sociais



Netscan Digital Ltda - Alameda Rio Negro, 1030 - 23.º andar - Escritório 2304 - Sala Tamboré

Utilizamos cookies para oferecer melhor experiência, melhorar o desempenho, analisar como você interage em nosso site e personalizar conteúdo. Para mais informações acesse nossa Política de Privacidade

Aceito



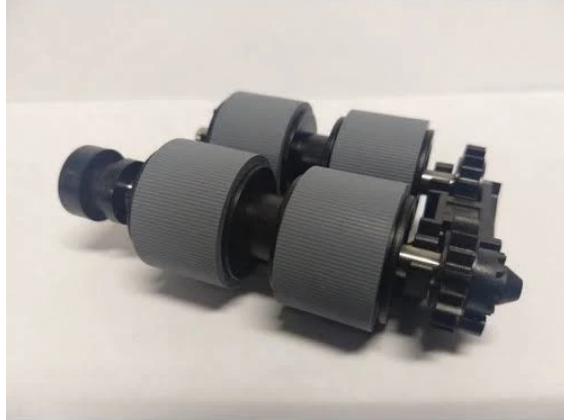
módulo de separação scanner i2000 kodak



Modulo Alimentador Completo Para Scanner Kodak I2000.

SALVAR

Sobre esta página



Opções de compra

REDUÇÃO NO PREÇO

[Acessar o site](#)

R\$ 649,99 Custava R\$ 1.376,30

A data e o custo da entrega são mostrados na finalização da compra

Submarino



Monitorar preço



Receba uma notificação quando houver redução no preço

[Ver todos os produtos monitorados](#)

Modulo Alimentador Completo Para Scanner Kodak I2000.. Produto 100% Original

[Veja mais detalhes em Submarino »](#)

Comparar opções de compra

Vendido por	Detalhes e ofertas especiais	Preço do item	Preço total
Submarino	A data e o custo da entrega são mostrados na finalização da compra	REDUÇÃO NO PREÇO R\$ 649,99 Custava R\$ 1.376,30	R\$ 649,99 ¹ Frete não incluído

[Acessar o site](#)

Itens relacionados

R\$ 1.457,45
Brother Ads 1200 DocuPrint
★★★★☆ (106)

- Com compartimento pe
- Duplex
- Portátil

R\$ 1.628,78
Fujitsu ScanSnap S1300
★★★★☆ (312)

- Com compartimento pe
- Cartão de visitas
- Duplex
- Portátil

R\$ 1.086,10
Plustek Ephoto Z300 P...
★★★★☆ (158)

- Com compartimento pe
- Recibo
- Cores de 48 bits

R\$ 2.996,33
Loupedeck Creative To...
★★★★☆ (55)

- Portátil

R\$ 545,73
Visioneer Roadwarrior ...
★★★★☆ (132)

- Com compartimento pe
- Recibo
- Portátil
- Cores de 24 bits

R\$ 1.628,78
Fujitsu ScanSnap S1300
★★★★☆ (312)

- Com compartimento pe
- Cartão de visitas
- Duplex
- Portátil

Vistos recentemente





R\$ 649,99

Modulo Alimentador Com...

Seu histórico de compras

Os itens pelos quais você tem interesse aparecerão aqui

Feedback

Quer sugerir um recurso, relatar um bug ou informar sobre dados incorretos? [Envie um feedback](#) ou [denuncie uma violação](#).

● [Ponta Negra, Manaus - AM](#) · [Learn more](#)

[Página inicial do Google](#) [Soluções de publicidade](#) [Soluções empresariais](#) [Privacidade e Termos](#) [Sobre o Google](#)



Next

Avision (https://www.macroSolution.com.br/marca/avision.html)

002-7404-0-SP - Friction Roller - Scanner AD230 | AD240 | AD250 | AD250F | AD260 | AD280 | AN230W | AN240W

Código: DGGDB5V58

Usado nos seguintes modelos de Scanner: AD230 | AD240 (Versão NOVA) | AD250 (Versão 1) | AD250F (Versão 1) | AD260 (Versão 1) | AD280 (Versão 1) | AN230W (Versão 1) | AN240W Como identificar a versão de seu scanner Avision AD240, AD250, AD250F, AD260 e AD280? Veja as figuras no texto descritivo abaixo. Como identificar a versão de seu scanner Avision AN230W? Veja as figuras no texto descritivo abaixo.

por R\$ 326,00

R\$ 306,44 à vista Economize: R\$ 19,56

Quantity selector: 1, +, -

Comprar (https://www.macroSolution.com.br/carrinho/produto/39702553/adici)

Estoque: Disponível

Calcule o frete

69037-473

OK

R\$ 32,72 25 dias úteis PAC

R\$ 6,86 3 dias úteis SEDEX

* Este prazo de entrega está considerando a disponibilidade do produto + prazo de entrega.

Fale conosco, nós estamos online!

- Scanner Avison Friction Roller

Códigos Avison do produto: 002.7404-0-SP CONSUMÍVEIS (https://www.macrosolution.com.br/consumiveis)

RECONDICIONADOS (https://www.macrosolution.com.br/RECONDICIONADOS)

Usado nos seguintes modelos de Scanner Avison:

- AD230
- AD240 (Versão NOVA) LOCAÇÃO (https://www.macrosolution.com.br/locacao) SUPORTE (https://www.macrosolution.com.br/suporte)
- AD250 (Versão 1)
- AD250F (Versão 1)
- AD260 (Versão 1)
- AD280 (Versão 1)
- AN230W (Versão 1)
- AN240W

Durabilidade prevista (*): 100.000 digitalizações

(*) A durabilidade pode variar dependendo de fatores como a umidade relativa do ar, a temperatura, o ciclo diário de trabalho assim como a gramatura, dimensões e aspereza dos documentos.

Como substituir o Friction Roller

Após ter digitalizado aproximadamente 100.000 documentos, é recomendável substituir o Friction Roller para assegurar a continuidade de alimentação adequada dos documentos.

Procedimento

Para substituir o Friction Roller, siga os procedimentos contidos no Manual do Usuário, recebido junto com seu equipamento.

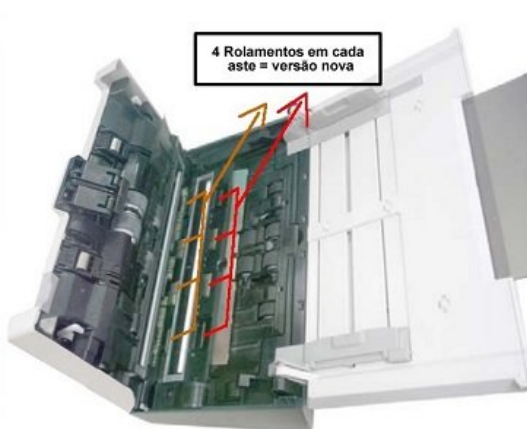
IDENTIFICAÇÃO DOS CONSUMÍVEIS UTILIZADOS EM SCANNERS AVISION DA SÉRIE ADXXX

Para não haver erros de identificação dos consumíveis utilizados em seu scanner Avison, recomenda-se que retire os mesmos de seu equipamento e os compare com a fotos abaixo, de forma a identifica-los corretamente.

No site da Macrosolution, no campo de busca, basta inserir o modelo do scanner para ver todos os itens que pertencem ao mesmo.

IDENTIFICANDO A VERSÃO DO SCANNER MODELO AD240

Versão ANTIGA ou NOVA



IDENTIFICANDO A VERSÃO DOS SCANNERS MODELOS AD250 – AD250F – AD260 – AD280

VERSÃO 1

VERSÃO 2



Old

Páginas ▾

Marcas ▾

SCANNERS ▾

(https://www.macrosolution.com.br/scanners)

CONSUMÍVEIS ▾ (https://www.macrosolution.com.br/consumiveis)

RECONDICIONADOS (https://www.macrosolution.com.br/RECONDICIONADOS)

LOCAÇÃO ▾ (https://www.macrosolution.com.br/locacao)

SUORTE (https://www.macrosolution.com.br/suporte)

Old

New

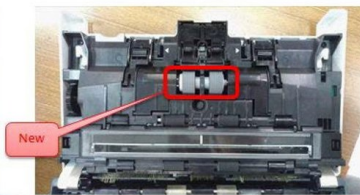
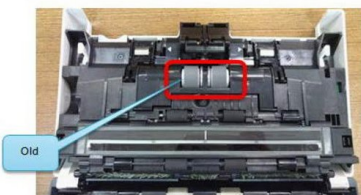
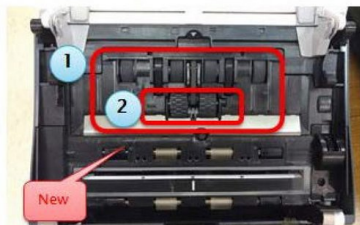
Old

New

IDENTIFICANDO A VERSÃO DO SCANNER MODELO AN230W

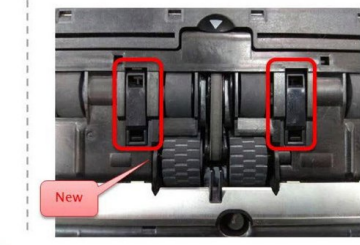
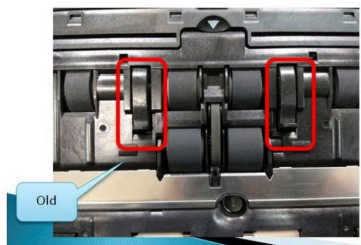
VERSÃO 1

VERSÃO 2



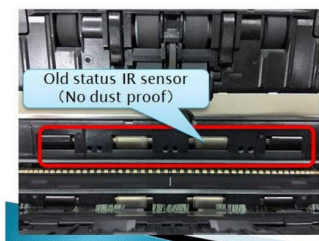
Old | AN Series

New | AN Series



Old | AN Series

New | AN Series



[\(https://www.macrosolution.com.br/\)](https://www.macrosolution.com.br/) <https://www.macrosolution.com.br/carrinho/index>

<https://www.macrosolution.com.br/002-7275-0-sp-pickup-roller-scanner-ad230-ad240-ad250-ad250f-ad260-ad280-an230w-an240w>

Páginas ▾

Marcas ▾

SCANNERS ▾

<https://www.macrosolution.com.br/conta/index>

<https://www.macrosolution.com.br/scanners>

CONSUMÍVEIS ▾ <https://www.macrosolution.com.br/consumiveis>

RECONDICIONADOS <https://www.macrosolution.com.br/RECONDICIONADOS>



LOCAÇÃO ▾ <https://www.macrosolution.com.br/locacao>

SUORTE <https://www.macrosolution.com.br/suporte>

002-7275-0-SP - Pickup Roller - Scanner AD230 | AD240 | AD250 | AD250F | AD260 | AD280 | AN230W | AN240W
<https://www.macrosolution.com.br/002-7275-0-sp-pickup-roller-scanner-ad230-ad240-ad250-ad250f-ad260-ad280-an230w-an240w>

R\$ 364,00

 **R\$ 342,16 à vista**


Ver mais  <https://www.macrosolution.com.br/002-7275-0-sp-pickup-roller-scanner-ad230-ad240-ad250-ad250f-ad260-ad280-an230w-an240w>

<https://www.macrosolution.com.br/ad230-ad240-adf-roller-002-7276-0-sp>



002-7276-0-SP - ADF Roller - Scanner AD230 | AD240 | AD250 | AD250F | AD260 | AD280 | AN230W | AN240W
<https://www.macrosolution.com.br/ad230-ad240-adf-roller-002-7276-0-sp>

R\$ 218,00

 **R\$ 204,92 à vista**


Ver mais  <https://www.macrosolution.com.br/ad230-ad240-adf-roller-002-7276-0-sp>


<https://www.macrosolution.com.br/002-8183-0-sp-adf-roller-scanner-ad230u-ad240u-ad250-ad250f-ad260-ad280-ad345wn-ad370wn-an230w-an240w>



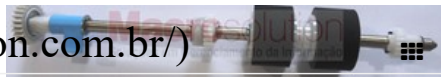
002-8183-0-SP - ADF Roller - Scanner AD230U | AD240U | AD250 | AD250F | AD260 | AD280 | AD345WN | AD370WN | AN230W | AN240W
<https://www.macrosolution.com.br/002-8183-0-sp-adf-roller-scanner-ad230u-ad240u-ad250-ad250f-ad260-ad280-ad345wn-ad370wn-an230w-an240w>

R\$ 278,00

 **R\$ 261,32 à vista**

Ver mais  <https://www.macrosolution.com.br/002-8183-0-sp-adf-roller-scanner-ad230u-ad240u-ad250-ad250f-ad260-ad280-ad345wn-ad370wn-an230w-an240w>

<https://www.macrosolution.com.br/002-7005-0-sp-adf-roller-scanner-ad240>



(<https://www.macrosolution.com.br/>)

Páginas ▾

Marcas ▾

SCANNERS ▾ (<https://www.macrosolution.com.br/scanners>)

002-7005-0-SP - ADF Roller - Scanner AD240 (<https://www.macrosolution.com.br/002-7005-0-sp-adf-roller-scanner-ad240>)

CONSUMÍVEIS ▾ (<https://www.macrosolution.com.br/consumiveis>)

RECONDICIONADOS (<https://www.macrosolution.com.br/RECONDICIONADOS>)

R\$ 282,00

LOCAÇÃO ▾ (<https://www.macrosolution.com.br/locacao>)

SUORTE (<https://www.macrosolution.com.br/suporte>)

Ver mais (<https://www.macrosolution.com.br/002-7005-0-sp-adf-roller-scanner-ad240>)

Atendimento

☎ Telefone:

(11) 2678.8300 PABX (tel:(11) 2678.8300)

(41) 3027.5564 Vendas - Região Sul (tel:(41) 3027.5564)

📱 Whatsapp:

(11) 98272.9082 Vendas (<https://wa.me/551198272.9082>)

(11) 98272.2830 Vendas (<https://wa.me/551198272.283>)

(11) 99354.2825 Logística (<https://wa.me/551199354.2825>)

(11) 99354.2463 Suporte (<https://wa.me/551199354.2463>)

✉ E-mail:

macrosolution@macrosolution.com.br (<mailto:macrosolution@macrosolution.com.br>)

vendas@macrosolution.com.br (<mailto:vendas@macrosolution.com.br>)

sul@macrosolution.com.br (<mailto:sul@macrosolution.com.br>)

🕒 Horário de Atendimento

seg a sex das 08h às 17:30h

Categorias

SCANNERS (<https://www.macrosolution.com.br/scanners>)

CONSUMÍVEIS (<https://www.macrosolution.com.br/consumiveis>)

RECONDICIONADOS (<https://www.macrosolution.com.br/RECONDICIONADOS>)

LOCAÇÃO (<https://www.macrosolution.com.br/locacao>)

SUORTE (<https://www.macrosolution.com.br/suporte>)

PEÇAS (<https://www.macrosolution.com.br/pecas>)

Institucional

Fale Conosco

Atas Registro de Preços (<https://www.macrosolution.com.br/pagina/atas-registro-de-precos.html>)

Assistência Técnica (<https://www.macrosolution.com.br/pagina/assistencia-tecnica.html>)

A Macrosolution (<https://www.macrosolution.com.br/pagina/a-macrosolution.html>)

Devoluções (<https://www.macrosolution.com.br/pagina/devolucoes.html>)

Privacidade (<https://www.macrosolution.com.br/pagina/privacidade.html>)

Remessas e Entrega (<https://www.macrosolution.com.br/pagina/remessas-e-entrega.html>)

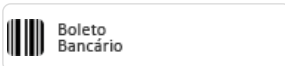
Termos de uso (<https://www.macrosolution.com.br/pagina/termos-de-uso.html>)

C

Fale conosco, nós estamos online!

A MACROSOLUTION, atuando no mercado desde 2002, é especializada no fornecimento de soluções para a captura, conversão, processamento de documentos estruturados e não estruturados e gerenciamento dessa massa de informação. Centenas de modelos de Scanners Profissionais e Especiais, para aplicações específicas, fazem parte do portfólio de fornecimento da MACROSOLUTION, assim como o suporte e assistência técnica a toda a linha de fornecimento.

Formas de Pagamento



Selos de Segurança



(<http://www.ebit.com.br/96471/selo>)



(<http://www.ebit.com.br/Macrosolution/selo>)



([http://www.google.com/safebrowsing/diagnostic?](http://www.google.com/safebrowsing/diagnostic?site=www.macrosolution.com.br)

site=www.macrosolution.com.br)

0.0★☆☆☆

Nenhuma classificação disponível

Formas de Envio





[INÍCIO \(/DEFAULT.ASPX\)](#) / [SCANNERS \(/CATEGORIAS/6/SCANNERS\)](#) / [FRICION ROLER REVERSO AD230 / AD240 NOVO / AD250 V1 / AD250F / AD260 / AD280 \(002-7404-0-SP\)](#)



FRICION ROLER REVERSO AD230 / AD240 novo / AD250 V1 / AD250F / AD260 / AD280 (002-7404-0-SP)

Disponibilidade: **1 a 2 dias úteis**


(<https://api.wa.me>)
phone=55415

6% de desconto

Para pagamentos à vista (boleto)

R\$ 310,00

R\$ 329,79

 COMPRAR

CARTÃO DE CRÉDITO (.../.../.../#CTL00_CONTENTPLACEHOLDER1_WUCPARCELAMENTODIV126_CARTAO)



BOLETO (.../.../.../#CTL00_CONTENTPLACEHOLDER1_WUCPARCELAMENTODIV126_BOLETO)

**Pague em 1x de R\$ 329,79 sem juros ou em até 12x**

ver parcelas

Quer saber o valor do frete? CALCULAR

FRICTION ROLER REVERSO AD230 / AD240 novo / AD250 V1 / AD250F / AD260 / AD280 (002-7404-0-SP) /

Forma de envio		Prazo de entrega	Valor
	Correios PAC	25 dias úteis	R\$ 44,70
	Correios SEDEX	3 dias úteis	R\$ 87,50

Importante: O valor acima refere-se ao envio de 1(um) produto para a região informada.
O prazo de entrega é contado a partir da data de liberação do seu pedido.

CARACTERÍSTICAS

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

O FRICTION ROLER substitui a função do PAD separador e tem a função de puxar uma folha por vez, e devido a maior velocidade e quantidades de folha nestes tipos de scanner, ele também auxilia o tracionamento dos documentos.

Utilizado nos modelos AD230 / AD240 novo/ AD250 V1 / AD250F / AD260 / AD280.

AD240 Novo é o produzido após 01/05/2015 conforme nº de Série é possível definir corretamente o modelo. Entre em contato.

Para este modelo pode chegar até 100.000 digitalizações.

O tipo de material, tipo de documento, folha e sua gramatura, até mesmo a porosidade e poeira inerentes ao documento interferem na vida útil deste insumo consumível.

Além da limpeza preventiva feita pelo usuário com álcool isopropílico.

O usuário mesmo troca, retire a bandeja de entrada de papel, bastando desencaixar e encaixar o Roler na posição.

Produtos Relacionados

(/produtos/213/213/1/Scanners/Scanner-Aviation-AD250F-Mesa-A4-e-ADF-Duplex-100fls---80ppm160ipm)



(https://api.w
phone=55415



(/produtos/213/213/1/Scanners/Scanner-Avison-AD250F-Mesa-A4-e-ADF-Duplex-100f/s---80ppm160ipm)

ESGOTADO

CONSULTE-NOS SOBRE
PRAZO de ENTREGA

(/produtos/213/213/1/Scanners/Scanner-Avison-AD250F-Mesa-A4-e-ADF-Duplex-100f/s---80ppm160ipm)

Scanner Avison AD250F Mesa A4 e ADF Duplex 100f/s - 80ppm/160ipm (/produtos/213/213/1/Scanners/Scanner-Avison-AD250F-Mesa-A4-e-ADF-Duplex-100f/s---80ppm160ipm)

(/produtos/213/213/1/Scanners/Scanner-Avison-AD250F-Mesa-A4-e-ADF-Duplex-100f/s---80ppm160ipm)

(/PRODUTOS/213/213/1/SCANNERS/SCANNER-AVISION-AD250F-MESA-A4-E-ADF-DUPLEX-100FLS---80PPM160IPM)

(/categorias/6/Scanners)

(/produtos/1072/1072/Diversos/Usados-e-Seminovos/Bandeja-de-Entrada-003-6968---Scanner-Avison-AV176-AV176U-e-AV176U-USADA)



(/produtos/1072/1072/Diversos/Usados-e-Seminovos/Bandeja-de-Entrada-003-6968---Scanner-Avison-AV176-AV176U-e-AV176U-USADA)

USADA)

Bandeja de Entrada 003-6968 - Scanner Avison AV176+; AV176U e AV176U USADA (/produtos/1072/1072/Diversos/Usados-e-Seminovos/Bandeja-de-Entrada-003-6968---Scanner-Avison-AV176-AV176U-e-AV176U-USADA)

R\$ 170,21 (/produtos/1072/1072/Diversos/Usados-e-Seminovos/Bandeja-de-Entrada-003-6968---Scanner-Avison-AV176-AV176U-e-AV176U-USADA)

R\$ 160,00 À VISTA

1X DE R\$ 170,21 SEM JUROS

(/PRODUTOS/1072/1072/DIVERSOS/USADOS-E-SEMINOVOS/BANDEJA-DE-ENTRADA-003-6968---SCANNER-AVISION-AV176-AV176U-E-AV176U-USADA)

Comprar

(/categorias/43/Usados-e-Seminovos)

(/produtos/15/15/Diversos/Nossas-Ofertas/Scanner-Avison-AVA6-Plus---Mesa-A6---3s)



(/produtos/15/15/Diversos/Nossas-Ofertas/Scanner-Avison-AVA6-Plus---Mesa-A6---3s)

ESGOTADO

CONSULTE-NOS SOBRE
PRAZO de ENTREGA

(/produtos/15/15/Diversos/Nossas-Ofertas/Scanner-Avison-AVA6-Plus---Mesa-A6---3s)

Scanner Avison AVA6 Plus - Mesa A6 - 3s (/produtos/15/15/Diversos/Nossas-Ofertas/Scanner-Avison-AVA6-Plus---Mesa-A6---3s)

(/produtos/15/15/Diversos/Nossas-Ofertas/Scanner-Avison-AVA6-Plus---Mesa-A6---3s)

(/PRODUTOS/15/15/DIVERSOS/NOSSAS-OFERTAS/SCANNER-AVISION-AVA6-PLUS---MESA-A6---3S)

(/categorias/34/Nossas-Ofertas)



(https://api.w
phone=55415



Next

AVISION (<https://www.pluscan.com.br/marca/avision.html>)

AD230 Roller de Fricção

Código: EV6YR33SS

por **R\$ 320,00**

📄 até 2x de R\$ 160,00 sem juros
[Mais formas de pagamento](#)

📄 **R\$ 300,80** à vista
Economize: R\$ 19,20

1 + -

🛒 **Comprar** (<https://www.pluscan.com.br/carrinho/produto/37112495/adicionar>)

Estoque: Disponível

🚚 Calcule o frete

69037-473

OK

R\$ 42,10	25 dias úteis	PAC
R\$ 78,50	3 dias úteis	SEDEX

* Este prazo de entrega está considerando a disponibilidade do produto + prazo de entrega.

Códigos Avisión do produto: 002-7404-0-SP

Usado nos seguintes modelos de Scanner Avisión:

Páginas ▾

Marcas ▾

SCANNERS ▾ (<https://www.pluscan.com.br/scanners>)

- AD230
- AD240 (Versão NOVA)
- AD250 (Versão 1)
- AD250F
- AD260 (Versão 1)
- AD280 (Versão 1)
- AN230W
- AN240W

Consumíveis & Peças (<https://www.pluscan.com.br/consumiveis-pecas>)

Categorias ▾

Durabilidade prevista (*): **100.000 digitalizações**

(*) A durabilidade pode variar dependendo de fatores como a umidade relativa do ar, a temperatura, o ciclo diário de trabalho assim como a gramatura, dimensões e aspereza dos documentos.

Como substituir o Friction Roller

Após ter digitalizado aproximadamente 100.000 documentos, é recomendável substituir o Friction Roller para assegurar a continuidade de alimentação adequada dos documentos.

Procedimento

Para substituir o Friction Roller, siga os procedimentos contidos no Manual do Usuário, recebido junto com seu equipamento.

Produtos Relacionados


(<https://www.pluscan.com.br/ad230-roller-pickup>)



AD230 Roller Pickup (<https://www.pluscan.com.br/ad230-roller-pickup>)

R\$ 350,00

até 2x de R\$ 175,00 sem juros

 **R\$ 329,00 à vista**

Ver mais  (<https://www.pluscan.com.br/ad230-roller-pickup>)

(<https://www.pluscan.com.br/ad230-adf-roller>)



AD230 ADF Roller (<https://www.pluscan.com.br/ad230-adf-roller>)



Next


Avision (https://www.macrosolution.com.br/marca/avision.html)

002-9072-0-SP - Roller de Fricção - Scanner AD230U | AD240U | AD250 | AD250F | AD260 | AD280 | AD345WN | AD370WN | AN230W | AN240W

Código: XST2TPEDZ

Utilizado nos seguintes modelos de Scanners: AD230U | AD240U | AD250 (versão 2) | AD250F (Versão 2) | AD260 (Versão 2) | AD280 (versão 2) | AD345WN | AD370WN | AN230W (Versão 2) | AN240W Como identificar a versão de seu scanner Avision AD240, AD250, AD250F, AD260 e AD280? Veja as figuras no texto descritivo abaixo. Como identificar a versão de seu scanner Avision AN230W? Veja as figuras no texto descritivo abaixo.


por **R\$ 310,00**

 **R\$ 291,40 à vista**
Economize: **R\$ 18,60**

1 + -

 **Comprar (https://www.macrosolution.com.br/carrinho/produto/39706912/adici**

Estoque: Disponível

 Calcule o frete

69037-473

OK

R\$ 32,72 **25 dias úteis** PAC

R\$ 66,86 **3 dias úteis** SEDEX

* Este prazo de entrega está considerando a disponibilidade do produto + prazo de entrega.

Descrição

Fale conosco, nós estamos online!

- AD240U Roller de Fricção | Reverso
- AD250 (Versão 2) Roller de Fricção | Reverso
- AD250F (Versão 2) Roller de Fricção | Reverso
- AD260 (Versão 2) Roller de Fricção | Reverso
- AD280 (Versão 2) Roller de Fricção | Reverso
- AD345WN Roller de Fricção | Reverso
- AD370 Roller de Fricção | Reverso
- AD370F Roller de Fricção | Reverso
- AD370WN Roller de Fricção | Reverso
- AN230W (Versão 2) Roller de Fricção | Reverso
- AN240W Roller de Fricção | Reverso



Códigos Avision do produto: 002-8287-0-SP / 002-9072-0-SP (ATUAL)

Utilizado nos seguintes modelos de Scanner Avision:

- AD230U
- AD240U
- AD250 (Versão 2)
- AD250F (Versão 2)
- AD260 (Versão 2)
- AD280 (Versão 2)
- AN230W (Versão 2)
- AN240W
- AD345WN
- AD370
- AD370F
- AD370WN

Durabilidade média prevista (*): 100.000 digitalizações.

(*): A durabilidade pode variar dependendo de fatores como a umidade relativa do ar, a temperatura, o ciclo diário de trabalho assim como a gramatura, dimensões e aspereza dos documentos.

IDENTIFICAÇÃO DOS CONSUMÍVEIS UTILIZADOS EM SCANNERS AVISION DA SÉRIE ADXXX

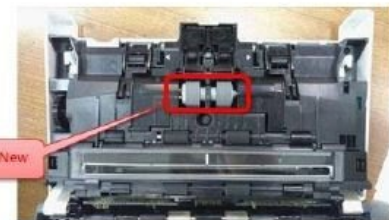
Para não haver erros de identificação dos consumíveis utilizados em seu scanner Avision, recomenda-se que retire os mesmos de seu equipamento e os compare com a fotos abaixo, de forma a identifica-los corretamente.

No site da Macrosolution, no campo de busca, basta inserir o modelo do scanner para ver todos os itens que pertencem ao mesmo.

IDENTIFICANDO A VERSÃO DOS SCANNERS MODELOS AD250 – AD250F – AD260 – AD280

VERSÃO 1

VERSÃO 2



(<https://www.macroresolution.com.br/>) (<https://www.macroresolution.com.br/carrinho/index>)

(<https://www.macroresolution.com.br/>) (<https://www.macroresolution.com.br/conta/index>)



CONSUMÍVEIS ▾ (<https://www.macroresolution.com.br/consumiveis>)

RECONDICIONADOS (<https://www.macroresolution.com.br/RECONDICIONADOS>)

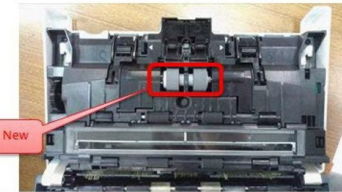
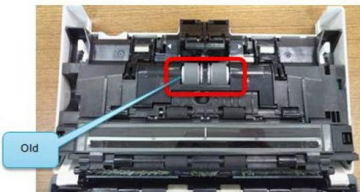
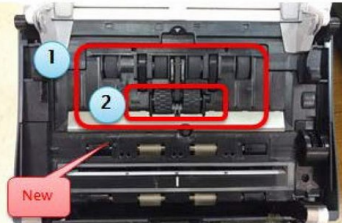
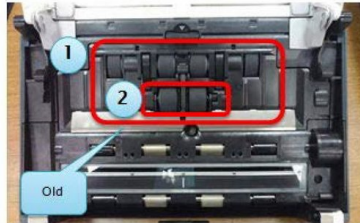
IDENTIFICANDO A VERSÃO DO SCANNER MODELO AN230W

LOCAÇÃO ▾ (<https://www.macroresolution.com.br/locacao>)

SUPORTE (<https://www.macroresolution.com.br/suporte>)

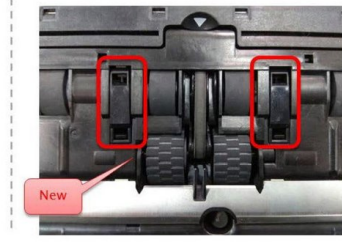
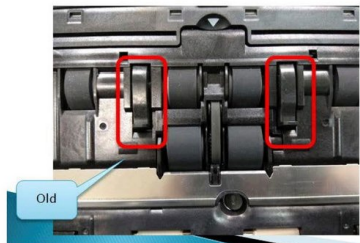
VERSÃO 1

VERSÃO 2



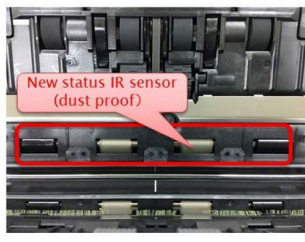
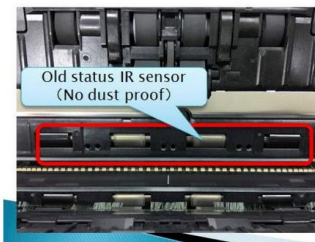
Old | AN Series

New | AN Series



Old | AN Series

New | AN Series



Produtos Relacionados

(<https://www.macroresolution.com.br/ad230-ad240-adf-roller-002-7276-0-sp>)



CONSUMÍVEIS (https://www.macrosolution.com.br/consumiveis)


RECONDICIONADOS (https://www.macrosolution.com.br/RECONDICIONADOS)

LOCAÇÃO (https://www.macrosolution.com.br/locacao)

SUPORTE (https://www.macrosolution.com.br/suporte)



002-7275-0-SP - Pickup Roller - Scanner AD230 | AD240 | AD250 | AD250F | AD260 | AD280 | AN230W | AN240W
(https://www.macrosolution.com.br/002-7275-0-sp-pickup-roller-scanner-ad230-ad240-ad250-ad250f-ad260-ad280-an230w-an240w)
R\$ 364,00


 **R\$ 342,16 à vista**

Ver mais (https://www.macrosolution.com.br/002-7275-0-sp-pickup-roller-scanner-ad230-ad240-ad250-ad250f-ad260-ad280-an230w-an240w)

(https://www.macrosolution.com.br/002-8183-0-sp-adf-roller-scanner-ad230u-ad240u-ad250-ad250f-ad260-ad280-ad345wn-ad370wn-an230w-an240w)



002-8183-0-SP - ADF Roller - Scanner AD230U | AD240U | AD250 | AD250F | AD260 | AD280 | AD345WN | AD370WN | AN230W | AN240W
(https://www.macrosolution.com.br/002-8183-0-sp-adf-roller-scanner-ad230u-ad240u-ad250-ad250f-ad260-ad280-ad345wn-ad370wn-an230w-an240w)
R\$ 278,00

 **R\$ 261,32 à vista**

Ver mais (https://www.macrosolution.com.br/002-8183-0-sp-adf-roller-scanner-ad230u-ad240u-ad250-ad250f-ad260-ad280-ad345wn-ad370wn-an230w-an240w)

(https://www.macrosolution.com.br/002-7404-0-sp-friction-roller-scanner-ad230-ad240-ad250-ad250f-ad260-ad280-an230w-an240w)



002-7404-0-SP - Friction Roller - Scanner AD230 | AD240 | AD250 | AD250F | AD260 | AD280 | AN230W | AN240W
(https://www.macrosolution.com.br/002-7404-0-sp-friction-roller-scanner-ad230-ad240-ad250-ad250f-ad260-ad280-an230w-an240w)
R\$ 326,00

 **R\$ 306,44 à vista**

Ver mais (https://www.macrosolution.com.br/002-7404-0-sp-friction-roller-scanner-ad230-ad240-ad250-ad250f-ad260-ad280-an230w-an240w)



(https://www.macrosolution.com.br/carrinho/index)

Telefone:

(11) 2678.8300 PABX (tel:(11) 2678.8300)

(41) 3027.5564 Vendas - Região Sul (tel:(41) 3027.5564)

CONSUMÍVEIS (https://www.macrosolution.com.br/consumiveis)

RECONDICIONADOS (https://www.macrosolution.com.br/RECONDICIONADOS)

Whatsapp:

(11) 98272.9082 Vendas (https://wa.me/551198272.9082)

(11) 98272.2830 Vendas (https://wa.me/551198272.283)

(11) 99354.2825 Logística (https://wa.me/551199354.2825)

(11) 99354.2463 Suporte (https://wa.me/551199354.2463)

SUPORTE (https://www.macrosolution.com.br/suporte)

E-mail:

macrosolution@macrosolution.com.br (mailto:macrosolution@macrosolution.com.br)

vendas@macrosolution.com.br (mailto:vendas@macrosolution.com.br)

sul@macrosolution.com.br (mailto:sul@macrosolution.com.br)

Horário de Atendimento

seg a sex das 08h às 17:30h

Categorias

SCANNERS (https://www.macrosolution.com.br/scanners)

CONSUMÍVEIS (https://www.macrosolution.com.br/consumiveis)

RECONDICIONADOS (https://www.macrosolution.com.br/RECONDICIONADOS)

LOCAÇÃO (https://www.macrosolution.com.br/locacao)

SUPORTE (https://www.macrosolution.com.br/suporte)

PEÇAS (https://www.macrosolution.com.br/pecas)

Institucional

Fale Conosco

Atas Registro de Preços (https://www.macrosolution.com.br/pagina/atas-registro-de-precos.html)

Assistência Técnica (https://www.macrosolution.com.br/pagina/assistencia-tecnica.html)

A Macrosolution (https://www.macrosolution.com.br/pagina/a-macrosolution.html)

Devoluções (https://www.macrosolution.com.br/pagina/devolucoes.html)

Privacidade (https://www.macrosolution.com.br/pagina/privacidade.html)

Remessas e Entrega (https://www.macrosolution.com.br/pagina/remessas-e-entrega.html)

Termos de uso (https://www.macrosolution.com.br/pagina/termos-de-uso.html)

Contato

Telefone: (11) 2678-8300 (tel:(11) 2678-8300)

Whatsapp: (11) 98272-2830 (https://api.whatsapp.com/send?phone=5511982722830)

E-mail: vendas@macrosolution.com.br (mailto:vendas@macrosolution.com.br)

Horário de Atendimento

seg a sex das 08h às 17:30h

Formas de Pagamento

Páginas ▾



Marcas ▾

<https://www.macrosolution.com.br/conta/index>

SCANNERS ▾ <https://www.macrosolution.com.br/scanners>

CONSUMÍVEIS ▾ <https://www.macrosolution.com.br/consumiveis>

RECONDICIONADOS <https://www.macrosolution.com.br/RECONDICIONADOS>



Boleto Bancário

LOCAÇÃO ▾ <https://www.macrosolution.com.br/locacao>

SUORTE <https://www.macrosolution.com.br/suporte>

Selos de Segurança



<http://www.ebit.com.br/96471/selo>



<http://www.ebit.com.br/Macrosolution/selo>



[http://www.google.com/safebrowsing/diagnostic?](http://www.google.com/safebrowsing/diagnostic?site=www.macrosolution.com.br)

site=www.macrosolution.com.br)

0.0★☆☆☆

Nenhuma classificação disponível

Formas de Envio



Macrosolution Comércio Importação Exportação e Serviços Ltda - CNPJ: 05.003.219/0001-68 © Todos os direitos reservados. 2021

Desenvolvimento:

Plataforma:

<https://groomb.com.br>

https://lojaintegrada.com.br/?utm_source=partners&utm_campaign=260



INÍCIO (/DEFAULT.ASPX) / SCANNERS (/CATEGORIAS/6/SCANNERS)

/ FRICION ROLER REVERSO AD230U, AD240U, AD250 V2, AD250F V2, AD260 V2, AD280 V2 E AN230W (002-8287-0-SP/ 002-9072-0-SP)



(/Eshop.Admin/imagens/bfb2wi2wy/Produtos/AD230U%20AD240U%20FRICION%20ROLER.jpg)



FRICION ROLER REVERSO AD230U, AD240U, AD250 V2, AD250F V2, AD260 V2, AD280 V2 e AN230W (002-8287-0-SP/ 002-9072-0-SP)



(/produtos/1072/1072/Diversos/Usados-e-Seminovos/Bandeja-de-Entrada-003-6968---Scanner-Avision-AV176-AV176U-e-AV176U-

USADA)

Bandeja de Entrada 003-6968 - Scanner Avision AV176+; AV176U e AV176U USADA (/produtos/1072/1072/Diversos/Usados-e-Seminovos/Bandeja-de-Entrada-003-6968---Scanner-Avision-AV176-AV176U-e-AV176U-USADA)

R\$ 170,21 (/produtos/1072/1072/Diversos/Usados-e-Seminovos/Bandeja-de-Entrada-003-6968---Scanner-Avision-AV176-AV176U-e-AV176U-USADA)

R\$ 160,00 À VISTA

1X DE R\$ 170,21 SEM JUROS

(/PRODUTOS/1072/1072/DIVERSOS/USADOS-E-SEMINOVOS/BANDEJA-DE-ENTRADA-003-6968---SCANNER-AVISION-AV176-AV176U-E-AV176U-USADA)

Comprar

(/categorias/43/Usados-e-Seminovos)

(/produtos/241/241/Diversos/Produtos-Casa-e-Escritorio/Scanner-Avision-AD215W---ADF-Duplex-20fls---20ppm40ipm---USB-e-REDE-WiFi)

(/produtos/241/241/Diversos/Produtos-Casa-e-Escritorio/Scanner-Avision-AD215W---ADF-Duplex-20fls---20ppm40ipm---USB-e-REDE-WiFi)



(/produtos/241/241/Diversos/Produtos-Casa-e-Escritorio/Scanner-Avision-AD215W---ADF-Duplex-20fls---20ppm40ipm---USB-e-

REDE-WiFi)

ESGOTADO
CONSULTE-NOS SOBRE
PRAZO de ENTREGA

(/produtos/241/241/Diversos/Produtos-Casa-e-Escritorio/Scanner-Avision-AD215W---ADF-Duplex-20fls---20ppm40ipm---USB-e-REDE-WiFi)

Scanner Avision AD215W - ADF Duplex 20fls - 20ppm/40ipm - USB e REDE WiFi (/produtos/241/241/Diversos/Produtos-Casa-e-Escritorio/Scanner-Avision-AD215W---ADF-Duplex-20fls---20ppm40ipm---USB-e-REDE-WiFi)

(/produtos/241/241/Diversos/Produtos-Casa-e-Escritorio/Scanner-Avision-AD215W---ADF-Duplex-20fls--20ppm40ipm---USB-e-REDE-WiFi)

(/PRODUTOS/241/241/DIVERSOS/PRODUTOS-CASA-E-ESCRITORIO/SCANNER-AVISION-AD215W---ADF-DUPLEX-20FLS---20PPM40IPM---USB-E-REDE-WIFI)

(/categorias/47/Produtos-Casa-e-Escritorio)

(/produtos/137/137/1/Scanners/Scanner-Avision-AV320E2-ADF-A3-Duplex-150fls---80ppm160ipm---8000-dia---LED)



(/produtos/137/137/1/Scanners/Scanner-Avision-AV320E2-ADF-A3-Duplex-150fls---80ppm160ipm---8000-dia---LED)

Scanner Avision AV320E2+ ADF A3 Duplex 150fls - 80ppm/160ipm - 8.000 dia - LED (/produtos/137/137/1/Scanners/Scanner-Avision-AV320E2-ADF-A3-Duplex-150fls--80ppm160ipm---8000-dia---LED)

R\$ 21.000,00 (/produtos/137/137/1/Scanners/Scanner-Avision-AV320E2-ADF-A3-Duplex-150fls---80ppm160ipm--8000-dia---LED)

R\$ 19.740,00 À VISTA

1X DE R\$ 21.000,00 SEM JUROS

(https://api.w
phone=55415

Esse site utiliza cookies para garantir a melhor experiência no nosso site. [Política de privacidade](#)

Preferências [Aceitar](#)

(31) 3524-6667 [Atendimento](#)



Busca

CARRINHO ITENS

Você ainda não adicionou produtos.

[Cadastrar](#)

[Login](#)



[Minha Conta](#) [Finalizar Pedido](#)

Olá, visitante. Acesse sua [conta](#) ou [cadastre-se](#).

(31) 3524-6667

Busca

- [Lista de Desejos \(0\)](#)
- [Meu Carrinho](#)
- [Finalizar Pedido](#)
- [Minha Conta](#)

- [Plotters](#)
- [Scanners](#)
- [Servidores](#)
- [Impressoras](#)
- [Notebooks](#)
- [Projetores](#)
- [Rádio](#)
- [Redes](#)
- [Manuais](#)

[Principal](#) » [Busca](#) » [AVISION](#) » [ROLETE AVISION AD230 / AD240 REVERSE ROLLER](#)

ROLETE AVISION AD230 / AD240 REVERSE ROLLER



002-8287-0-SP AVISION

Fale conosco, estamos online!

ROLETE AVISION AD230 / AD240 REVERSE ROLLER

Rolete tracionador de papel Avision AD230.

Códigos do fabricante:

002-8287-0-SP

002-9072-0-SP

00290720SP

00282870SP

Compatível com os seguintes modelos:

AD230U

AD240U

AD250 (Versão 2)

AD250F (Versão 2)

AD260 (Versão 2)

AD280 (Versão 2)

AN230W (Versão 2)

AN240W

0 0 252.00 [ROLETE AVISION AD230 / AD240 REVERSE ROLLER](#)**ROLETE AVISION AD230 / AD240 REVERSE ROLLER**

R\$ 252,00

Quantidade

Rolete tracionador de papel Avision AD230u.

Código: 36441

Código do Fabricante: 002-8287-0-SP

[Lista de Desejos](#)[Comparar](#)

Coloque o destino para simular o frete.

CEP: [Fale conosco, estamos online!](#)

Fretes Disponíveis

Retirada na loja.

Retirar na loja. R\$ 0,00

Correios

PAC. Entrega em até 25 dias úteis R\$ 49,32

SEDEX. Entrega em até 4 dias úteis R\$ 92,12

Compartilhe:



[Descrição](#) [INFORMAÇÕES](#)

ROLETE AVISION AD230 / AD240 REVERSE ROLLER

Rolete tracionador de papel Avision AD230.

Códigos do fabricante:

002-8287-0-SP

002-9072-0-SP

00290720SP

00282870SP

Compatível com os seguintes modelos:

AD230U

AD240U

AD250 (Versão 2)

AD250F (Versão 2)

AD260 (Versão 2)

AD280 (Versão 2)

AN230W (Versão 2)

AN240W

ROLETE AVISION AD230 / AD240 REVERSE ROLLER

R\$ 252,00

[Comprar](#)

Loja Virtual

- [Minha Conta](#)
- [Meus Pedidos](#)
- [Informações de Entrega](#)
- [Política de Privacidade](#)
- [Termos e Condições](#)
- [Mapa do Site](#)

Atendimento

- [Contato](#)
- [Nova Troca ou Devolução](#)
- [Política de Troca e Devolução](#)

**A Loja**

- [A Empresa](#)



abre
fecha

Fale conosco, estamos online!

LOCAÇÃO (https://www.macrosolution.com.br/locacao)

SUORTE (https://www.macrosolution.com.br/suporte)



Next

Avision (https://www.macrosolution.com.br/marca/avision.html)

002-7276-0-SP - ADF Roller - Scanner AD230 | AD240 | AD250 | AD250F | AD260 | AD280 | AN230W | AN240W

Código: QJXKF3SR7

Usado nos seguintes modelos de Scanner: AD230 | AD240 (Versão NOVA) | AD250 (Versão 1) | AD250F (Versão 1) | AD260 (Versão 1) | AD280 (Versão 1) | AN230W (Versão 1) | AN240W Como identificar a versão de seu scanner Avision AD240, AD250, AD250F, AD260 e AD280? Veja as figuras no texto descritivo abaixo. Como identificar a versão de seu scanner Avision AN230W? Veja as figuras no texto descritivo abaixo.

por **R\$ 218,00**

R\$ 204,92 à vista
Economize: **R\$ 13,08**

1

Comprar (https://www.macrosolution.com.br/carrinho/produto/39700406/adici

Estoque: **Disponível**

Calcule o frete

69037-473

OK

R\$ 32,72 **25 dias úteis** PAC

R\$ 66,86 **3 dias úteis** SEDEX

* Este prazo de entrega está considerando a disponibilidade do produto + prazo de entrega.

Descrição

Consumíveis Scanner Avision

- Scanner Avision ADF Roller

Códigos Avision do produto: **002-7276-0-SP.**

Fale conosco, nós estamos online!

- AD250F (Versão 1)
- AD260 (Versão 1)
- AD280 (Versão 1)
- AN230W (Versão 1)
- AN240W

Páginas ▾

Marcas ▾

SCANNERS ▾ (<https://www.macrosolution.com.br/scanners>)

(<https://www.macrosolution.com.br/conta/index>)

Durabilidade dos consumíveis (*): 200.000 digitalizações (<https://www.macrosolution.com.br/consumiveis>)

RECONDICIONADOS (<https://www.macrosolution.com.br/RECONDICIONADOS>)

(*): A durabilidade pode variar dependendo de fatores como a umidade relativa do ar, a temperatura, o ciclo diário de trabalho assim como a gramatura, dimensões e aspereza dos documentos.

LOCAÇÃO ▾ (<https://www.macrosolution.com.br/locacao>)

SUORTE (<https://www.macrosolution.com.br/suporte>)

Como substituir o ADF Roller

Após ter digitalizado aproximadamente 200.000 documentos, é recomendável substituir o ADF Roller para assegurar a continuidade de alimentação adequada dos documentos.

Procedimento

Para substituir o ADF Roller, siga os procedimentos contidos no Manual do Usuário

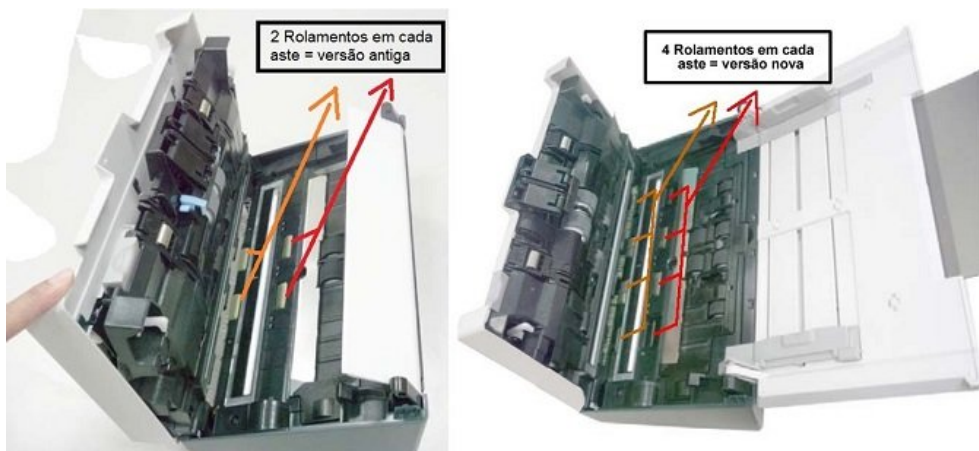
IDENTIFICAÇÃO DOS CONSUMÍVEIS UTILIZADOS EM SCANNERS AVISION DA SÉRIE ADXXX

Para não haver erros de identificação dos consumíveis utilizados em seu scanner Avision, recomenda-se que retire os mesmos de seu equipamento e os compare com as fotos abaixo, de forma a identificá-los corretamente.

No site da Macrosolution, no campo de busca, basta inserir o modelo do scanner para ver todos os itens que pertencem ao mesmo.

IDENTIFICANDO A VERSÃO DO SCANNER MODELO AD240

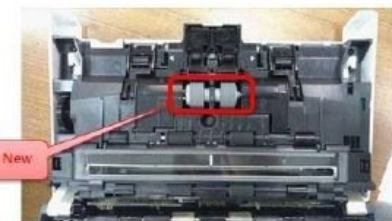
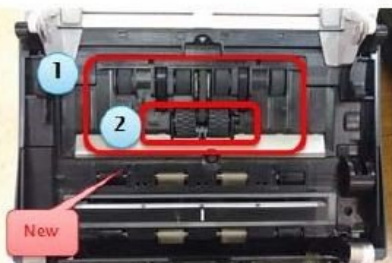
Versão ANTIGA ou NOVA



IDENTIFICANDO A VERSÃO DOS SCANNERS MODELOS AD250 – AD250F – AD260 – AD280

VERSÃO 1

VERSÃO 2





[INÍCIO \(/DEFAULT.ASPX\)](#) / [SCANNERS \(/CATEGORIAS/6/SCANNERS\)](#) / [ADF ROLER AD230 / AD240 NOVO/ AD250 V1 / AD250F / AD260 / AD280 \(002-7276-0-SP OU 002-8011-0-SP\)](#)



(/Eshop.Admin/imagens/bbfb2wi2wy/Produtos/ADF%20Roler%20AD230%20AD260%20AD280.jpg)



ADF ROLER AD230 / AD240 novo/ AD250 V1 / AD250F / AD260 / AD280 (002-7276-0-SP ou 002-8011-0-SP)

Disponibilidade: **1 a 2 dias úteis**



(<https://api.wa.me/>
phone=55415...)

6% de desconto

Para pagamentos à vista (boleto)

R\$ 204,90

R\$ 217,98

COMPRAR

CARTÃO DE CRÉDITO (.../.../.../.../#CTL00_CONTENTPLACEHOLDER1_WUCPARCELAMENTODIV124_CARTAO)

BOLETO (.../.../.../.../#CTL00_CONTENTPLACEHOLDER1_WUCPARCELAMENTODIV124_BOLETO)



Pague em 1x de R\$ 217,98 sem juros ou em até 12x



ver parcelas

Quer saber o valor do frete?

69037-473

CALCULAR

ADF ROLER AD230 / AD240 novo/ AD250 V1 / AD250F / AD260 / AD280 (002-7276-0-SP ou 002-8011-0-SP) /

Forma de envio		Prazo de entrega	Valor
	Correios PAC	25 dias úteis	R\$ 44,70
	Correios SEDEX	3 dias úteis	R\$ 94,80

Importante: O valor acima refere-se ao envio de 1(um) produto para a região informada. O prazo de entrega é contado a partir da data de liberação do seu pedido.

CARACTERÍSTICAS

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

O ADF ROLER tem a função de tracionar os documentos puxando as folhas para passarem pelo scanner.

Utilizado nos modelos AD230 / AD240 novo/ AD250 V1 / AD250F / AD260 / AD280.

Código 002-7276-0-SP > NOVO Código > 002-8011-0-SP

AD240 Novo é o produzido após 01/05/2015 conforme nº de Série é possível definir corretamente o modelo. Entre em contato.

Para este modelo pode chegar até 200.000 digitalizações.

O tipo de material, tipo de documento, folha e sua gramatura, até mesmo a porosidade e poeira inerentes ao documento interferem na vida útil deste insumo consumível, além da limpeza preventiva feita pelo usuário com álcool isopropílico.

O usuário mesmo troca, retire a bandeja de entrada de papel, bastando desencaixar e encaixar o Roler na posição.

Produtos Relacionados

(/produtos/133/133/Diversos/Nossas-Ofertas/Scanner-Avison-AD230U---ADF-Duplex-100fls---40ppm80ipm)



(/produtos/133/133/Diversos/Nossas-Ofertas/Scanner-Avison-AD230U---ADF-Duplex-100fls---40ppm80ipm)



(https://api.w phone=55415

ESGOTADO
CONSULTE-NOS SOBRE
PRAZO de ENTREGA

(/produtos/133/133/Diversos/Nossas-Ofertas/Scanner-Avision-AD230U---ADF-Duplex-100fls---40ppm80ipm)

Scanner Avision AD230U - ADF Duplex 100fls - 40ppm/80ipm (/produtos/133/133/Diversos/Nossas-Ofertas/Scanner-Avision-AD230U---ADF-Duplex-100fls--
-40ppm80ipm)

(/produtos/133/133/Diversos/Nossas-Ofertas/Scanner-Avision-AD230U---ADF-Duplex-100fls---40ppm80ipm)

(/PRODUTOS/133/133/DIVERSOS/NOSSAS-OFFERTAS/SCANNER-AVISION-AD230U---ADF-DUPLEX-100FLS---40PPM80IPM)

(/categorias/34/Nossas-Ofertas)

(/produtos/910/910/1/Scanners/Bandeja-Entrada-002-4761---Scanner-Avision-AV186-AV188) (produtos/910/910/1/Scanners/Bandeja-Entrada-002-4761---Scanner-Avision-AV186-AV188)



(/produtos/910/910/1/Scanners/Bandeja-Entrada-002-4761---Scanner-Avision-AV186-AV188)

Bandeja Entrada 002-4761 - Scanner Avision AV186+, AV188 (/produtos/910/910/1/Scanners/Bandeja-Entrada-002-4761---Scanner-Avision-AV186-AV188)
R\$ 197,00 (/produtos/910/910/1/Scanners/Bandeja-Entrada-002-4761---Scanner-Avision-AV186-AV188)

R\$ 185,18 À VISTA

1X DE R\$ 197,00 SEM JUROS

(/PRODUTOS/910/910/1/SCANNERS/BANDEJA-ENTRADA-002-4761---SCANNER-AVISION-AV186-AV188)

[Comprar](#)

(/categorias/6/Scanners)

Scanner Avision AD260 - ADF Duplex 100fls - 70ppm/140ipm (/produtos/36/36/1/Scanners/Scanner-Avision-AD260---ADF-Duplex-100fls---70ppm140ipm)

(/produtos/36/36/1/Scanners/Scanner-Avision-AD260---ADF-Duplex-100fls---70ppm140ipm)



(/produtos/36/36/1/Scanners/Scanner-Avision-AD260---ADF-Duplex-100fls---70ppm140ipm)

Scanner Avision AD260 - ADF Duplex 100fls - 70ppm/140ipm (/produtos/36/36/1/Scanners/Scanner-Avision-AD260---ADF-Duplex-100fls---70ppm140ipm)
~~de R\$ 6.105,32~~

por R\$ 4.539,31 (/produtos/36/36/1/Scanners/Scanner-Avision-AD260---ADF-Duplex-100fls---70ppm140ipm)

R\$ 4.266,95 À VISTA

1X DE R\$ 4.539,31 SEM JUROS

(/PRODUTOS/36/36/1/SCANNERS/SCANNER-AVISION-AD260---ADF-DUPLEX-100FLS---70PPM140IPM)

[Comprar](#)

(/categorias/6/Scanners)

INSTITUCIONAL

QUEM SOMOS (/PAGINAS.ASPX?IDPAGINA=4)

CONTATO (/PAGINAS.ASPX?IDPAGINA=6)

GARANTIA DOS PRODUTOS (/PAGINAS.ASPX?IDPAGINA=7)

TROCAS NA GARANTIA (/PAGINAS.ASPX?IDPAGINA=9)

SUORTE (/PAGINAS.ASPX?IDPAGINA=8)

PRIVACIDADE (/PAGINAS.ASPX?IDPAGINA=5)

SEGURANÇA (/PAGINAS.ASPX?IDPAGINA=5)

MINHA CONTA



(https://api.w
phone=55415



Next

AVISION (https://www.pluscan.com.br/marca/avision.html)

AD230 ADF Roller

Código: V4TB92W76

por **R\$ 210,00**



R\$ 197,40 à vista
Economize: R\$ 12,60

1 + -

Comprar (https://www.pluscan.com.br/carrinho/produto/37107812/adicionar)

Estoque: Disponível

Calcule o frete

69037-473

OK

R\$ 42,10	25 dias úteis	PAC
R\$ 78,50	3 dias úteis	SEDEX

* Este prazo de entrega está considerando a disponibilidade do produto + prazo de entrega.

Descrição

Consumíveis Scanner Avision

- Scanner Avision ADF Roller

Códigos Avision do produto: 002-7276-0-SP.

Usado nos seguintes modelos de Scanner Avision:

- J230
- AD240 (Versão NOVA)

(*) A durabilidade pode variar dependendo de fatores como a umidade relativa do ar, a temperatura, o ciclo diário de trabalho assim como a gramatura, dimensões e aspereza dos documentos.

Como substituir o ADF Roller

Páginas ▾ Marcas ▾ **SCANNERS** ▾ (https://www.pluscan.com.br/scanners)

Após ter digitalizado aproximadamente 200.000 documentos, é recomendável substituir o ADF Roller para assegurar a continuidade de alimentação adequada dos documentos.

Consumíveis & Peças (https://www.pluscan.com.br/consumiveis-pecas)

Categorias ▾

Procedimento

Para substituir o ADF Roller, siga os procedimentos contidos no Manual do Usuário, recebido junto com seu equipamento.

Produtos Relacionados

(https://www.pluscan.com.br/ad230-roller-de-friccao)



AD230 Roller de Fricção (https://www.pluscan.com.br/ad230-roller-de-friccao)

R\$ 320,00

até 2x de R\$ 160,00 sem juros

 **R\$ 300,80 à vista**

Ver mais  (https://www.pluscan.com.br/ad230-roller-de-friccao)


(https://www.pluscan.com.br/ad230-roller-pickup)



AD230 Roller Pickup (https://www.pluscan.com.br/ad230-roller-pickup)

R\$ 350,00

até 2x de R\$ 175,00 sem juros

 **R\$ 329,00 à vista**

Ver mais  (https://www.pluscan.com.br/ad230-roller-pickup)

(https://www.pluscan.com.br/ad240-adf-roller)

Páginas ▾

Marcas ▾


SCANNERS ▾ <https://www.pluscan.com.br/scanners>


AD240 ADF Roller <https://www.pluscan.com.br/ad240-adf-roller>

Consumíveis & Peças <https://www.pluscan.com.br/consumiveis-pecas>

Categorias ▾

R\$ 265,00

 **R\$ 249,10 à vista**

Ver mais  <https://www.pluscan.com.br/ad240-adf-roller>


<https://www.pluscan.com.br/av188-adf-roller>



AV188 ADF Roller <https://www.pluscan.com.br/av188-adf-roller>

R\$ 270,00

 **R\$ 253,80 à vista**

Ver mais  <https://www.pluscan.com.br/av188-adf-roller>

Atendimento

Telefone:

(11) 94011-0467 (tel:(11) 94011-0467)

Whatsapp:

(11) 94011-0467 (<https://api.whatsapp.com/send?phone=5511940110467>)

E-mail:

vendas@pluscan.com.br (<mailto:vendas@pluscan.com.br>)

Horário de Atendimento

seg a sex das 8h às 18h

Categorias

SCANNERS <https://www.pluscan.com.br/scanners>

Consumíveis & Peças <https://www.pluscan.com.br/consumiveis-pecas>

Institucional

Fale Conosco

Devoluções <https://www.pluscan.com.br/pagina/devolucoes.html>

Envios e Entrega <https://www.pluscan.com.br/pagina/envios-e-entrega.html>

☎ **Telefone:** (11) 94011-0467 (tel:(11) 94011-0467)

📞 **Whatsapp:** (11) 94011-0467 (https://api.whatsapp.com/send?phone=551940110467) pluscan.com.br/scanners

✉ **E-mail:** vendas@pluscan.com.br (mailto:vendas@pluscan.com.br)

🕒 **Horário de Atendimento**

Consumíveis & Peças (https://www.pluscan.com.br/consumiveis-pecas)

Categorias ▾

seg a sex das 8h às 18h



(https://www.pluscan.com.br/)

A PluScan oferece soluções (scanners & softwares) para conversão ao formato digital de diversos tipos de suporte como: documentos administrativos A4 & A3, filmes fotográficos, filmes radiológicos, fotos, livros, obras raras e históricas, cheques, etc. A PluScan conta com sólidas parcerias de fabricantes especializados em scanners & softwares como: AVISION, CANON, PANASONIC, PLUSTEK, TEKNIK, etc, são dezenas de modelos disponíveis para uma ampla gama de aplicações.

Formas de Pagamento



Selos de Segurança



(http://www.ebit.com.br/97510/selo)



(http://www.ebit.com.br/PLUSCAN/selo)



(http://www.google.com/safebrowsing/diagnostic?site=www.pluscan.com.br)

Formas de Envio



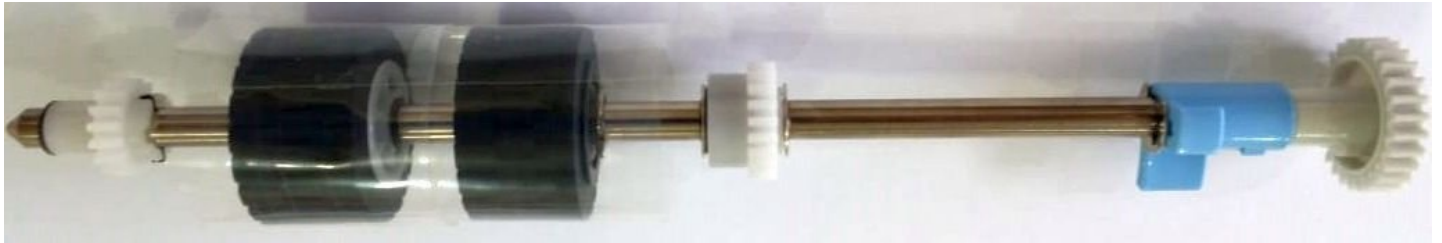
Páginas ▾

Marcas ▾

SCANNERS ▾ (https://www.pluscan.com.br/scanners)

Consumíveis & Peças (https://www.pluscan.com.br/consumiveis-pecas)

Categorias ▾



Next

[Avision](https://www.macroresolution.com.br/marca/avision.html) (<https://www.macroresolution.com.br/marca/avision.html>)

002-8183-0-SP - ADF Roller - Scanner AD230U | AD240U | AD250 | AD250F | AD260 | AD280 | AD345WN | AD370WN | AN230W | AN240W

Código: RE2KYZ3WG

Utilizado nos seguintes modelos de Scanners: AD230U | AD240U | AD250 (versão 2) | AD250F (Versão 2) | AD260 (Versão 2) | AD280 (versão 2) | AD345WN | AD370WN | AN230W (Versão 2) | AN240W Como identificar a versão de seu scanner Avision AD240, AD250, AD250F, AD260 e AD280? Veja as figuras no texto descritivo abaixo. Como identificar a versão de seu scanner Avision AN230W? Veja as figuras no texto descritivo abaixo.

por **R\$ 278,00**



R\$ 261,32 à vista
Economize: **R\$ 16,68**


1

+

-

 **Comprar** (<https://www.macroresolution.com.br/carrinho/produto/39705638/adici>)

Estoque: Disponível

 Calcule o frete

69037-473

OK

R\$ 32,72 **25 dias úteis** PAC

R\$ 66,86 **3 dias úteis** SEDEX

* Este prazo de entrega está considerando a disponibilidade do produto + prazo de entrega.

Descrição

Consumíveis Scanner Avision

- AD230U ADF Roller
- AD240U ADF Roller
- AD250 (Versão 2) ADF Roller
- AD250F (Versão 2) ADF Roller
- AD260 (Versão 2) ADF Roller
- AD280 (Versão 2) ADF Roller

Fale conosco, nós estamos online!

- AN230W (Versão 2) ADF Roller
- AN240W ADF Roller

Páginas ▾

Marcas ▾

SCANNERS ▾ (<https://www.macrosolution.com.br/scanners>)

Códigos Avision do produto: **002-8183-0-SP**

Utilizado nos seguintes modelos de Scanner Avision:

- **AD230 CONSUMÍVEIS** ▾ (<https://www.macrosolution.com.br/consumiveis>)
 - **AD240U**
 - **AD250 (Versão 2)**
 - **AD250F (Versão 2)**
 - **AD260 (Versão 2)**
 - **AD280 (Versão 2)**
 - **AN230W (Versão 2)**
 - **AN240W**
 - **AD345WN**
 - **AD370**
 - **AD370F**
 - **AD370WN**
- RECONDICIONADOS** (<https://www.macrosolution.com.br/RECONDICIONADOS>)
- LOCAÇÃO** ▾ (<https://www.macrosolution.com.br/locacao>)
- SUPORTE** (<https://www.macrosolution.com.br/suporte>)

Durabilidade média prevista (*): **200.000 digitalizações.**

(*): A durabilidade pode variar dependendo de fatores como a umidade relativa do ar, a temperatura, o ciclo diário de trabalho assim como a gramatura, dimensões e aspereza dos documentos.

IDENTIFICAÇÃO DOS CONSUMÍVEIS UTILIZADOS EM SCANNERS AVISION DA SÉRIE ADXXX

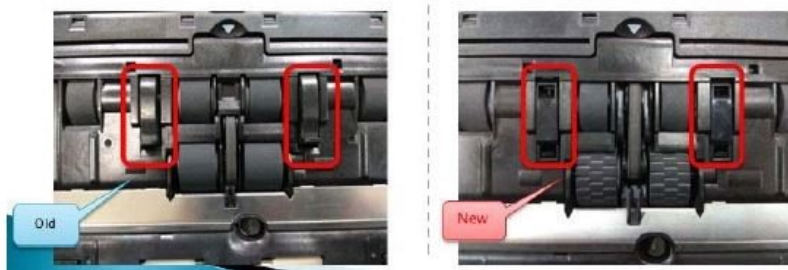
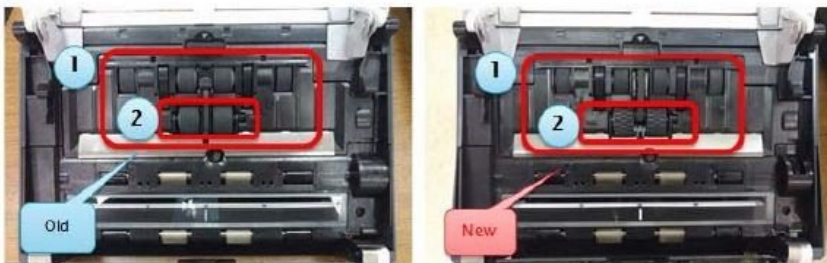
Para não haver erros de identificação dos consumíveis utilizados em seu scanner Avision, recomenda-se que retire os mesmos de seu equipamento e os compare com a fotos abaixo, de forma a identifica-los corretamente.

No site da Macrosolution, no campo de busca, basta inserir o modelo do scanner para ver todos os itens que pertencem ao mesmo.

IDENTIFICANDO A VERSÃO DOS SCANNERS MODELOS AD250 – AD250F – AD260 – AD280

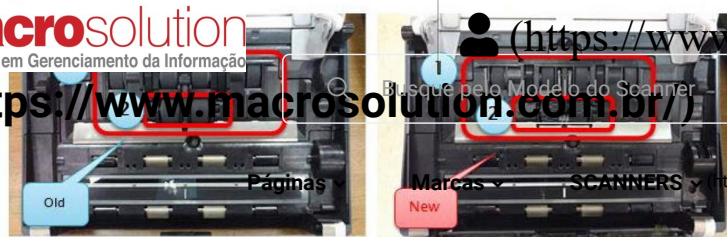
VERSÃO 1

VERSÃO 2



IDENTIFICANDO A VERSÃO DO SCANNER MODELO AN230W

Fale conosco, nós estamos online!



(<https://www.macroresolution.com.br/scanners>)

CONSUMÍVEIS (<https://www.macroresolution.com.br/consumiveis>)

RECONDICIONADOS (<https://www.macroresolution.com.br/RECONDICIONADOS>)

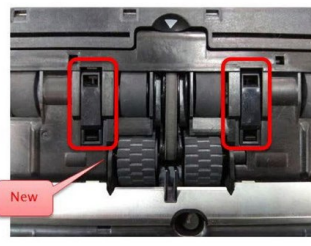
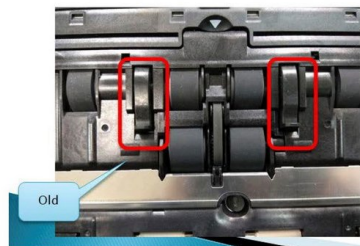


LOCALIZAÇÃO (<https://www.macroresolution.com.br/localizacao>)

SUPORTE (<https://www.macroresolution.com.br/suporte>)

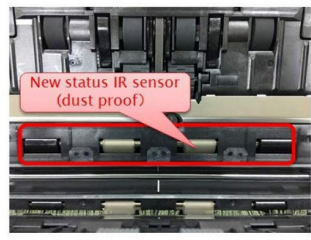
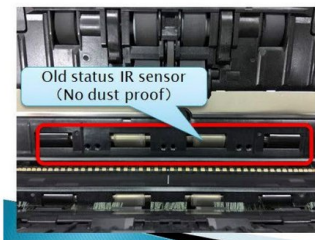
Old | AN Series

New | AN Series



Old | AN Series

New | AN Series




Produtos Relacionados

(<https://www.macroresolution.com.br/ad230-ad240-adf-roller-002-7276-0-sp>)



002-7276-0-SP - ADF Roller - Scanner AD230 | AD240 | AD250 | AD250F | AD260 | AD280 | AN230W | AN240W
(<https://www.macroresolution.com.br/ad230-ad240-adf-roller-002-7276-0-sp>)

R\$ 218,00

 R\$ 204,92 à vista

Ver mais  (<https://www.macroresolution.com.br/ad230-ad240-adf-roller-002-7276-0-sp>)

(<https://www.macroresolution.com.br/002-9072-0-sp-roller-de-friccao-scanner-ad230u-ad240u-ad250-ad250f-ad260-ad280-ad345wn-ad370wn-an230w-an240w>)



Fale conosco, nós estamos online!

(<https://www.macroresolution.com.br/>)

002-9072-0-SP - Roller de Fricção - Scanner AD230U | AD240U | AD250 | AD250F | AD260 | AD280 | AD345WN | AD370WN | AN230W | AN240W (<https://www.macroresolution.com.br/002-9072-0-sp-roller-de-friccao-scanner-ad230u-ad240u-ad250-ad250f-ad260-ad280-ad345wn-ad370wn-an230w-an240w>)

R\$ 310,00



CONSUMÍVEIS (<https://www.macroresolution.com.br/consumiveis>)
R\$ 291,40 à vista

RECONDICIONADOS (<https://www.macroresolution.com.br/RECONDICIONADOS>)

Ver mais (<https://www.macroresolution.com.br/002-9072-0-sp-roller-de-friccao-scanner-ad230u-ad240u-ad250-ad250f-ad260-ad280-ad345wn-ad370wn-an230w-an240w>)

LOCAÇÃO (<https://www.macroresolution.com.br/locacao>)

SUORTE (<https://www.macroresolution.com.br/suporte>)

(<https://www.macroresolution.com.br/002-7275-0-sp-pickup-roller-scanner-ad230-ad240-ad250-ad250f-ad260-ad280-an230w-an240w>)



002-7275-0-SP - Pickup Roller - Scanner AD230 | AD240 | AD250 | AD250F | AD260 | AD280 | AN230W | AN240W
(<https://www.macroresolution.com.br/002-7275-0-sp-pickup-roller-scanner-ad230-ad240-ad250-ad250f-ad260-ad280-an230w-an240w>)

R\$ 364,00



R\$ 342,16 à vista

Ver mais (<https://www.macroresolution.com.br/002-7275-0-sp-pickup-roller-scanner-ad230-ad240-ad250-ad250f-ad260-ad280-an230w-an240w>)

(<https://www.macroresolution.com.br/002-7404-0-sp-friction-roller-scanner-ad230-ad240-ad250-ad250f-ad260-ad280-an230w-an240w>)



002-7404-0-SP - Friction Roller - Scanner AD230 | AD240 | AD250 | AD250F | AD260 | AD280 | AN230W | AN240W
(<https://www.macroresolution.com.br/002-7404-0-sp-friction-roller-scanner-ad230-ad240-ad250-ad250f-ad260-ad280-an230w-an240w>)

R\$ 326,00



R\$ 306,44 à vista

Ver mais (<https://www.macroresolution.com.br/002-7404-0-sp-friction-roller-scanner-ad230-ad240-ad250-ad250f-ad260-ad280-an230w-an240w>)

Atendimento

☎ Telefone:

(11) 2678.8300 **PABX** (tel:(11) 2678.8300)

(41) 3027.5564 **Vendas - Região Sul** (tel:(41) 3027.5564)

Fale conosco, nós estamos online!

(<https://www.macroresolution.com.br/>)

(11) 8272.9082 **Vendas** (<https://wa.me/551198272.9082>)

(11) 98272.2830 **Vendas** (<https://wa.me/551198272.2830>)

(<https://www.macroresolution.com.br/carrinho/index>)

E-mail:

macroresolution@macroresolution.com.br (mailto:macroresolution@macroresolution.com.br)

vendas@macroresolution.com.br (mailto:vendas@macroresolution.com.br)

sul@macroresolution.com.br (mailto:sul@macroresolution.com.br)

CONSUMÍVEIS (<https://www.macroresolution.com.br/consumiveis>)

RECONDICIONADOS (<https://www.macroresolution.com.br/RECONDICIONADOS>)

🕒 Horário de Atendimento

seg a sex das 08h às 17:30h

Categorias

LOCAÇÃO (<https://www.macroresolution.com.br/locacao>)

SUORTE (<https://www.macroresolution.com.br/suporte>)

SCANNERS (<https://www.macroresolution.com.br/scanners>)

CONSUMÍVEIS (<https://www.macroresolution.com.br/consumiveis>)

RECONDICIONADOS (<https://www.macroresolution.com.br/RECONDICIONADOS>)

LOCAÇÃO (<https://www.macroresolution.com.br/locacao>)

SUORTE (<https://www.macroresolution.com.br/suporte>)

PEÇAS (<https://www.macroresolution.com.br/pecas>)

Institucional

Fale Conosco

Atas Registro de Preços (<https://www.macroresolution.com.br/pagina/atas-registro-de-precos.html>)

Assistência Técnica (<https://www.macroresolution.com.br/pagina/assistencia-tecnica.html>)

A Macroresolution (<https://www.macroresolution.com.br/pagina/a-macroresolution.html>)

Devoluções (<https://www.macroresolution.com.br/pagina/devolucoes.html>)

Privacidade (<https://www.macroresolution.com.br/pagina/privacidade.html>)

Remessas e Entrega (<https://www.macroresolution.com.br/pagina/remessas-e-entrega.html>)

Termos de uso (<https://www.macroresolution.com.br/pagina/termos-de-uso.html>)

Contato

📞 **Telefone:** (11) 2678-8300 (tel:(11) 2678-8300)

📱 **Whatsapp:** (11) 98272-2830 (<https://api.whatsapp.com/send?phone=5511982722830>)

✉️ **E-mail:** vendas@macroresolution.com.br (mailto:vendas@macroresolution.com.br)

🕒 Horário de Atendimento

seg a sex das 08h às 17:30h

Macroresolution
Soluções em Gerenciamento da Informação

(<https://www.macroresolution.com.br/>)

A MACROSOLUTION, atuando no mercado desde 2002, é especializada no fornecimento de soluções para a captura, conversão, processamento de documentos estruturados e não estruturados e gerenciamento dessa massa de informação. Centenas de modelos de Scanners Profissionais e Especiais, para aplicações específicas, fazem parte do portfólio de fornecimento da MACROSOLUTION, assim como o suporte e assistência técnica a toda a linha de fornecimento.

Formas de Pagamento

Fale conosco, nós estamos online!

🏠 (<https://www.macroresolution.com.br/>)



Selos de Segurança

🛒 (<https://www.macroresolution.com.br/carrinho/index>)

(<https://www.macroresolution.com.br/>)

Busque pelo Modelo do Scanner


 CLIQUE E VERIFIQUE
(<http://www.ebit.com.br/96471/selo>)

Páginas ▾

Marcas ▾

SCANNERS ▾ (<https://www.macroresolution.com.br/scanners>)



 CONSUMÍVEIS ▾ (<https://www.macroresolution.com.br/consumiveis>)

RECONDICIONADOS (<https://www.macroresolution.com.br/RECONDICIONADOS>)

(<http://www.ebit.com.br/Macroresolution/selo>)



LOCAÇÃO ▾ (<https://www.macroresolution.com.br/locacao>)

SUORTE (<https://www.macroresolution.com.br/suporte>)



(<http://www.google.com/safebrowsing/diagnostic?site=www.macroresolution.com.br>)

0.0 ★★★★★

Nenhuma classificação disponível


Formas de Envio



Macro**solution** Comércio Importação Exportação e Serviços Ltda - CNPJ: 05.003.219/0001-68 © Todos os direitos reservados. 2021

Desenvolvimento:

Plataforma:

 (<https://groomb.com.br>)

 (https://lojaintegrada.com.br/?utm_source=partners&utm_campaign=260)

Fale conosco, nós estamos online!






INÍCIO (/DEFAULT.ASPX) / SCANNERS (/CATEGORIAS/6/SCANNERS)
/ ADF ROLER AD230U, AD240U, AD250 V2, AD250F V2, AD260 V2, AD280 V2, AN230W (002-8183-0-SP OU 002-A405-0-SP)



(/Eshop.Admin/imagens/bbfb2wi2wy/Produtos/ADF%20Roler%20AD230%20AD260%20AD280.jpg)



ADF ROLER AD230U, AD240U, AD250 V2, AD250F V2, AD260 V2, AD280 V2, AN230W (002-8183-0-SP ou 002-A405-0-SP)  (https://api.wa.me?phone=55415...)

Disponibilidade: **1 a 2 dias úteis****6% de desconto**

Para pagamentos à vista (boleto)

R\$ 261,32

R\$ 278,00

 COMPRAR

CARTÃO DE CRÉDITO (.../.../.../#CTL00_CONTENTPLACEHOLDER1_WUCPARCELAMENTODIV801_CARTAO)

BOLETO (.../.../.../#CTL00_CONTENTPLACEHOLDER1_WUCPARCELAMENTODIV801_BOLETO)

**Pague em 1x de R\$ 278,00 sem juros ou em até 12x**



ver parcelas

Quer saber o valor do frete?

69037-473

 CALCULAR

ADF ROLER AD230U, AD240U, AD250 V2, AD250F V2, AD260 V2, AD280 V2, AN230W (002-8183-0-SP ou 002-A405-0-SP) /

Forma de envio		Prazo de entrega	Valor
	Correios PAC	25 dias úteis	R\$ 44,70
	Correios SEDEX	3 dias úteis	R\$ 94,80

Importante: O valor acima refere-se ao envio de 1(um) produto para a região informada.
O prazo de entrega é contado a partir da data de liberação do seu pedido.

CARACTERÍSTICAS

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

O ADF ROLER tem a função de tracionar os documentos puxando as folhas para passarem pelo scanner. Usado nos modelos de Scanner Avisision da segunda Geração da família AD200, ou seja: AD230U, AD240U, AD250(V2), AD250F(V2), AD260(V2), AD280(V2) e AN230W.

Para este modelo pode chegar até 200.000 digitalizações.

O tipo de material, tipo de documento, folha e sua gramatura, até mesmo a porosidade e poeira inerentes ao documento interferem na vida útil deste insumo consumível, além da limpeza preventiva feita pelo usuário com álcool isopropílico.

O usuário mesmo troca, retire a bandeja de entrada de papel, bastando desencaixar e encaixar o Roler na posição.

Código 002-8183-0-SP >>> NOVO Código > 002-405-0-SP

Produtos Relacionados

(/produtos/126/126/1/Scanners/ADF-ROLER-AD230U-AD240U-AD250-V2-AD250F-V2-AD260-V2-AD280-V2-AN230W-002-8183-0-SP)AD260--AD280-002-7404-0-SP)



(https://api.w
phone=5541



(/produtos/126/126/1/Scanners/FRICTION-ROLER-REVERSO-AD230--AD240-novo--AD250-V1--AD250F--AD260--AD280-002-7404-

0-SP)

FRICTION ROLER REVERSO AD230 / AD240 novo / AD250 V1 / AD250F / AD260 / AD280 (002-7404-0-SP) (/produtos/126/126/1/Scanners/FRICTION-ROLER-REVERSO-AD230--AD240-novo--AD250-V1--AD250F--AD260--AD280-002-7404-0-SP)

R\$ 329,79 (/produtos/126/126/1/Scanners/FRICTION-ROLER-REVERSO-AD230--AD240-novo--AD250-V1--AD250F--AD260--AD280-002-7404-0-SP)

R\$ 310,00 À VISTA

1X DE R\$ 329,79 SEM JUROS

(/PRODUTOS/126/126/1/SCANNERS/FRICTION-ROLER-REVERSO-AD230--AD240-NOVO--AD250-V1--AD250F--AD260--AD280-002-7404-0-SP)

Comprar

(/categorias/6/Scanners)

(/produtos/848/848/Diversos/Informatica-e-Perifericos/Scanner-ScanMate-i1190-Kodak---ADF-Duplex-75fls---40ppm80ipm)



(/produtos/848/848/Diversos/Informatica-e-Perifericos/Scanner-ScanMate-i1190-Kodak---ADF-Duplex-75fls---40ppm80ipm)

ESGOTADO
CONSULTE-NOS SOBRE
PRAZO de ENTREGA

(/produtos/848/848/Diversos/Informatica-e-Perifericos/Scanner-ScanMate-i1190-Kodak---ADF-Duplex-75fls---40ppm80ipm)

Scanner ScanMate i1190 Kodak - ADF Duplex 75fls - 40ppm/80ipm (/produtos/848/848/Diversos/Informatica-e-Perifericos/Scanner-ScanMate-i1190-Kodak---ADF-Duplex-75fls---40ppm80ipm)

(/produtos/848/848/Diversos/Informatica-e-Perifericos/Scanner-ScanMate-i1190-Kodak---ADF-Duplex-75fls--40ppm80ipm)

(/PRODUTOS/848/848/DIVERSOS/INFORMATICA-E-PERIFERICOS/SCANNER-SCANMATE-I1190-KODAK---ADF-DUPLEX-75FLS---40PPM80IPM)

(/categorias/46/Informatica-e-Perifericos)

(/produtos/926/926/Diversos/Informatica-e-Perifericos/Scanner-Alaris-Kodak-s2040--ADF-Duplex-80fls---40ppm80ipm)

(/produtos/926/926/Diversos/Informatica-e-Perifericos/Scanner-Alaris-Kodak-s2040--ADF-Duplex-80fls---40ppm80ipm)



(/produtos/926/926/Diversos/Informatica-e-Perifericos/Scanner-Alaris-Kodak-s2040--ADF-Duplex-80fls---40ppm80ipm)

ESGOTADO
CONSULTE-NOS SOBRE
PRAZO de ENTREGA

(/produtos/926/926/Diversos/Informatica-e-Perifericos/Scanner-Alaris-Kodak-s2040--ADF-Duplex-80fls---40ppm80ipm)

Scanner Alaris Kodak s2040- ADF Duplex 80fls - 40ppm/80ipm (/produtos/926/926/Diversos/Informatica-e-Perifericos/Scanner-Alaris-Kodak-s2040--ADF-Duplex-80fls---40ppm80ipm)

(/produtos/926/926/Diversos/Informatica-e-Perifericos/Scanner-Alaris-Kodak-s2040--ADF-Duplex-80fls--40ppm80ipm)

(/PRODUTOS/926/926/DIVERSOS/INFORMATICA-E-PERIFERICOS/SCANNER-ALARIS-KODAK-S2040--ADF-DUPLEX-80FLS---40PPM80IPM)

(https://api.w...
phone=55415



Next

AVISION (https://www.pluscan.com.br/marca/avision.html)

AD230U ADF Roller

Código: DF9A3ED7C

por **R\$ 270,00**



R\$ 253,80 à vista
Economize: **R\$ 16,20**

1

+

-

Comprar (https://www.pluscan.com.br/carrinho/produto/37144931/adicionar)

Estoque: Disponível

Calcule o frete

69037-473

OK

R\$ 42,10 **25 dias úteis** PAC

R\$ 78,50 **3 dias úteis** SEDEX

* Este prazo de entrega está considerando a disponibilidade do produto + prazo de entrega.

Descrição

Consumíveis Scanner Avision

- AD230U ADF Roller
- AD240U ADF Roller
- AD250 (Versão 2) ADF Roller
- AD260 (Versão 2) ADF Roller
- AD280 (Versão 2) ADF Roller

Códigos Avision do produto: **002-8183-0-SP**

Utilizado nos seguintes modelos de Scanner Avision:

- **AD230U**

Produtos Relacionados

Consumíveis & Peças (https://www.pluscan.com.br/consumiveis-pecas)

Categorias ▾

(https://www.pluscan.com.br/ad230u-pickup-roller)




AD230U Pickup Roller (https://www.pluscan.com.br/ad230u-pickup-roller)

R\$ 310,00

até 2x de R\$ 155,00 sem juros

 **R\$ 291,40 à vista**


Ver mais  (https://www.pluscan.com.br/ad230u-pickup-roller)

(https://www.pluscan.com.br/ad240-adf-roller)



AD240 ADF Roller (https://www.pluscan.com.br/ad240-adf-roller)

R\$ 265,00

 **R\$ 249,10 à vista**

Ver mais  (https://www.pluscan.com.br/ad240-adf-roller)

(https://www.pluscan.com.br/av188-adf-roller)




AV188 ADF Roller (https://www.pluscan.com.br/av188-adf-roller)



AD230 ADF Roller <https://www.pluscan.com.br/ad230-adf-roller>

R\$ 210,00

 **R\$ 197,40 à vista**

Ver mais <https://www.pluscan.com.br/ad230-adf-roller>

Atendimento

☎ Telefone:

(11) 94011-0467 (tel:(11) 94011-0467)

📞 Whatsapp:

(11) 94011-0467 (<https://api.whatsapp.com/send?phone=5511940110467>)

✉ E-mail:

vendas@pluscan.com.br (<mailto:vendas@pluscan.com.br>)

🕒 Horário de Atendimento

seg a sex das 8h às 18h

Categorias

[SCANNERS \(https://www.pluscan.com.br/scanners\)](https://www.pluscan.com.br/scanners)

[Consumíveis & Peças \(https://www.pluscan.com.br/consumiveis-pecas\)](https://www.pluscan.com.br/consumiveis-pecas)

Institucional

Fale Conosco

[Devoluções \(https://www.pluscan.com.br/pagina/devolucoes.html\)](https://www.pluscan.com.br/pagina/devolucoes.html)

[Envios e Entrega \(https://www.pluscan.com.br/pagina/envios-e-entrega.html\)](https://www.pluscan.com.br/pagina/envios-e-entrega.html)

[Garantia \(https://www.pluscan.com.br/pagina/garantia.html\)](https://www.pluscan.com.br/pagina/garantia.html)

[Privacidade \(https://www.pluscan.com.br/pagina/privacidade.html\)](https://www.pluscan.com.br/pagina/privacidade.html)

[Quem Somos \(https://www.pluscan.com.br/pagina/quem-somos.html\)](https://www.pluscan.com.br/pagina/quem-somos.html)

[Termo de Uso \(https://www.pluscan.com.br/pagina/termo-de-uso.html\)](https://www.pluscan.com.br/pagina/termo-de-uso.html)

Contato

☎ **Telefone:** (11) 94011-0467 (tel:(11) 94011-0467)

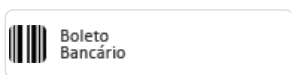
📞 **Whatsapp:** (11) 94011-0467 (<https://api.whatsapp.com/send?phone=5511940110467>)

✉ **mail:** vendas@pluscan.com.br (<mailto:vendas@pluscan.com.br>)

🕒 Horário de Atendimento

A Pluscan é especializada em fornecer soluções (scanners & softwares) para conversão ao formato digital de diversos tipos de suporte como: documentos administrativos A4 & A3, filmes fotográficos, filmes radiológicos, fotos, livros, obras raras e históricas, cheques, etc. A PluScan conta com sólidas parcerias de fabricantes especializados em scanners & softwares como: AVISION, CANON, PANASONIC, PLUSTEK, TEKNIK, etc, são dezenas de modelos disponíveis para uma ampla gama de aplicações.

Formas de Pagamento



Selos de Segurança



(http://www.ebit.com.br/97510/selo)



(http://www.ebit.com.br/PLUSCAN/selo)



(http://www.google.com/safebrowsing/diagnostic?site=www.pluscan.com.br)

Formas de Envio





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

PARECER Nº 126.2021.01AJ-SUBADM.0718687.2021.018383

PROCESSO: 2021.018383

ASSUNTO: **Aquisição de material de consumo voltado ao grupo de material de processamento de dados (material para uso em digitalização), destinado ao atendimento das necessidades desta Procuradoria-Geral de Justiça - PGJ.**

PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA. ANÁLISE DE MINUTA DE TERMO DE REFERÊNCIA. No caso em análise, das informações constantes no Termo de Referência 4 (0716917) e respectivo anexo (0716941), observa-se que todos os requisitos exigíveis estão presentes, a exemplo da descrição e do detalhamento do objeto a ser contratado; das especificações técnicas dos materiais; da justificativa; das amostras do objeto; do regime de execução, fornecimento e recebimento; obrigações da fornecedora; obrigações da adquirente; penalidades e multas; do pagamento e da gestão e fiscalização. Aprovação do Termo de Referência. Inteligência dos arts. 7º, 14 e 15, da Lei nº 8.666/93 c/c art. 9º do Decreto nº 5.504/2005.

Trata-se de procedimento iniciado a partir do Memorando 199 (0716893), no qual a Seção de Almoxarifado - SAL solicita **autorização para que seja procedida a aquisição de material de consumo para scanners**, conforme Termo de Referência nº 4.2021.SAL.0716917.2021.018383, doc nº 0716917, e Pedido de Aquisição de Material de Consumo nº 4/2021/SAL, doc nº 0716941.

Os autos vieram à análise desta assessoria jurídica. **É o breve relatório. OPINO.**

Como é cediço, a Administração Pública deverá sempre observar o cumprimento do **regime jurídico-administrativo**, que consiste em um conjunto harmônico de preceitos e regras que moldam a atuação dos entes estatais, impondo limitações e prerrogativas. No âmbito do procedimento de licitação, destacam-se, dentre os princípios que regem o Direito Administrativo, os princípios da impessoalidade e da indisponibilidade do interesse público.

Acerca do princípio da **impessoalidade**, de acordo com as lições de Celso Antônio Bandeira de Mello (2009), “[...] a Administração Pública deve tratar a todos sem favoritismos, nem perseguições, simpatia ou animosidades políticas ou ideológicas [...]”. Já quanto ao princípio da **indisponibilidade do interesse público**, Matheus Carvalho (2018) assevera que se trata de preceito que impõe:

[...] limites da atuação administrativa e decorre o fato de que a impossibilidade de abrir mão do interesse público deve estabelecer ao administrador os seus critérios de conduta. De fato, o agente estatal não pode deixar de atuar quando as necessidades da coletividade assim exigirem, uma vez que suas atividades são necessárias à satisfação dos interesses do povo [...].

Nessa esteira, dispõe a Constituição da República Federativa do Brasil, em seu artigo 37, inciso XXI, *in verbis*:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: [...]

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Dessa forma, para garantir justamente a **impessoalidade** e a **supremacia do interesse público**, bem como para a manutenção do equilíbrio social e uma boa gestão da máquina pública, é necessária, por regra, a realização do processo de licitação que, como procedimento prévio ao contrato em que se escolhe a proposta mais vantajosa à persecução de seus fins, impede que seja desvirtuado, a critério do administrador, o regime jurídico-administrativo. Excepcionalmente, como sabido, poderão ser identificadas situações em que serão aplicados os regramentos legais para as hipóteses de dispensa e/ou inexigibilidade de licitação. **Em qualquer caso, o Termo de Referência é o balizador e o limitador da atuação da Administração Pública na procedimentalização da contratação.**

Feitas tais considerações, cumpre esclarecer que o presente Parecer cinge-se tão somente à análise do destacado Termo de Referência, à luz da legislação, doutrina e jurisprudência pertinentes; questões de oportunidade e conveniência, bem como juízo de valor acerca da contratação, fogem à alçada do parecerista.

Nesse sentido, cumpre assestar que o Termo de Referência, nomenclatura utilizada na legislação pertinente ao pregão (Lei Federal nº 10.520/02), que também consta na Lei de Licitação com o *nomen juris* de Projeto Básico, é peça técnica indispensável na fase interna da licitação, traduzindo a justificativa e a necessidade de realização de determinado objeto a ser contratado pela Administração Pública. Sobre o tema, a Lei n.º 8.666/93 assim dispõe:

Art. 7º. As licitações para a execução de obras e para a prestação de serviços obedecerão ao disposto neste artigo e, em particular, à seguinte sequência:

I - projeto básico;

II - projeto executivo; [...]

§ 9º. O disposto neste artigo aplica-se também, no que couber, aos casos de dispensa e de inexigibilidade de licitação. [...]

Art. 14. Nenhuma compra será feita sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem lhe tiver dado causa.

Art. 15. Omissis

§ 7º. Nas compras deverão ser observadas, ainda:

I - a especificação completa do bem a ser adquirido sem indicação de marca;

II - a definição das unidades e das quantidades a serem adquiridas em função do consumo e utilização prováveis, cuja estimativa será obtida, sempre que possível, mediante adequadas técnicas quantitativas de estimação;

III - as condições de guarda e armazenamento que não permitam a deterioração do material.

No mesmo sentido, o Decreto nº 5.504/2005, que regulamenta o pregão, na sua forma eletrônica, exige o Termo de Referência na fase interna, conforme dicção do art. 9º:

Art. 9º Na fase preparatória do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:

I – elaboração de termo de referência pelo órgão requisitante, com indicação do objeto de forma precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização;

II – aprovação do termo de referência pela autoridade competente; [...].

§1º A autoridade competente motivará os atos especificados nos incisos II e III, indicando os elementos técnicos fundamentais que o apoiam, bem como quanto aos elementos contidos no orçamento estimativo e no cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso, elaborados pela administração.

§2º O termo de referência é o documento que deverá conter elementos capazes de propiciar avaliação do custo pela administração diante de orçamento detalhado, definição dos métodos, estratégia de suprimento, valor estimado em planilhas de acordo com o preço de mercado, cronograma físico-financeiro, se for o caso, critério de aceitação do objeto, deveres do contratado e do contratante, procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato, prazo de execução e sanções, de forma clara, concisa e objetiva.

Em consonância com o acima aludido, o Tribunal de Contas da União já decidiu pela necessidade do referido estudo técnico preliminar:

REPRESENTAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. CAUTELAR. OITIVA. AUDIÊNCIA. DIRECIONAMENTO A PRODUTOS DE DETERMINADO FABRICANTE. AUSÊNCIA DE ESTUDOS PRÉVIOS COMPROBATÓRIOS DA NECESSIDADE DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS APÓS A ATUAÇÃO DESTA CORTE. REVOGAÇÃO DA CAUTELAR. MULTA. DETERMINAÇÕES.

- **As especificações técnicas dos objetos a serem adquiridos devem decorrer de necessidades identificadas em estudos prévios ao certame licitatório.**

- **Do processo administrativo para aquisição de bens e serviços deve constar os estudos e levantamentos que fundamentaram a fixação das especificações técnicas.**

- É defesa a exigência de seguros em licitações que se destinem a compras de equipamentos sem previsão de pagamentos antecipados, salvo motivo justificado exposto no instrumento convocatório.

- É defesa a exigência de número de registro no Ministério da Saúde, de produtos não incluídos na relação estabelecida pela Lei 6.360/1976, salvo motivo justificado, exposto no instrumento convocatório.

(TCU, Acórdão 310/203, Processo 037.832/2011-5).

Com efeito, inobstante a contratação pretendida não envolva e/ou dependa da definição de critérios técnicos muito detalhados, como sói ser as hipóteses de contratação de obras ou serviços de engenharia ou de soluções de TI, é forçoso reconhecer que pressupostos técnicos, mesmo que mais simplórios e menos relevantes, quando considerados em relação ao todo do objeto, compõem de forma decisiva a especificação dos produtos que ora se pretendem adquirir. **Nesse sentido, portanto, como se trata de objeto contratual sem maiores complexidades, a simples justificativa da contratação suplanta tal necessidade.**

Quanto ao objeto contido no citado Termo de Referência, tem-se que o Ministério Público do Estado do Amazonas - MP/AM pretende a *"aquisição de material de consumo voltado ao grupo de material de processamento de dados (material para uso em digitalização), destinado ao atendimento das necessidades desta Procuradoria-Geral de Justiça - PGJ"*.

Destarte, imperioso verificar se os elementos constitutivos do Termo de Referência se encontram todos presentes, mormente no que tange à especificação do objeto a ser licitado, bem como a forma pela qual o objeto da licitação deve ser executado, com a definição de métodos, estratégias de suprimentos e prazo de execução. Ao se consultar o compêndio de Orientações e Jurisprudência do TCU (disponível em www.portaltcu.gov.br), tem-se que o Termo de Referência deve conter, dentre outros, os seguintes elementos:

- Descrição do objeto do certame, de forma precisa, suficiente e clara;
- Critérios de aceitação do objeto;
- Critérios de avaliação do custo do bem ou serviço pela Administração, considerando os preços

praticados no mercado;

- Valor estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, se for o caso;
- Prazo de execução do serviço ou de entrega do objeto;
- Definição dos métodos e estratégia de suprimento;
- Cronograma físico-financeiro, se for o caso;
- Deveres do contratado e do contratante;
- Prazo de garantia, quando for o caso;
- Procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato;
- Sanções por inadimplemento

Dos critérios mínimos estabelecidos pela egrégia Corte Superior de Contas, constata-se que o Termo de Referência engloba tanto os elementos fáticos motivadores da contratação, quanto as balizas objetivas que irão nortear o certame licitatório, conforme o caso.

No caso em análise, das informações constantes no Termo de Referência 9 (0714869) e respectivo anexo I (0715251), **observa-se que todos os requisitos exigíveis estão presentes**, a exemplo da descrição e do detalhamento do objeto a ser contratado (especificações indicadas no Anexo em sete itens); das especificações técnicas dos materiais; da justificativa; das amostras do objeto; do regime de execução, fornecimento e recebimento; obrigações da fornecedora; obrigações da adquirente; penalidades e multas; do pagamento e da gestão e fiscalização.

Dessa forma, considerando os fundamentos até aqui expostos, **OPINO** pela **APROVAÇÃO** do Termo de Referência 4 (0716917) e respectivo anexo (0716941).

Em tempo, importante frisar que a Lei nº 14.133/2021, a nova Lei de Licitações, em que pese não ter revogado de imediato todos os dispositivos da Lei nº 8.666/93, já previu em seu artigo 6º, XXIII, a definição e os elementos do Termo de Referência, sendo indispensável que as unidades deste Ministério Público iniciem a cautelosa transposição dos ensinamentos do novo mandamento legal aos documentos correlatos às licitações e aos contratos administrativos vindouros, preparando-se para a total revogação da Lei nº 8.666/93.

É o parecer que submeto à apreciação de Vossa Excelência.

ASSESSORIA DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus/AM, 03 de novembro de 2021.

TEREZA CRISTINA MOTA DOS SANTOS PINTO

Assessora Jurídica

Ato PGJ 338/2020



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Cristina Mota dos Santos Pinto, Assessor(a) Jurídico(a) de Subprocurador-Geral de Justiça**, em 03/11/2021, às 12:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link



http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0718687** e o código CRC **644FD6E9**.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Seção de Almoxarifado
Av. Coronel Teixeira, 7995 - Nova Esperança - Manaus - Am - CEP 69037-473
Fone: (92) 3655-0765 - e-mail: almoxarifado@mpam.mp.br

PEDIDO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO Nº 004/2021/SAL

MATERIAL PARA PROCESSAMENTO DE DADOS MATERIAL PARA DIGITALIZAÇÃO			
ITEM	MATERIAL	UND	QUANT
1	Rolos de alimentação: original ou compatível para Kodak i2600 Kit com seis unidades Código Kodak do produto: 148-4864	Unidade	15
2	Módulo de separação: original ou compatível para Kodak i2600 Código Kodak do produto: 173-6115	Unidade	15
3	Módulo de alimentação: original ou compatível para Kodak i2600 Código Kodak do produto: 826-9607	Unidade	15
4	Roller de Fricção: original para AD230 - AD260 Códigos Avision do produto: 002-7404-0-SP	Unidade	10
5	Roller de Fricção: original para AD230U Códigos Avision do produto: 002-8287-0-SP	Unidade	25
6	ADF Roller: original para AD230 - AD260 Códigos Avision do produto: 002-7276-0-SP	Unidade	10
7	ADF Roller: original para AD230U Códigos Avision do produto: 002-8183-0-SP	Unidade	25

Observações do Chefe do SIET/DTIC, Setor interessado:

A exigência de itens originais visam assegurar a manutenção da garantia dos equipamentos que ainda contam com garantia e assistência técnica.

Considerando ser a primeira vez que realizamos a aquisição destes consumíveis, como orientação para a elaboração do termo de referência e edital do certame, solicitamos que se evite a formação de lotes para licitação, e assim evitar se itens sejam fracassados, por ausência de proposta de um dos itens.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

DESPACHO Nº 513.2021.01AJ-SUBADM.0718690.2021.018383

PROCESSO: 2021.018383

ASSUNTO: Aquisição de material de consumo voltado ao grupo de material de processamento de dados (material para uso em digitalização), destinado ao atendimento das necessidades desta Procuradoria-Geral de Justiça - PGJ.

Trata-se de procedimento iniciado a partir do Memorando 199 (0716893), no qual a Seção de Almoxarifado - SAL solicita **autorização para que seja procedida a aquisição de material de consumo para scanners**, conforme Termo de Referência nº 4.2021.SAL.0716917.2021.018383, doc nº 0716917, e Pedido de Aquisição de Material de Consumo nº 4/2021/SAL, doc nº 0716941.

Nesse sentido, os autos vieram à análise da assessoria jurídica desta Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos - SUBADM, que opinou pela **APROVAÇÃO** do Termo de Referência 4 e respectivo anexo I.

Isto posto, **AUTORIZO** a contratação em comento, **ACOLHO** o Parecer 126 (0718687) e **DETERMINO O PROSSEGUIMENTO DO FEITO**, com o encaminhamento dos autos ao **Setor de Compras e Serviços - SCOMS**, para as providências a seu cargo, e à **Diretoria de Orçamento e Finanças - DOF**, para demais providências.

Cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus/AM, 03 de novembro de 2021.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR

Procurador-Geral de Justiça¹

[1] Subscrito pelo Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça em razão de férias regulamentares do Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos (Portaria nº 2303/2021/PGJ, de 14/09/2021).



Documento assinado eletronicamente por **Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior**, Procurador(a) - Geral de Justiça, em 03/11/2021, às 16:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0718690** e o código CRC **1DD058E9**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 4.2021.SAL.0716917.2021.018383

1. - OBJETO.

1.1. O presente Termo tem como objeto a aquisição de material de consumo voltado ao grupo de material de processamento de dados (material para uso em digitalização), destinado ao atendimento das necessidades desta Procuradoria-Geral de Justiça - PGJ.

2. - DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS MATERIAIS.

2.1. O detalhamento do material a ser adquirido encontra-se descrito no anexo deste Termo, intitulado Pedido de Aquisição de Material de Consumo nº 004/2021/SAL (Material de Processamento de Dados / Material para uso em Digitalização), bem como as especificações dos mesmos, doc nº 0716941, onde serão aceitos somente produtos originais de fábrica. Em hipótese alguma, serão aceitos materiais retintados, reconicionados, remanufaturados, reciclados, contrabandeados, pirateados ou falsificados.

2.2. Os materiais especificados devem apresentar o nome do fabricante, quantidade acondicionada, capacidade total, bem como demais informações e condições de comercialização exigidas na legislação em vigor e presentes no Edital, sob pena de ser recusado o seu recebimento.

2.3. Todos os materiais deverão ser fornecidos com prazo de validade vigente de 12 meses no mínimo, a contar do recebimento definitivo dos mesmos na Seção de Almoxarifado desta PGJ.

2.4. Deverá ser informada na proposta escrita da empresa a marca do material cotado, sob pena de desclassificação da licitante.

3. - JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO.

3.1. A aquisição de materiais de processamento de dados (material para uso em digitalização), atenderá a demanda da Procuradoria-Geral de Justiça, para a efetiva realização das atividades dos seus diversos setores, por um prazo estimado de 12 meses.

4. - DAS AMOSTRAS DO OBJETO.

4.1. O licitante apresentará 1 (uma) amostra de cada especificação de material, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, para fins de análise técnica, contados da data de notificação à empresa pela PGJ, a critério do Pregoeiro.

4.2. Além de verificar se as embalagens dos produtos encontram-se com as instruções de uso e em condições normais, sem danos ou vazamentos de qualquer natureza, será objeto de análise a qualidade de impressão e ou digitalização, tanto para padrões textuais como para os padrões gráficos, sendo observadas: uniformidade dos tons de preto, cinza e colorido, área de impressão e ou digitalização, definição de contorno, existência de manchas, marcas e/ou respingos.

4.3. A PGJ terá o prazo de até 10 (dez) dias corridos para analisar as amostras solicitadas.

4.4. A aprovação das amostras do licitante vencedor, caso solicitadas, será condição para a adjudicação do objeto à licitante vencedora.

4.5. Não serão permitidos ajustes ou modificações nos materiais entregues como amostra, depois de decorrido o prazo de apresentação das mesmas.

4.6. Para efeito de avaliação dos materiais será levada em conta, a conformidade com as especificações e características técnicas, qualidade, durabilidade, acabamento e funcionalidade, que serão analisados em conjunto, levando-se em consideração a que se destinam os materiais e, principalmente o seguinte:

a) Quanto à qualidade – apresentação do material no que diz respeito à matéria prima utilizada e à precisão no processo produtivo;

b) Quanto ao acabamento – esmero na fabricação do material, como, por exemplo, sem arestas e/ou qualquer outra falha de fabricação; e

c) Quanto à funcionalidade – se atende ao correto manuseio e está de acordo com as exigências citadas nas especificações técnicas.

4.7. A amostra será analisada por esta instituição ou instituições especializadas, a escolha desta PGJ, a fim de aferir se o material está em conformidade com as especificações do Edital.

4.8. A amostra, se aprovada, permanecerá em poder da Seção de Almoxarifado até a entrega definitiva do respectivo item, com vistas a avaliar se o material entregue confere com o aprovado, não sendo considerada como item a ser entregue. E após o término do contrato se a empresa não retirar a amostra no prazo de 10 (dez) dias corridos, poderá haver a doação ou descarte do material, sem gerar direito de indenização à licitante.

4.9. Caso a amostra não atenda às exigências estipuladas pelo Edital e seus anexos, esta será reprovada pela PGJ e o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, verificando sua exequibilidade, na ordem de classificação das propostas, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta que atenda às disposições do Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

4.10. Em caso de não aprovação da amostra se a empresa não retirar o material reprovado no prazo de 10 (dez) dias corridos, poderá haver a doação ou descarte do material, sem gerar direito de indenização à licitante.

5. – DO REGIME DE EXECUÇÃO, FORNECIMENTO e RECEBIMENTO.

5.1. As solicitações de fornecimento serão efetivadas na medida das necessidades da PGJ, preferencialmente a cada trimestre, e o prazo máximo para a entrega dos produtos é de 20 (vinte) dias consecutivos, contados do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da respectiva Nota de Empenho.

5.2. O objeto será recebido da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da entrega, pela Seção de Almoxarifado, que por amostragem procederá ou enviará às instituições especializadas para conferência de sua conformidade com as especificações, submetendo-o às mesmas verificações estipuladas para as amostras. Caso a amostra não seja aprovada, a empresa contratada deverá efetuar a troca de todo o lote no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, contados a partir do comunicado desta PGJ. Não havendo qualquer

impropriedade explícita, será atestado esse recebimento;

b) definitivamente, em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório, mediante “atesto” na nota fiscal, depois de comprovada a adequação aos termos da proposta, nota de empenho e à amostra aprovada; e

c) juntamente com a nota fiscal deverão ser entregues as documentações necessárias para a efetuação do pagamento devido (requerimento, recibo e certidões negativas de débitos).

6. - DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA.

6.1. Observar as especificações e condições estabelecidas, de forma que atendam aos requisitos exigidos, sob pena de tê-los rejeitados pela adquirente, no todo ou em parte, salvo expressa manifestação de aceite por parte do adquirente.

6.2. Atentar para que os materiais sejam reconhecidamente de primeira qualidade e originais, observando-se, rigorosamente, as características especificadas, os prazos de validades para uso dos produtos e as informações dos fabricantes quanto às condições de estocagem, faixa de temperatura, umidade, exposição a raios solares e demais recomendações.

6.3. Responsabilizar-se pelo transporte dos materiais, desde o local da embalagem até a sua entrega, a qual ocorrerá em dias úteis, no horário das 08:00 às 14:00 horas, no seguinte endereço: Avenida Coronel Teixeira nº 7995, Bairro Nova Esperança II, CEP 69037-473, Manaus, Amazonas.

6.4. A entrega dos produtos deverá ser previamente agendada com a Seção de Almoxarifado, pelo telefone (92) 3655-0765.

6.5. A contratada ficará obrigada, durante o período de 12 (doze) meses a partir da data da respectiva entrega, a prestar os serviços de assistência técnica, devendo substituir, no todo ou em parte, às suas expensas, no prazo de 7 (sete) dias úteis, a contar da comunicação enviada pela PGJ acerca do problema, quaisquer materiais que apresentem defeitos, vícios ou que tenham sofrido danos ou avarias, de qualquer espécie, no transporte ou descarga, de forma que comprometam seu uso regular e adequado.

6.6. Entregar os produtos embalados, de forma que não sejam danificados durante a operação de transporte, carga e descarga, assinalando na embalagem a marca e características que possibilitem a conferência.

6.7. Os materiais deverão ser entregues lacrados, de forma a proteger o material da ação da luz, poeira e umidade. As embalagens que apresentarem violação de qualquer espécie deverão ser substituídas pela fornecedora, ainda na fase de inspeção.

6.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Termo, sem prévia e expressa anuência da adquirente. A PGJ não aceitará, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da fornecedora para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, subempreiteiros ou quaisquer outros.

6.9. Responsabilizar-se por todos os encargos e obrigações concernentes às legislações sociais, trabalhistas, tributárias, fiscais, comerciais, securitárias e previdenciárias que sejam devidas a seus empregados. Casos de inadimplência da fornecedora com referência a tais encargos não transfere à adquirente a responsabilidade por seu pagamento. Cabendo a fornecedora manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo.

6.10. A fornecedora deverá aceitar, integralmente, todas as decisões, métodos e processos de

inspeção, verificação e controle adotados pela PGJ, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos e explicações que a adquirente julgar necessários.

6.11. Formalizar imediatamente à adquirente toda e qualquer anormalidade que dificulte ou impossibilite a execução das obrigações estipuladas neste Termo, e apresentar justificativa escrita, devidamente comprovada, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, e de impedimento de execução por fato ou ato de terceiro reconhecido pela adquirente em documento contemporâneo a sua ocorrência, quando não puder cumprir os prazos estabelecidos para o fornecimento dos produtos.

6.12. Esta contratação deverá atender, no que couber, aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes.

7. - DAS OBRIGAÇÕES DA ADQUIRENTE.

7.1. Acompanhar e fiscalizar, como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, na forma prevista na Lei nº 8.666/93, o exato cumprimento das obrigações previstas neste Termo.

7.2. Designar servidor qualificado para acompanhar a(s) entrega(s) do objeto e o cumprimento dos termos contratuais, editais e seus anexos.

7.3. Registrar e notificar o fornecedor, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições, defeitos, vícios, vencimento do produto, fixando prazo para a sua substituição.

7.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste Termo.

7.5. Efetuar regularmente o pagamento à fornecedora, dentro dos critérios estabelecidos neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais, por meio de Ordem Bancária, após o "atesto" das notas fiscais, bem como da apresentação pela fornecedora dos demais documentos exigidos para tal fim (requerimento de pagamento, recibo de pagamento, certidões: Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista e FGTS).

8. - DAS PENALIDADES.

8.1. Com fundamento nos arts. 86 e 87 da Lei n.º 8.666/1993, o fornecedor ficará sujeito, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) Advertência.

b) Multas percentuais, nos termos estabelecidos neste contrato e no edital.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

e) Impedimento de licitar e contratar com o Estado do Amazonas pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

8.1.1. De acordo com o art. 88, da Lei nº 8.666/93, poderão também ser aplicadas as sanções previstas nesta cláusula, nos itens “III” e “IV”, às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos por esta Lei:

- a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos, visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados.

8.2. Com fundamento no artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002, a empresa, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, ficará impedida de licitar e contratar com o ESTADO DO AMAZONAS, e será descredenciada no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV, do art. 4º, da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, podendo ainda ser aplicada multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total da contratação, que, sem justificativa aceita pela Administração:

- a) deixar de entregar a documentação exigida no certame;
- b) apresentar documento falso ou fazer declaração falsa;
- c) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) não manter a proposta;
- e) falhar ou fraudar na execução do contrato;
- f) comportar-se de modo inidôneo;
- g) cometer fraude fiscal;
- h) não assinar a Ata de Registro de Preços/Contrato no prazo estabelecido;
- i) não assinar a nota de empenho, a Autorização de Fornecimento de Material/Serviço no prazo estabelecido;

8.2.1. Para os fins da subcondição da letra “f”, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei n.º 8.666/93.

8.2.2. As sanções serão aplicadas pela Administração Superior da contratante, em processo regular que assegure ao acusado o direito prévio da citação, do contraditório e da ampla defesa, com os recursos a ela inerentes.

8.2.3. As penalidades acima referidas serão propostas pela fiscalização e impostas pela autoridade competente.

8.2.4. As sanções previstas nos itens I, III, IV e V desta cláusula poderão ser aplicadas junto a do item II, facultada a defesa prévia do interessado, por escrito, no respectivo processo.

9. - DAS MULTAS.

9.1. Se o fornecedor, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir preceitos legais, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, as seguintes multas:

- a) 1% (um inteiro por cento) sobre o valor global contratado, quando da apuração do Acordo de

Nível de Serviço for descontado na fatura do fornecedor o valor igual ou maior a 2% (dois inteiros por cento);

b) 1% (um inteiro por cento) sobre o valor global contratado, por dia de atraso, na entrega do objeto ou pelo não cumprimento dos prazos estabelecidos no Edital, limitada a sua aplicação até 10% (dez inteiros por cento). O atraso superior a 10 (dez) dias poderá ser considerado como descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas para o caso;

c) 2% (dois inteiros por cento) sobre o valor global contratado, quando, na ocasião do pagamento, for constatado que o fornecedor não está mantendo a regularidade fiscal e trabalhista, por não apresentar, desta forma, as respectivas certidões de regularidade, ou por apresentar certidões com prazo de vigência expirado;

d) 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) sobre o valor global da proposta, quando sem justificativa aceita pela contratante, o vencedor não providenciar o devido cadastramento junto ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade – Cadastramento de Credores da Secretaria da Fazenda do Estado do Amazonas – SEFAZ-AM.

e) 5% (cinco por cento) no caso de reincidência na penalidade de advertência. Na hipótese de reincidência por 3 (três) vezes na penalidade de advertência, poder será considerado descumprimento parcial ou total da obrigação, punível com sanções previstas para o caso;

f) de até 30% (trinta por cento) sobre o valor global contratado, nos casos de descumprimento parcial ou total do objeto contratado;

g) de até 30% (trinta por cento) sobre o valor global contratado na hipótese de rescisão do contrato por culpa do fornecedor.

9.1.1. As multas de que tratam os itens anteriormente enumerados serão entendidas como independentes e cumulativas.

9.1.2. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao fornecedor, ou da garantia prestada, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

9.1.3. As penalidades previstas poderão ser suspensas no todo ou em parte, quando o atraso no descumprimento das obrigações for devidamente justificado e comprovado pelo fornecedor, em documento por escrito e contemporâneo a sua ocorrência e aceito pela contratante.

10. – DO PAGAMENTO.

10.1. O pagamento devido à CONTRATADA será creditado em conta-corrente por meio de ordem bancária, efetuado mediante apresentação de nota fiscal/fatura atestada e visada pelos órgãos de fiscalização e acompanhamento do fornecimento do material, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do atesto da Administração na fatura apresentada.

10.1.1. As respectivas notas fiscais/faturas, emitidas em conformidade com o Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), deverão estar devidamente discriminadas, em nome da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, CNPJ n.º 04.153.748/0001-85, e acompanhada das respectivas Certidões Negativas de Débito para com a Seguridade Social, para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, junto à Justiça Trabalhista e, ainda, das certidões de regularidade junto à Fazenda Federal, Estadual e Municipal.

10.1.2. Deverão constar das Notas Fiscais as especificações dos produtos, o número da Nota de Empenho e da Ata/Contrato Administrativo, conforme o caso.

10.1.3. Enquanto pendente de liquidação, por obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude

de penalidade ou inadimplência contratual, nenhum pagamento será efetuado à Contratada, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

10.2. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição de pagamento por parte da Contratada, importará prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do Contratante.

10.3. Nenhum pagamento isentará o fornecedor das responsabilidades atinentes ao objeto contratual, nem tampouco implicará a aprovação definitiva da entrega, total ou parcialmente.

10.4. A nota fiscal (atestada) e os documentos exigidos no edital e no contrato, para fins de liquidação e pagamento das despesas, deverão ser entregues, exclusivamente, no Setor de Protocolo da Contratante.

10.5. Como condição para emissão da nota de empenho, a licitante vencedora manterá as mesmas condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao SICAF ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

10.6. Como condição inafastável a que seja emitida Nota de Empenho à Fornecedora, esta deverá, também, estar cadastrada junto ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade – Cadastramento de Credores – da Secretaria da Fazenda do Estado do Amazonas – SEFAZ.

11. – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO.

11.1. A Contratante nomeará um servidor, por meio de ato específico, doravante denominado(a) Fiscal, para gerir e fiscalizar a execução da ata/contrato, com autoridade para exercer, como representante da Contratante, toda e qualquer ação destinada ao acompanhamento da execução contratual, observando as determinações do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

11.2. Informar, com a antecedência necessária, o término da ata/contrato.

11.3. Atestar o faturamento dos produtos entregues, emitido corretamente pela Contratada, para a efetivação do pagamento.

11.4. Verificar, quando da liquidação da nota fiscal, a documentação de regularidade fiscal da Contratada.

11.5. Anotar em registro próprio e notificar a Contratada, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto da ata/contrato, fixando prazo para a sua correção e exigindo as medidas reparadoras devidas.

11.6. Fixar prazo limite para realização das providências necessárias à regularização de eventuais vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução da presente ata/contrato.

11.7. Providenciar as medidas necessárias às soluções de quaisquer contratemplos que porventura venham a ocorrer.

11.8. Comunicar à Administração, de forma imediata, a ocorrência de fatos passíveis de aplicação de penalidades administrativas.

11.9. Rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com a ata/contrato.

11.10. Encaminhar à autoridade superior os documentos com as ocorrências que impliquem possíveis sanções à Contratada, bem como as decisões e providências que ultrapassem sua competência, para a adoção das medidas convenientes.

11.11. Praticar os demais atos e exigências que se fizerem necessários ao fiel cumprimento da presente ata/contrato.

12. – DISPOSIÇÕES GERAIS.

12.1. Os valores apresentados nos orçamentos e/ou propostas de preço deverão considerar inclusas todas as despesas relativas a frete, taxas, análises, amostras, impostos, licenças, encargos sociais, ou outras, que possam influir direta ou indiretamente nos custos.

Manaus, 26 de outubro de 2021.

ANTONIO CAVALCANTE FILHO
Chefe da Seção de Almoxarifado



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Cavalcante Filho, Chefe da Seção de Almoxarifado - SAL**, em 26/10/2021, às 14:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0716917** e o código CRC **5E7936E0**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MEMORANDO Nº 199.2021.SAL.0716893.2021.018383

Manaus, 26 de outubro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Dr. GÉBER MAFRA ROCHA
Subprocurador-Geral de Justiça ADM
Nesta

Assunto: autorização para aquisição de material de consumo para scanners

Excelentíssimo Senhor Subprocurador ADM,

Honra-me cumprimentá-lo com o presente e, na oportunidade, em atendimento ao Memorando nº 155.2021.SIET.0713206.2021.018003, da lavra do Sr. Carlos Alexandre dos Santos Nogueira, Chefe do Setor de Infraestrutura e Telecomunicações - SIET/DTIC, doc nº 0713206, solicito a Vossa Excelência **autorização para que seja procedida a aquisição de material de consumo para scanners**, conforme Termo de Referência nº 4.2021.SAL.0716917.2021.018383, doc nº 0716917, e Pedido de Aquisição de Material de Consumo nº 4/2021/SAL, doc nº 0716941.

A solicitação acima visa o necessário atendimento das demandas para manutenção de scanners que integram atualmente o parque computacional deste **MPAM**, considerando o quantitativo de equipamentos digitalizadores inventariados neste *Parquet*, doc nº 0713206

Respeitosamente.

ANTONIO CAVALCANTE FILHO
Chefe da Seção de Almoxarifado



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Cavalcante Filho, Chefe da Seção de Almoxarifado - SAL**, em 26/10/2021, às 14:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0716893** e o código CRC **716CC80C**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. Coronel Teixeira, nº 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS/ADJUDICAÇÃO - NAD Nº 329.2021.DOF - ORÇAMENTO.0724011.2021.018383

1 - INFORMAÇÕES DA NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS E ADJUDICAÇÃO

Procedimento Interno: 2021.018383 Processo de Compra: 323.2021.SCOMS.0723648.2021.018383 Interessado: Antônio Cavalcante Filho - Chefe da Seção de Almoarifado - SAL	Modalidade: Ordinário Origem: A LICITAR Credor: A LICITAR
---	--

2 - DESCRIÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária: 03.101 - Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas Fonte de Recurso: 0100.000 - Recursos Ordinários Programa de Trabalho: 03.122.0001.2001.0001 - Administração da Unidade	Elemento: 3390.30 - Material de Consumo Subelemento: 3390.30.17 - Material De Processamento De Dados
---	---

3 - CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

SALDO ATUAL R\$ 689.936,45	DEDUÇÃO PREVISTA R\$ 42.490,90	SALDO APÓS DESPESA R\$ 647.445,55
--------------------------------------	--	---

4 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO VOLTADO AO GRUPO DE MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (MATERIAL PARA USO EM DIGITALIZAÇÃO), DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DESTA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA – PGJ.					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ROLOS DE ALIMENTAÇÃO: ORIGINAL OU COMPATÍVEL PARA KODAK I2600. KIT COM SEIS UNIDADES. CÓDIGO KODAK DO PRODUTO: 148-4864.	UNIDADE	15	R\$ 145,65	R\$ 2.184,75
2	MÓDULO DE SEPARAÇÃO: ORIGINAL OU COMPATÍVEL PARA KODAK I2600. CÓDIGO KODAK DO PRODUTO: 173-6115.	UNIDADE	15	R\$ 552,94	R\$ 8.294,10
3	MÓDULO DE ALIMENTAÇÃO: ORIGINAL OU COMPATÍVEL PARA KODAK I2600. CÓDIGO KODAK DO PRODUTO: 826-9607.	UNIDADE	15	R\$ 635,34	R\$ 9.530,10
4	ROLLER DE FRICÇÃO: ORIGINAL PARA AD230 – AD260. CÓDIGOS AVISION DO PRODUTO: 002-7404-0-SP.	UNIDADE	10	R\$ 365,10	R\$ 3.651,00
5	ROLLER DE FRICÇÃO: ORIGINAL PARA AD230U. CÓDIGOS AVISION DO PRODUTO: 002-8287-0-SP.	UNIDADE	25	R\$ 336,00	R\$ 8.400,00
6	ADF ROLLER: ORIGINAL PARA AD230 – AD260. CÓDIGOS AVISION DO PRODUTO: 002-7276-0-SP.	UNIDADE	10	R\$ 255,17	R\$ 2.551,70
7	ADF ROLLER: ORIGINAL PARA AD230U. CÓDIGOS AVISION DO PRODUTO: 002-8183-0-SP.	UNIDADE	25	R\$ 315,17	R\$ 7.879,25
TOTAL					R\$ 42.490,90
Saldo atual composto pelo valor disponível para o respectivo elemento da despesa, conforme demonstrativo da execução orçamentária obtido no sistema AFI/SEFAZ no dia 11 de novembro de 2021 (R\$ 689.936,45).					

5 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO

RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 42.490,90	RS 0,00
---------	---------	---------	---------	--------------	---------

6 - DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

- Encaminhe-se à Divisão de Contratos e Convênios.
 Encaminhe-se à Comissão Permanente de Licitação.
 Autorizo a despesa. Encaminhe-se à Assessoria Jurídica para manifestação acerca da forma da contratação.
 Autorizo a despesa. Adjudico em favor da empresa. Empenhe-se.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Edinaldo Lira de Carvalho, Diretor(a) de Orçamento e Finanças - DOF**, em 11/11/2021, às 10:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Nicolau Libório dos Santos Filho, Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais**, em 11/11/2021, às 11:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0724011** e o código CRC **B7C4BD3B**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MEMORANDO Nº 363.2021.CPL.0724683.2021.018383

Ilma. Sra.

EDJANE DE PINHO OLIVEIRA
Chefe do Setor de Compras e Serviços

Assunto: Diligência para fins de solicitar análise da necessidade de realização de Nova Pesquisa de Preços, visando à devida instrução.

Senhora Chefe,

Cumprimentando-a com o presente e, à oportunidade, visando à devida instrução dos autos, após detida análise dos presentes autos, constatamos que conforme o PEDIDO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO Nº 004/2021/SAL (doc. 0716941), anexo ao **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 4.2021.SAL.0716917.2021.018383**, os produtos oferecidos deverão ser **ORIGINAIS** visando assegurar a manutenção da garantia dos equipamentos que ainda contam com garantia e assistência técnica.

Ocorre que ao observar o **MAPA DEMONSTRATIVO DE PREÇOS Nº 125.2021.SCOMS.0723638.2021.018383** detectamos que esse renomado Setor se utilizou de preços de produtos compatíveis. Assim, entendemos que, *salvo melhor juízo*, tal fato poderá prejudicar a competitividade do certame e conduzir o certame a um possível fracasso por impossibilidade dos pretensos licitantes ofertarem produtos dentro do valor de mercado e em estrita observância ao estimado pela Administração.

Destarte, faço retornar os autos ao **Setor de Compras e Serviços - SCOMS**, para avaliação da (des)necessidade de realizar nova pesquisa, sugerindo inclusive, realização de cotação, caso prejudicado o Banco de Preços, diretamente com os fornecedores que outrora entregaram os equipamentos para esta Instituição. Outrossim, no caso de alteração de valor, os autos deverão seguir à Diretoria de Orçamento e Finanças - **DOF** para atualização dos valores da **NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS/ADJUDICAÇÃO - NAD Nº 329.2021.DOF - ORÇAMENTO.0724011.2021.018383**.

Por derradeiro, após tais providências, solicitamos que os autos retornem a este Comitê para avaliação e prosseguimento regular do feito.

Atenciosamente,

Edson Frederico Lima Paes Barreto

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Ato PGJ n.º 185/2021 - DOMPE, Ed. 2169, de 09.07.2021
Matrícula n.º 001.042-1A



Documento assinado eletronicamente por **Edson Frederico Lima Paes Barreto, Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 12/11/2021, às 10:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0724683** e o código CRC **3B4571B4**.

Data de Envio:

22/11/2021 15:25:22

De:

MPAM/Setor de Compras e Serviços <compras@mpam.mp.br>

Para:

contato@printertec.com.br

Assunto:

Solicitação de Proposta Comercial - Peças para digitalização

Mensagem:

Prezados,

A Procuradoria-Geral de Justiça/Ministério Público do Estado do Amazonas está com processo de compra direta aberto (na modalidade Dispensa de Licitação) para objetivando atender à demanda do MPAM. Diante disso, solicito sua atenção em enviar (caso haja interesse), proposta referente ao objeto mencionado, conforme especificações abaixo, constantes dos Termos de Referência, em anexo.

É importante ressaltar que a empresa deverá levar em consideração as seguintes observações:

1- A proposta deverá ser encaminhada em documento com o timbre e informações gerais da empresa, como CNPJ, endereço, contatos, e-mail, etc.;

2- A proposta deverá ter validade mínima de 60 dias;

3- O fornecedor deverá observar atentamente as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, de forma que a proposta atenda aos requisitos exigidos;

4- O pagamento será efetuado com Nota de Empenho, sendo necessária a comprovação da regularidade fiscal, com a apresentação de Certidões Negativas de Débito junto às Fazendas Públicas Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

Agradeço a colaboração e fico no aguardo de breve retorno.

Setor de Compras e Serviços - SCOMS

Telefone: (92) 3655-0748 / 0749 / 0763

Whatsapp: (92) 3655-0763

(<https://whats.link/mpam>)

Anexos:

TR_Pecas-digitalizacao.pdf

Data de Envio:

22/11/2021 15:48:14

De:

MPAM/Setor de Compras e Serviços <compras@mpam.mp.br>

Para:

contato@printertec.com.br

Assunto:

Solicitação de Proposta Comercial - Peças para digitalização

Mensagem:

Prezados,

A Procuradoria-Geral de Justiça/Ministério Público do Estado do Amazonas está realizando pesquisa de mercado para futura aquisição de peças para scanners objetivando atender à demanda do MPAM. Diante disso, solicito sua atenção em enviar (caso haja interesse), proposta referente ao objeto mencionado, conforme especificações abaixo, constantes dos Termos de Referência, em anexo.

É importante ressaltar que a empresa deverá levar em consideração as seguintes observações:

- 1- A proposta deverá ser encaminhada em documento com o timbre e informações gerais da empresa, como CNPJ, endereço, contatos, e-mail, etc.;
- 2- A proposta deverá ter validade mínima de 60 dias;
- 3- O fornecedor deverá observar atentamente as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, de forma que a proposta atenda aos requisitos exigidos;
- 4- O pagamento será efetuado com Nota de Empenho, sendo necessária a comprovação da regularidade fiscal, com a apresentação de Certidões Negativas de Débito junto às Fazendas Públicas Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

Agradeço a colaboração e fico no aguardo de breve retorno.

Thainá Sesterhenn
Setor de Compras e Serviços - SCOMS
Telefone: (92) 3655-0748 / 0749 / 0763
Celular: (92) 98268-2880
Whatsapp: (92) 3655-0763
(<https://whats.link/mpam>)

Anexos:

TR_Pecas-digitalizacao.pdf

Data de Envio:

22/11/2021 15:49:06

De:

MPAM/Setor de Compras e Serviços <compras@mpam.mp.br>

Para:

contato@4udigital.com.br

Assunto:

Solicitação de Proposta Comercial - Peças para digitalização

Mensagem:

Prezados,

A Procuradoria-Geral de Justiça/Ministério Público do Estado do Amazonas está realizando pesquisa de mercado para futura aquisição de peças para scanners objetivando atender à demanda do MPAM. Diante disso, solicito sua atenção em enviar (caso haja interesse), proposta referente ao objeto mencionado, conforme especificações abaixo, constantes dos Termos de Referência, em anexo.

É importante ressaltar que a empresa deverá levar em consideração as seguintes observações:

- 1- A proposta deverá ser encaminhada em documento com o timbre e informações gerais da empresa, como CNPJ, endereço, contatos, e-mail, etc.;
- 2- A proposta deverá ter validade mínima de 60 dias;
- 3- O fornecedor deverá observar atentamente as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, de forma que a proposta atenda aos requisitos exigidos;
- 4- O pagamento será efetuado com Nota de Empenho, sendo necessária a comprovação da regularidade fiscal, com a apresentação de Certidões Negativas de Débito junto às Fazendas Públicas Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

Agradeço a colaboração e fico no aguardo de breve retorno.

Thainá Sesterhenn
Setor de Compras e Serviços - SCOMS
Telefone: (92) 3655-0748 / 0749 / 0763
Celular: (92) 98268-2880
Whatsapp: (92) 3655-0763
(<https://whats.link/mpam>)

Anexos:

TR_Pecas-digitalizacao.pdf

Data de Envio:

23/11/2021 08:51:26

De:

MPAM/Setor de Compras e Serviços <compras@mpam.mp.br>

Para:

comercial@vetorscan.com.br

Assunto:

Solicitação de Proposta Comercial - Peças para digitalização

Mensagem:

Bom dia, João.

Conforme contato prévio com o Sr. Thiago, informamos que a Procuradoria-Geral de Justiça/Ministério Público do Estado do Amazonas está realizando pesquisa de mercado para futura aquisição de peças para scanners objetivando atender à demanda do MPAM. Diante disso, solicito sua atenção em enviar (caso haja interesse), proposta referente ao objeto mencionado, conforme especificações abaixo, constantes dos Termos de Referência, em anexo.

É importante ressaltar que a empresa deverá levar em consideração as seguintes observações:

- 1- A proposta deverá ser encaminhada em documento com o timbre e informações gerais da empresa, como CNPJ, endereço, contatos, e-mail, etc.;
- 2- A proposta deverá ter validade mínima de 60 dias;
- 3- O fornecedor deverá observar atentamente as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, de forma que a proposta atenda aos requisitos exigidos;
- 4- O pagamento será efetuado com Nota de Empenho, sendo necessária a comprovação da regularidade fiscal, com a apresentação de Certidões Negativas de Débito junto às Fazendas Públicas Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

Agradeço a colaboração e fico no aguardo de breve retorno.

Thainá Sesterhenn
Setor de Compras e Serviços - SCOMS
Telefone: (92) 3655-0748 / 0749 / 0763
Celular: (92) 98268-2880
Whatsapp: (92) 3655-0763
(<https://whats.link/mpam>)

Anexos:

TR_Pecas-digitalizacao.pdf

Data de Envio:

24/11/2021 15:12:43

De:

MPAM/Setor de Compras e Serviços <compras@mpam.mp.br>

Para:

christiane@microtecnica.com.br

Assunto:

Solicitação de Proposta Comercial - Peças para digitalização

Mensagem:

Boa tarde, Christiane.

Conforme contato prévio, informamos que a Procuradoria-Geral de Justiça/Ministério Público do Estado do Amazonas está realizando pesquisa de mercado para futura aquisição de peças para scanners objetivando atender à demanda do MPAM. Diante disso, solicito sua atenção em enviar (caso haja interesse), proposta referente ao objeto mencionado, conforme especificações abaixo, constantes dos Termos de Referência, em anexo.

É importante ressaltar que a empresa deverá levar em consideração as seguintes observações:

- 1- A proposta deverá ser encaminhada em documento com o timbre e informações gerais da empresa, como CNPJ, endereço, contatos, e-mail, etc.;
- 2- A proposta deverá ter validade mínima de 60 dias;
- 3- O fornecedor deverá observar atentamente as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, de forma que a proposta atenda aos requisitos exigidos;
- 4- O pagamento será efetuado com Nota de Empenho, sendo necessária a comprovação da regularidade fiscal, com a apresentação de Certidões Negativas de Débito junto às Fazendas Públicas Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

Agradeço a colaboração e fico no aguardo de breve retorno.

Thainá Sesterhenn
Setor de Compras e Serviços - SCOMS
Telefone: (92) 3655-0748 / 0749 / 0763
Celular: (92) 98268-2880
Whatsapp: (92) 3655-0763
(<https://whats.link/mpam>)

Anexos:

TR_Pecas-digitalizacao.pdf

Data de Envio:

24/11/2021 15:50:42

De:

MPAM/Setor de Compras e Serviços <compras@mpam.mp.br>

Para:

alceu.neto@microsens.com.br

Assunto:

Solicitação de Proposta Comercial - Peças para digitalização

Mensagem:

Boa tarde, Alceu.

Conforme contato prévio, informamos que a Procuradoria-Geral de Justiça/Ministério Público do Estado do Amazonas está realizando pesquisa de mercado para futura aquisição de peças para scanners objetivando atender à demanda do MPAM. Diante disso, solicito sua atenção em enviar (caso haja interesse), proposta referente ao objeto mencionado, conforme especificações abaixo, constantes dos Termos de Referência, em anexo.

É importante ressaltar que a empresa deverá levar em consideração as seguintes observações:

- 1- A proposta deverá ser encaminhada em documento com o timbre e informações gerais da empresa, como CNPJ, endereço, contatos, e-mail, etc.;
- 2- A proposta deverá ter validade mínima de 60 dias;
- 3- O fornecedor deverá observar atentamente as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, de forma que a proposta atenda aos requisitos exigidos;
- 4- O pagamento será efetuado com Nota de Empenho, sendo necessária a comprovação da regularidade fiscal, com a apresentação de Certidões Negativas de Débito junto às Fazendas Públicas Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

Agradeço a colaboração e fico no aguardo de breve retorno.

Thainá Sesterhenn
Setor de Compras e Serviços - SCOMS
Telefone: (92) 3655-0748 / 0749 / 0763
Celular: (92) 98268-2880
Whatsapp: (92) 3655-0763
(<https://whats.link/mpam>)

Anexos:

TR_Pecas-digitalizacao.pdf

Ao



MINISTÉRIO PÚBLICO
ESTADO DO MARANHÃO
Procuradoria Geral de Justiça

Setor de Compras e Serviços – SCOMS

A/C Thainá Sesterhenn

☎: Telefone: (92) 3655-0748 / 0749 / 0763

☎: Celular: (92) 98268-2880

☎: Whatsapp: (92) 3655-0763

✉: compras@mpam.mp.br

Proposta Comercial para fornecimento de



1. Apresentação

Conforme solicitado, e após tomarmos conhecimento das condições existentes no âmbito dessa Instituição, informamos o preço estimado para fornecimento de insumos para scanner.

2. Especificação / Preço

Item	Descrição	Unidade	Qtde.	Preço unitário	Totais
4	Roller de Frição: original para AD230 - AD260 Códigos Avisión do produto: 002-7404-0-SP	Unidade	10	R\$ 304,00	R\$ 3.040,00
5	Roller de Frição: original para AD230U Códigos Avisión do produto: 002-8287-0-SP	Unidade	25	R\$ 284,80	R\$ 7.120,00
6	ADF Roller: original para AD230 - AD260 Códigos Avisión do produto: 002-7276-0-SP	Unidade	10	R\$ 230,40	R\$ 2.304,00
7	ADF Roller: original para AD230U Códigos Avisión do produto: 002-8183-0-SP	Unidade	25	R\$ 256,00	R\$ 6.400,00
TOTAL					R\$ 18.864,00

3. Considerações

Prazo para entrega dos produtos: (30) trinta dias, contados do recebimento da nota de empenho, contrato devidamente assinado, ou documento equivalente ou conforme disponibilidade em estoque.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo para pagamento: 30 (trinta) dias, após a entrega

Frete Rodoviário: CIF, sujeito a cobrança em casos de reentrega ou alteração de endereço.

Para pagamento via boleto, o atraso implica a incidência de juros de 4% a.m. e correção monetária.

Nos preços ofertados acima, estão inclusos todas as despesas e custos.

Dados Bancários: Banco Itaú (341) - AG 4018 - C/C 89478-4

Local e dados para envio de correspondências e contato comercial:

Endereço: Av. João Gualberto, 1.740 - 1º Andar - Juvevê - CEP: 80.030-001 - Cidade: Curitiba - PR

Fone: (41) 3024-2050 - Fax: (41) 3254-3524 - E-mail: licitacao@microsens.com.br

Atenciosamente,

Antonio Carlos Góes

Microsens S.A.

antonio.goes@microsens.com.br

(41) 3024-2050 / (41) 98894-0014



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MEMORANDO Nº 110.2022.SCOMS.0769843.2021.018383

Manaus, 16 de Fevereiro de 2022.

Ilmo. Sr.

EDSON FREDERICO LIMA PAES BARRETO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL

Assunto: Aquisição de material de consumo voltado ao grupo de material de processamento de dados (material para uso em digitalização), destinado ao atendimento das necessidades desta Procuradoria-Geral de Justiça - PGJ.

Senhor Presidente,

Cumprimentamos Vossa Senhoria e, nesta oportunidade, em atenção ao Memorando 363.2021.CPL.0724683.2021.018383 (doc. 0724683) e após detida análise dos autos, este Setor de Compras e Serviços informa que:

1) A exigência de produtos ORIGINAIS, contida no Anexo ao Termo de Referência 4.2021.SAL.0716917.2021.018383 (doc. 0716941) e salientada por essa nobre Comissão, **refere-se apenas aos itens de 4 a 7**, facultando, para os itens de 1 a 3, o orçamento e aquisição de material compatível.

2) Depreende-se, das informações extraídas do Mapa Demonstrativo de Preços 125.2021.SCOMS.0723638.2021.018383 (doc. 0723638), que foram arroladas, para efeito de estimativa de preços, algumas cotações de produtos compatíveis — para os itens de 1 a 3 — e exclusivamente de produtos originais — para os itens de 4 a 7 —, respeitando a orientação da Unidade solicitante, a saber, a Seção de Almoxarifado. Desta forma, **salvo melhor juízo**, entendemos não haver prejuízo de competitividade do certame.

3) A marca, o modelo e a origem de cada item incluído no estudo podem ser verificados no Relatório de Pesquisa de Mercado (doc. 0723635) apenso aos autos.

4) Acerca da questão aventada de provável fracasso por impossibilidade dos pretensos licitantes de ofertarem produtos dentro do valor de mercado e em estrita observância ao estimado pela

Administração, declaramos que os valores médios unitários obtidos para cada item guardam plena conciliação com os preços das cotações individuais que os formaram, conforme Mapa Demonstrativo de Preços 125.2021.SCOMS.0723638.2021.018383 (doc.0723638). Assim, no caso de um fracasso por inexequibilidade, entendemos ser importante considerar outros fatores correlatos, como por exemplo: a flutuação cambial; a crise dos contêineres; questões alfandegárias; eventuais dificuldades na importação; ou problemas na manutenção da garantia.

5) Ademais, seguindo orientação dessa CPL, foram contatadas, por telefone e email, as empresas: PRINTERTEC (doc. 0729966); 4U DIGITAL (doc. 0729969); VETORSCAN (doc. 0730173); e MICROTÉCNICA (doc. 0731416). Infelizmente, não foi possível obter propostas válidas, apesar de sucessivas tentativas deste Setor de Compras e Serviços, realizadas desde o dia 22 de novembro de 2021.

6) O contato com a empresa MICROSENS (doc. 0731461) foi frutífero, resultando na Proposta de Preço PROP0212-2021 Rev 00 (doc. 0769938), apenas para os itens de 4 a 7. Da análise do documento, verificou-se que os valores ofertados estão dentro do estimado pelo Mapa Demonstrativo de Preços 125.2021.SCOMS.0723638.2021.018383 (doc. 0723638), demonstrando a eficácia da pesquisa inicial.

Isto posto, considerando o avanço do prazo e objetivando a continuidade da aquisição, **optamos pela manutenção** do Quadro-Resumo do Processo de Compras 323.2021.SCOMS.0723648.2021.018383 (doc. 0723648) sem alterações. Encaminhamos o PI-2021.018383 para as providências que essa Comissão Permanente de Licitação julgar necessárias, colocando-nos à disposição para dialogar acerca de quaisquer dúvidas ou esclarecimentos complementares.

Atenciosamente.

FELIPE BEIRAGRANDE DA COSTA

Setor de Compras e Serviços

Portaria 241/2022/SUBADM



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Beiragrande da Costa, Agente de Apoio - Administrativo**, em 16/02/2022, às 15:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0769843** e o código CRC **7275E278**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MEMORANDO Nº 65.2022.CPL.0770487.2021.018383

Ilma. Sra.
CAROLINE ELLEN BEZERRA
Chefe da Divisão de Contratos e Convênios

Senhora Chefe,

Cumprimentando-a com o presente, informamos que tramitou nesta Comissão Permanente de Licitação o **Processo SEI n.º 2021.018383**, cujo objeto é a *aquisição de material de consumo voltado ao grupo de material de processamento de dados (material para uso em digitalização), destinado ao atendimento das necessidades desta Procuradoria-Geral de Justiça - PGJ.*

Considerando a análise realizada nos autos, especialmente, o **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 4.2021.SAL.0716917.2021.018383**, parece-nos patente a necessidade de estipulações contratuais ou termo de garantia aptas a salvaguardar os direitos das partes e consignar suas respectivas obrigações, consoante previsão do artigo 62, §4º, da Lei 8.666/93 abaixo transcrito:

§4º É dispensável o “termo de contrato” e facultada a substituição prevista neste artigo, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

Nesse sentido, também, é o entendimento do Tribunal de Contas da União:

A contratação deve ser formalizada obrigatoriamente por meio de termo de contrato sempre que houver obrigações futuras decorrentes do fornecimento de bens e serviços, independentemente da modalidade de licitação sua dispensa ou inexibibilidade, conforme preconizado no art. 62, §4º, da Lei n.º 8.666/1993.

Considerando que esta Comissão depende da feitura do instrumento contratual correspondente para a execução das demais providências, **encaminhamos os autos** do Procedimento Interno em epígrafe à **Divisão de Contratos e Convênios – DCCON** para, caso compartilhado o entendimento desta Comissão, por obséquio, verifique a necessidade de confecção de Minuta de Termo de Garantia ou Contrato Administrativo.

Por derradeiro, **retornem** os autos a esta Comissão para que seja dado prosseguimento regular ao feito.

Atenciosamente,

Manaus, 18 de fevereiro de 2022.

Edson Frederico Lima Paes Barreto

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Ato PGJ nº 185/2021 - DOMPE, Ed. 2169, de 09.07.2021

Matrícula n.º 001.042-1A



Documento assinado eletronicamente por **Edson Frederico Lima Paes Barreto, Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 18/02/2022, às 14:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0770487** e o código CRC **2F7BA1D8**.

MINUTA

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MINUTA - TERMO DE GARANTIA Nº 7.2022.DCCON.0772353.2021.018383

*** MINUTA DE DOCUMENTO**

A (NOME DA EMPRESA), inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º _____, com sede na _____, representada por _____, doravante designada **CONTRATADA**, prestará os serviços de assistência técnica – garantia - aos produtos por ela fabricados e/ou fornecidos, nos seguintes termos e condições:

1. Objeto:

1.1. Esta garantia abrange os produtos descritos abaixo, pelo período mínimo de **12 (doze) meses**, contados do Termo de Recebimento Definitivo do objeto:

Item	Descrição	NF	Número de Série
1	Rolos de alimentação: original ou compatível para Kodak i2600 Kit com seis unidades Código Kodak do produto: 148-4864		
2	Módulo de separação: original ou compatível para Kodak i2600 Código Kodak do produto: 173-6115		
3	Módulo de alimentação: original ou compatível para Kodak i2600 Código Kodak do produto: 826-9607		
4	Roller de Frição: original para AD230 - AD260 Códigos Avision do produto: 002-7404-0-SP		
5	Roller de Frição: original para AD230U Códigos Avision do produto: 002-8287-0-SP		
6	ADF Roller: original para AD230 - AD260 Códigos Avision do produto: 002-7276-0-SP		
7	ADF Roller: original para AD230U Códigos Avision do produto: 002-8183-0-SP		

1.2. A **CONTRATADA** se obrigará a prestar **garantia** dos produtos, devendo substituir, no todo ou em parte, às suas expensas, no prazo de até **7 (sete) dias úteis**, a contar da comunicação formal enviada pela **CONTRATANTE** acerca do problema, quaisquer materiais que apresentem defeitos, vícios ou que tenham sofrido danos ou avarias, de qualquer espécie, inclusive no transporte ou descarga, de forma que comprometam seu uso regular e adequado.

1.3. A garantia compreende a substituição de peças e/ou materiais necessários aos reparos de defeitos.

1.4. A assistência técnica deverá ser **garantida pela CONTRATADA**, por intermédio de rede mantida pelo próprio fabricante ou por ele credenciada, sendo, em todo caso, capaz de atender na cidade de Manaus-AM com, no mínimo, um posto de assistência técnica.

1.5. A **CONTRATADA** entregará o novo produto em substituição ao defeituoso, com as mesmas características do original, na sede da **CONTRATANTE**, conforme endereço constante no Edital, não podendo cobrar quaisquer ônus em relação aos serviços de garantia e deslocamento.

1.6. A **CONTRATADA** deverá dispor de um e-mail e/ou um número telefônico para abertura de chamados de garantia, sendo de sua responsabilidade comunicá-lo à **CONTRATANTE**, inclusive no caso de alteração.

1.7. A **CONTRATADA** deverá aceitar todas as decisões, métodos de inspeção, verificação e controle, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos e explicações que a **CONTRATANTE** julgar necessário.

1.8. Relativamente ao disposto neste Termo de Garantia, aplica-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

2. Penalidades:

2.1. A **CONTRATADA** que descumprir qualquer obrigação assumida neste Termo de Garantia ficará sujeita às penalidades previstas nas Leis n.º 10.520/02 e n.º 8.666/93, e no TERMO DE REFERÊNCIA Nº 4.2021.SAL.0716917.2021.018383.

Representante Legal da Empresa
XXXXXXXXXXXX



Documento assinado eletronicamente por **Caroline Ellen Bezerra, Chefe da Divisão de**



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0772353** e o código CRC **F3F4B112**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MEMORANDO Nº 124.2022.DCCON.0772357.2021.018383

Manaus, 21 de fevereiro de 2022.

Ao Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitação da PGJ/AM

Assunto: Encaminha minuta de Termo de Garantia (Material para uso em digitalização).

Senhor Presidente,

Trata-se de processo que visa à contratação de empresa para a *aquisição de material de consumo voltado ao grupo de material de processamento de dados (material para uso em digitalização), destinado ao atendimento das necessidades desta Procuradoria-Geral de Justiça*, conforme especificações constantes do Termo de Referência 4 (0716917).

Considerando que a referida compra dar-se-á com entrega imediata e integral dos produtos, sem a necessidade de estipulação de obrigações futuras para a empresa contratada, esta Divisão de Contratos e Convênios (DCCON) entende ser dispensável a formalização de "termo de contrato", podendo ser substituído pela emissão de Autorização de Fornecimento de Materiais/Serviços, nos termos do Art. 62, §4º, da Lei nº 8.666/1993.

Deste modo, elaboramos apenas **minuta de Termo de Garantia (0772353)**, a qual deverá ser apresentada pela empresa **contratada** na ocasião da solicitação de pagamento. Sugerimos que a minuta seja incluída como anexo no edital de licitação.

Diante do exposto, quando do envio do presente procedimento interno à Administração Superior, sugiro seja requerida a avaliação, pela assessoria jurídica deste *Parquet*, quanto à possibilidade de dispensa do "termo de contrato" e a análise do Termos de Garantia, em anexo.

Assim, encaminho o Processo SEI nº 2021.018383 a essa Comissão Permanente de Licitação, para a tomada de providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Caroline Ellen Bezerra, Chefe da Divisão de Contratos e Convênios - DCCON**, em 23/02/2022, às 13:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0772357** e o código CRC **CBD9066F**.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2022-CPL/MP/PGJ

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS pelo presente edital e por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, cadastrada no CNPJ sob o n.º 04.153.748/0001-85, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, designada pelo Ato PGJ n.º 185/2021 e alterações, torna público que, tendo em vista o que consta do Processo SEI n.º 2021.018383, fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, em conformidade com o Ato PGJ n.º 389/2007; com a Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, com o Decreto Federal n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019; Decreto n.º 7892, de 23 de janeiro e 2013; com o Decreto Estadual n.º 24.818/2005, de 27/01/2005, e subsidiariamente com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e nos termos do art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, mediante as condições estabelecidas neste Edital e anexos.

O contrato correspondente, ou o instrumento que vier a substituí-lo, será regido pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

PROCEDIMENTO SEI N.º 2021.018383

Recebimento das propostas: a partir da data de publicação do aviso no DOMPE.

Abertura das propostas: às 10 horas do dia XX/XX/2022 (horário de Brasília).

Licitação Exclusiva para ME/EPP: () SIM (X) NÃO

Endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>.

Código UASG: 925849

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O pregão será realizado em sessão pública, por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação – *internet*, utilizando-se, para tanto, de métodos de autenticação de acesso e recursos de criptografia, garantindo segurança em todas as fases do certame.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor público integrante da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO deste Órgão, por ato interno, denominado(a) PREGOEIRO(A), e membros da equipe de apoio, previamente credenciado no aplicativo <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>.

1.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública, observarão rigorosamente o horário de Brasília – DF, e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para *aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI para motociclistas, objetivando atender às necessidades do Ministério Público do Estado do Amazonas / Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, com garantia total por no mínimo 1 (UM) ano para os capacetes e 90 (noventa) dias para os demais itens, descritos e qualificados conforme as especificações e as condições constantes deste Edital e seus anexos.*



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2022-CPL/MP/PGJ

2.2. A licitação será dividida em 3 (três) LOTES, compostos, o primeiro, de 3 (três) itens e os demais de 2 (dois) itens, totalizando, 7 (sete) itens, conforme especificações constantes no Anexo I do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 4.2021.SAL.0716917.2021.018383:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
1	1	Rolos de alimentação: original ou compatível para Kodak i2600 Kit com seis unidades Código Kodak do produto: 148-4864	Unidade	15
	2	Módulo de separação: original ou compatível para Kodak i2600 Código Kodak do produto: 173-6115	Unidade	15
	3	Módulo de alimentação: original ou compatível para Kodak i2600 Código Kodak do produto: 826-9607	Unidade	15
2	4	Roller de Frição: original para AD230 - AD260 Códigos Avisión do produto: 002-7404-0-SP	Unidade	10
	6	ADF Roller: original para AD230 - AD260 Códigos Avisión do produto: 002-7276-0-SP	Unidade	10
3	5	Roller de Frição: original para AD230U Códigos Avisión do produto: 002-8287-0-SP	Unidade	25
	7	ADF Roller: original para AD230U Códigos Avisión do produto: 002-8183-0-SP	Unidade	25

2.3. Os equipamentos deverão ser de primeiro uso, novos, sem qualquer vício ou avaria, constando em suas embalagens, se for o caso, as respectivas especificações, conforme descrição no TERMO DE REFERÊNCIA Nº 4.2021.SAL.0716917.2021.018383, Anexo I deste Edital, sob pena de ser recusado seu recebimento.

2.4. Os equipamentos deverão ser entregues na totalidade do(s) item(ns) constante(s) na nota de empenho, salvo nos casos de superveniência de fato excepcional ou imprevisível, alheio à vontade da contratada, solidamente justificada e demonstrada a causalidade entre o fato alegado e a impossibilidade de cumprimento do estabelecido neste, por meio de documentos comprobatórios hábeis, e expressamente autorizado pelo Fiscal do Contrato ou instrumento equivalente.

2.5. O critério de julgamento adotado será o **menor preço POR LOTE**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2.6. O objeto da futura contratação compreenderá, sobretudo, as especificações constantes do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 4.2021.SAL.0716917.2021.018383, Anexo I deste Edital, sem prejuízo das demais prescrições figuradas no mencionado documento, bem assim na Minuta de Termo de Garantia, Anexo II do Edital.

2.6. Os valores apresentados nos orçamentos e/ou propostas de preço deverão considerar inclusas todas as despesas relativas a frete, taxas, análises, amostras, impostos, licenças, encargos sociais, ou outras que possam influir direta ou indiretamente nos custos.

2.7. **Integra a presente licitação, como parte indissolúvel:**



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2022-CPL/MP/PGJ

- a. Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA N.º 4.2021.SAL.0716917.2021.018383;
- b. Anexo II – Minuta de Termo de Garantia e Assistência Técnica;
- c. Anexo III – Modelo de Declarações Complementares;
- d. Anexo IV – Modelo de Proposta de Preços; e
- e. Anexo V – Modelo de Solicitação de Cadastramento – SEFAZ/AM.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. A despesa decorrente da contratação do objeto deste pregão, quando efetivada, deverá recair por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS – PGJ/AM**. Programa 03.122.0001.2001.0001. Fonte 100, Elemento 339030.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. As empresas interessadas em participar do certame deverão providenciar, previamente, o credenciamento perante a **SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (SLTI), do MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO (MPOG)**, provedor do sistema eletrônico utilizado nesta licitação, no site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, por meio de certificado digital conferido pela **Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil**.

4.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste pregão deverão dispor de chave **de identificação e senha pessoal**, obtidas junto à SLTI, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.1.2. O credenciamento da licitante, bem como a sua manutenção, dependerá de registro cadastral atualizado no **SISTEMA DE CADASTRAMENTO UNIFICADO DE FORNECEDORES – SICAF**, em seu nível básico, que também será requisito obrigatório para fins de habilitação.

4.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** (entidade promotora da licitação) por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.3. É de responsabilidade do Cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2022-CPL/MP/PGJ

4.3.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, legalmente constituídos, desde que atendam às condições exigidas deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

5.1.1. **A licitante deverá declarar em campo próprio do sistema eletrônico a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte**, para os fins previstos na Lei Complementar nº. 123/06.

5.1.1.1. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.2. O licitante deverá estar devidamente credenciado na **SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SLTI, do MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, através do site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

5.3. O licitante deverá manifestar, **em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação**, e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, nos termos do art. 21, parágrafo 2.º, do Decreto n.º 5.450/2005.

5.4. Será exigida do licitante **Declaração de Elaboração Independente de Proposta**, a qual será feita no campo do sistema *Comprasnet* destinado para tanto.

5.5. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva da licitante, não sendo o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, em nenhum caso, responsável pelos mesmos, inclusive, pelas transações que forem efetuadas em nome do participante no Sistema Eletrônico ou por eventual desconexão.

5.6. **Não poderá participar**, direta ou indiretamente, desta licitação ou da execução dos serviços e do fornecimento de bens a eles necessários:

5.6.1. Os interessados que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.6.2. As pessoas físicas e jurídicas que se enquadrem, em uma ou mais, das hipóteses elencadas no art. 9.º e seus incisos da Lei n.º 8.666/93;

5.6.3. As pessoas físicas e jurídicas que possuam sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2022-CPL/MP/PGJ

assessoramento no âmbito do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** e de sua **CPL**;

5.6.4. Empresa estrangeira não autorizada a funcionar no País e que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente

5.6.5. Interessado que se encontre em processo de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial (conforme Lei nº. 11.101/05), salvo decisão judicial em contrário, concurso de credores, insolvência, dissolução, liquidação, fusão, cisão, incorporação, ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, salvo devidamente justificado;

5.6.6. Licitante que, por quaisquer motivos, tenha sido declarado inidôneo ou punido com suspensão e/ou impedimento de licitar e contratar por órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, desde que o ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou registrado nos bancos de dados oficiais (SICAF e/ou outros), conforme o caso, pelo órgão que o praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação, consoante o art. 87, IV, da Lei 8.666/93;

5.6.7. Empresa que possua, em sua diretoria ou quadro técnico, funcionário público vinculado ao **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** ou à **CPL**;

5.6.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

5.7. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do Sistema eletrônico Comprasnet, relativo às seguintes declarações:

- a) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
 - a.1.) nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
 - a.2.) nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- b) que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos,
- c) que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- d) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2022-CPL/MP/PGJ

- e) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- f) que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- g) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- h) que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

5.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

6. DO ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação** exigidos no edital, **proposta** com a descrição do objeto ofertado e o preço, **até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública (horário de Brasília), quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.**

6.1.1. Levando-se em conta as nuances do objeto e a divisibilidade do mesmo, será admitida proposta para, no mínimo, 50% do quantitativo estimado para cada item.

6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

6.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2022-CPL/MP/PGJ

negociação e julgamento da proposta.

6.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.8.1. Na proposta registrada no sistema, não deverá conter qualquer elemento que possa identificar a licitante, sob pena de desclassificação, sem prejuízo das sanções previstas nesse edital.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1. Valor unitário e total do item;

7.1.2. Marca;

7.1.3. Fabricante;

7.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso, **sem identificação da licitante**;

7.1.4.1. Não serão aceitas propostas escritas contendo especificações que não contenham as informações necessárias à perfeita caracterização do objeto e suas especificidades, bem como especificações vagas, incompletas, ressalvado o subitem 7.6 deste Edital.

7.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.4. O **prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

7.5. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais ou estaduais, quando participarem de licitações públicas;

7.5.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2022-CPL/MP/PGJ

erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7.6. O CNPJ da proponente, empresa cadastrada no SICAF e habilitada na licitação, deverá ser o mesmo para efeito de emissão das notas fiscais e posterior pagamento.

7.6. Serão irrelevantes quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas, ou Anexos não solicitados, considerando-se que pelo preço proposto, a empresa obrigar-se-á a executar os serviços/entregar os produtos descritos neste edital.

7.8. Para efeito de elaboração das propostas, caso haja divergência entre a especificação contida neste edital e a no sistema SIASG, prevalecerá a descrita neste edital.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.2.1. Também será desclassificada a licitante que no momento do preenchimento do campo de *“Descrição detalhada do objeto ofertado”* no Sistema Comprasnet identifique sua empresa, o que não se confunde com a proposta inicial juntada ao Sistema e a proposta final/reajustada após convocação pelo Pregoeiro.

8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total/unitário do item ou percentual de desconto.

8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7. O licitante somente poderá oferecer lance de **valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2022-CPL/MP/PGJ

8.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,05 (cinco centavos).

8.9. O intervalo de tempo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances (quando implementado).

8.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**ABERTO**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

8.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.13. **Não havendo novos lances** na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública **encerrar-se-á automaticamente**.

8.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia;

8.15.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

8.16. **Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.**

8.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada à identificação do licitante.

8.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.20. O **Critério de Julgamento** adotado será o **menor preço POR LOTE**, conforme definido neste Edital e seus anexos.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2022-CPL/MP/PGJ

8.20.1. Foi implementada regra e ferramenta no próprio Sistema Comprasnet que impede a aceitação pelo pregoeiro, na fase de negociação posterior à disputa de lances, de majoração (aumento) de preço unitário de item já definido na etapa de lances, pelo fornecedor, quer para os itens adjudicados individualmente, quer para os adjudicados em grupos. A alteração atende ao disposto no inciso XVII do art. 4º da Lei 10.520/2002 e ao Acórdão TCU 1872/2018.

8.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.22. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.23. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.24. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.25. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

8.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

8.28.1. no País;

8.28.2. por empresas brasileiras;



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2022-CPL/MP/PGJ

8.28.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.28.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no **prazo de 02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no **prazo máximo de 02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.2. Na proposta vencedora a ser enviada posteriormente deverá constar, conforme modelo do **Anexo IV**:

a) Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

a.1.) Não será admitido nos preços o fracionamento de centavo que ultrapassar duas casas decimais, desprezando-se sumariamente a fração remanescente;

a.2.) No preço deverão estar incluídas todas as despesas que influam no custo, tais como: impostos, transportes, seguros, taxas e outras despesas necessárias ao fornecimento dos materiais e à execução dos serviços correspondentes;

a.3.) Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2022-CPL/MP/PGJ

assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

- b) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, **90 (noventa) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação. As propostas que omitirem o prazo de validade serão entendidas como válidas pelo período supracitado;
- c) Especificações claras, completas e minuciosas, com detalhes do objeto ofertado, inclusive marca, modelo, tipo e referência, no que couber, observadas as especificações mínimas e quantitativos contidos neste Edital e anexos;
- d) A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- e) O **prazo de entrega integral** do objeto será de **até 20 (vinte) dias consecutivos**, contados a partir da data de recebimento da Nota de Empenho, emitida pela PGJ-AM;
- f) **Prazo de garantia:** A contratada ficará obrigada, durante o período de 12 (doze) meses a partir da data da respectiva entrega, a prestar os serviços de assistência técnica, devendo substituir, no todo ou em parte, às suas expensas, no prazo de 7 (sete) dias úteis, a contar da comunicação enviada pela PGJ acerca do problema, quaisquer materiais que apresentem defeitos, vícios ou que tenham sofrido danos ou avarias, de qualquer espécie, no transporte ou descarga, de forma que comprometam seu uso regular e adequado.
- g) Os seguintes dados da licitante: Razão Social, endereço, telefone/fax, número do CNPJ/MF, e-mail, se houver, Banco, agência, número da conta-corrente e praça de pagamento;
- h) Nome, CNPJ ou CPF dos 3 (três) principais integrantes do quadro societário da licitante, assim compreendidos aqueles que detenham maior parcela das cotas societárias ou o poder de gestão da sociedade;
- i) Contato para fins de faturamento: (indicar o nome, cargo, endereço, telefone, fax, e-mail de contato do responsável pelo recebimento das futuras notas de empenho);
- j) Quando solicitada pelo Pregoeiro, **documentação técnica (manuais, catálogos ou prospectos)**, com as características detalhadas (marca, modelo, cor, tipo de material e medidas) e imagens ilustrativas dos produtos propostos, que possibilitem a completa averiguação de conformidade com as especificações, visando facilitar a avaliação a ser realizada por técnicos deste Órgão.

9.3. As **Declarações Complementares**, referentes ao Anexo III do Edital, deverão ser efetuadas no momento da elaboração e envio da proposta pelos fornecedores, em seu próprio conteúdo ou documento apartado, sendo elas:

- a) Declaração de cumprimento pleno dos requisitos de credenciamento e habilitação, inclusive o estabelecido no **subitem 5.6.**, para os devidos fins elencados no art. 9.º e seus incisos da Lei n.º 8.666/93, e quanto ao fato de que não possui sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2022-CPL/MP/PGJ

por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua CPL;

b) Declaração expressa do licitante de que recebeu o edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação (Anexo III);

c) Declaração, sob as penas da Lei, de que os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros (Anexo III);

d) Declaração de que, caso seja vencedor do certame e não cadastrado no **SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM**, encaminhará a CONTRATANTE os documentos necessários para efetuar o referido cadastramento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento apuratório por eventual retardamento da licitação;

e) Declaração de que o preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;

9.4. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato ou instrumento equivalente e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.4.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

9.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

10.1.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada conforme **Anexo IV**, constando dela todas as informações descritas no referido modelo, essenciais à avaliação pelo Pregoeiro.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2022-CPL/MP/PGJ

10.1.2. A proposta e documentação, se necessário, será analisada pela equipe da **SEÇÃO DE TRANSPORTES – SETRANS**, para fins de verificação do atendimento às características e exigências reclamadas no edital e anexos.

10.1.3. A inexecutabilidade dos valores referentes a itens isolados da Planilha de Custos e Formação de Preços não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais.

10.2. Serão desclassificadas as propostas que, ressalvado o disposto no subitem 5.7. deste Edital:

10.2.1. Não atendam às exigências do edital e Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

10.2.2. Apresentar preço (global ou unitário) final superior ao preço máximo fixado pela Administração (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições previstas no parágrafo 1.º do artigo 48 da Lei n.º 8.666/93.

10.2.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

10.2.3. Também será desclassificada a licitante que no momento do preenchimento do campo de *“Descrição detalhada do objeto ofertado”* no Sistema Comprasnet identifique sua empresa, o que não se confunde com a proposta inicial juntada ao Sistema e a proposta final/reajustada após convocação pelo Pregoeiro.

10.3. A existência de **erros materiais ou omissões** nas propostas de preços das participantes não ensejará sua desclassificação antecipada.

10.3.1. Verificada a presença de erros sanáveis na proposta de preços, o Pregoeiro ou Administração poderá realizar diligência junto à Licitante para a devida correção apenas das falhas apontadas, mediante apresentação de nova oferta, com desconto nunca inferior a **0,5% (cinco décimos percentuais) do valor total de sua última proposta, à exceção da primeira retificação que não necessitará de desconto, limitado a 3 (três) oportunidades, vedada a juntada de documentos novos.**

10.4. No que couber, se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993 e a exemplo das enumeradas no item 9.4 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP N. 5, de 2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta, **no prazo de 1 (um) dia útil, a contar da convocação pelo Pregoeiro.**

10.4.1. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2022-CPL/MP/PGJ

exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

10.4.2. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas** de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, **no prazo máximo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.**

10.6.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.6.2. Nas situações de compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **15 (quinze) dias corridos contados da solicitação.**

10.6.2.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

10.6.2.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

10.6.2.3. No caso de não haver entrega da amostra ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, **a proposta do licitante será recusada.**

10.6.2.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

10.6.2.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2022-CPL/MP/PGJ

10.6.2.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **10 (dez) dias corridos**, após o qual poderão ser descartadas ou incorporadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

10.6.2.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

10.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

10.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

10.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.10. No que couber, nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

10.11. A apresentação da proposta implicará a plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, bem como, todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

10.12. Quando da proposta de preços não constar quaisquer dos prazos previstos, quer sejam os de garantia, validade dos produtos, validade da proposta ou de entrega, entender-se-á que estão aceitos os constantes do Edital.

10.13. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos, podendo ser consultado acerca da manutenção dos preços ofertados.

10.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10.15. Sendo aceitável a proposta, o pregoeiro efetuará consulta “on-line” ao **sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF**, para comprovar a regularidade do licitante.

10.15.1. Nos casos em que a habilitação exigir documentos que não estejam



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2022-CPL/MP/PGJ

contemplados no SICAF, o pregoeiro solicitará do respectivo licitante o encaminhamento dos documentos de habilitação.

10.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza, não contenham validade, e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor da CPL, ou por publicação em órgãos da imprensa oficial, **não sendo aceitos “protocolos” ou solicitação de documento** em substituição aos documentos requeridos neste edital.

11.1.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

11.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.1.2.3. No caso de impedimento indireto, o licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

11.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

11.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2022-CPL/MP/PGJ

11.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF **até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;**

9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

11.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.**

11.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.5.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

11.6. Ressalvado o disposto no **subitem 6.3.**, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

11.7. Relativos à Habilitação Jurídica:

11.7.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.7.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

11.7.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2022-CPL/MP/PGJ

registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

11.7.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

11.7.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

11.7.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

11.7.7. Os documentos relativos à Habilitação Jurídica indicados, deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.8. Relativo à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

11.8.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

11.8.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

11.8.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

11.8.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

11.8.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, **ficando dispensada esta exigência, no caso de comprovação de regularidade prevista no subitem a seguir;**

11.8.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, **afastando-se a necessidade de envio da inscrição prevista no subitem anterior;**

11.8.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

11.8.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2022-CPL/MP/PGJ

empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

11.8.8. A aceitação de certidões emitidas via internet ficará sujeita à confirmação de sua validade mediante consulta *on line* ao cadastro emissor respectivo.

11.9. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

11.9.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, podendo ser apresentado de acordo com o Sistema Público de Escrituração Digital (SPED – Decreto Federal n.º 6.022/2007), que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

11.9.1.1 O Balanço apresentado deverá cumprir as seguintes formalidades: a) Indicação do número das páginas e números do livro onde estão inscritos o balanço patrimonial e a DRE (Demonstração do Resultado do Exercício) no Livro Diário. Além do acompanhamento do respectivo Termo de Abertura e Termo de Encerramento do mesmo; b) Assinatura do contador e do titular ou representante legal da empresa no balanço patrimonial e DRE (pode ser feita digitalmente); c) Prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (devidamente carimbado, com etiqueta, chancela da Junta Comercial ou código de registro);

11.9.1.2. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

11.9.1.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

11.9.1.4. Quando solicitado ou autorizado pelo Pregoeiro, será permitido apresentação de balanço intermediário, desde que se decorra de lei ou contrato social/estatuto social da Licitante.

11.9.1.5. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2022-CPL/MP/PGJ

LC = Ativo Circulante
Passivo Circulante

11.9.2. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo 10% do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

11.9.3. Certidões Negativas de Falência e Recuperação Judicial (conforme Lei nº 11.101/05), expedida pela Central de Certidões do Tribunal de Justiça ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do licitante, **expedida até 90 (noventa) dias antes da abertura desta licitação**, quando do documento não constar data expressa de validade;

11.9.3.1 Onde não houver **CENTRAL DE CERTIDÕES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, deverá ser apresentada Certidão emitida pela **SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA** ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do licitante constando a quantidade de Cartórios Oficiais de Distribuição de Pedidos de Falência e Recuperação Judicial (conforme Lei nº 11.101/05), devendo ser apresentadas Certidões expedidas na quantidade de cartórios indicadas no respectivo documento, no prazo referido no item 11.9.3;

11.9.3.2. Caso os prazos de validade não constem expressamente das certidões, serão considerados para esse fim, o prazo descrito no subitem 11.9.3. deste instrumento convocatório.

11.10. Relativos à Qualificação Técnica

11.10.1. **Atestado(s) de Capacidade Técnica** fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa licitante tenha prestado, a contento, serviço de natureza e vulto compatíveis com o objeto deste instrumento, que permita(m) estabelecer, por comparação, proximidade de características funcionais técnicas, dimensionais, quantitativas e qualitativas, conforme Termo de Referência.

11.10.1.1. No caso de pessoa jurídica de direito público, o(s) atestado(s) ou certidão(ões) deverá(ão) ser assinado(s) pelo responsável do setor competente do órgão;

11.10.1.2. No caso de pessoa jurídica de direito privado, o(s) atestado(s) deverá(ão) conter dados suficientes para identificação civil do declarante, com referência ao cargo/função que ocupa na empresa.

11.10.1.3. A ausência de apresentação de atestado claro, legível e idôneo, em não conformidade com este Edital, tendo em vista o vulto da aquisição, será motivo de inabilitação, a critério do Pregoeiro.

11.11. Disposições Gerais da Habilitação:



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2022-CPL/MP/PGJ

11.11.1. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

11.11.2. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o pregoeiro considerará o proponente **inabilitado**, sendo convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim **sucessivamente**, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

11.11.3. Sob pena de inabilitação os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante, com o nº do CNPJ e o endereço respectivo, conforme segue:

11.11.3.1. se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e

11.11.3.2. se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

11.11.3.3. no caso dos subitens anteriores, serão dispensados da filial aqueles documentos que COMPROVADAMENTE, forem emitidos SOMENTE em nome da matriz, e vice-versa.

11.11.4. Caso os prazos de validade não constem expressamente das certidões apresentadas, será considerado para esse fim, o prazo descrito no subitem 11.9.3 deste instrumento convocatório.

11.11.5. Os originais das documentações habilitatórias, ou cópias autenticadas por meio de cartório competente, deverão ser encaminhados ao(à) pregoeiro(a), nos termos do subitem 11.13. do Edital.

11.11.1. Caso a autenticação do documento ou o próprio documento esteja em formato digital, com assinatura por certificado digital, padrão ICP-Brasil, ou ainda torne possível sua convalidação em sítio eletrônico de autoridade certificadora oficial e/ou cartório digital respectivo, a licitante está dispensada da obrigação do item anterior.

11.12. **Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal para microempresas e empresas de pequeno porte**, lhes será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, **a requerimento da interessada e a critério da Administração Pública**, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.12.1. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista,



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2022-CPL/MP/PGJ

será concedido o mesmo prazo para regularização.

11.13. **Todos os documentos enviados eletronicamente deverão ser enviados em original, ou por cópia autenticada, devidamente assinado(s) pelo(s) representante(s) legal(is) no dia subsequente ao do resultado da habilitação, impreterivelmente, sob pena de desclassificação, observado o disposto no item 24.7 e subitens, à Comissão Permanente de Licitação da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, Av. Coronel Teixeira, 7.995, Nova Esperança II, CEP: 69037-473.**

11.13.1. Caso a autenticação do documento ou o próprio documento esteja em formato digital, com assinatura por certificado digital, padrão ICP-Brasil, ou ainda torne possível sua convalidação em sítio eletrônico de autoridade certificadora oficial e/ou cartório digital respectivo, a licitante está dispensada da obrigação do item anterior.

11.14. Para fins de julgamento da habilitação no certame, considerar-se-á vigente o documento com prazo de validade, pelo menos, até a data de abertura da licitação.

11.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

11.17. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.18. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

11.18.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

11.19. Atendidas as exigências habilitatórias fixadas neste Edital, o licitante será declarado **vencedor**, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame, caso não haja interposição de recursos, encaminhando-se, em seguida os autos à autoridade competente para homologação.

11.20. Da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, que mencionará todos os licitantes, a classificação dos lances, bem como as ocorrências que interessarem ao julgamento desta licitação.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2022-CPL/MP/PGJ

12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o **prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.1.1. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.1.1.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.1.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito, cabendo o pregoeiro adjudicar o objeto da licitação à empresa licitante declarada vencedora.

12.2. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **3 (três) dias corridos** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros **3 (três) dias corridos**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.2.1. Quando o prazo de interposição de Recursos Administrativos ou de Contrarrazões terminar em dia não útil, o prazo final será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

12.3. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro à vencedora. Os recursos imotivados ou insubsistentes não serão recebidos.

12.3.1. Intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a licitante pretende que sejam revistos pela autoridade superior àquela que proferiu a decisão

12.3.2. O não oferecimento de razões no prazo deste Edital fará deserto o recurso.

12.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, Av. Coronel Teixeira n.º 7.995, Nova Esperança, Cep.: 69037-473, nos dias úteis, no horário das 8h. Às 14h. (horário local).

12.5. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá **efeito suspensivo**.

12.6. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.7. Não serão providos recursos de **caráter protelatório**, fundada em mera insatisfação da licitante, podendo ainda ser aplicado, supletiva e subsidiariamente, no que couberem, as regras previstas na Lei n.º 13.105/2015 (Código de Processo Civil).



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2022-CPL/MP/PGJ

12.8. A alegação de preço inexequível por parte de uma das licitantes com relação à proposta de preços de outra licitante deverá ser devidamente comprovada.

12.9. A sessão pública do pregão somente será concluída após declarado o vencedor do certame e encerrado o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso, cabendo aos licitantes permanecerem conectados ao sistema até o final desta etapa.

12.10. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou ainda, e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

14. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1. Não havendo recurso, de pronto, o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor. Existindo recurso, após decisão, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor.

14.1.1. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14.2. Homologado o resultado, o adjudicatário será convocado a comparecer, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, para celebrar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, devendo manter as condições de habilitação exibidas na licitação.

14.2.1. Se o vencedor do certame não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato (ou retirada do instrumento equivalente), ou recusar-se a assiná-lo, ou sobrevier fato impeditivo de sua celebração, a sessão será retomada e os demais licitantes chamados, procedendo-se na forma do item 11.6.2, sem prejuízo das sanções



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2022-CPL/MP/PGJ

cabíveis.

14.2.2. O vencedor do certame deverá apresentar ao órgão interessado, antes da assinatura do contrato (ou retirada do instrumento equivalente), nova proposta de preços escrita, com a devida recomposição dos custos unitários decorrentes da diminuição dos valores na fase de lances verbais, observado o subitem 8.7 deste Edital.

14.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15. DOS PRAZOS PARA A ENTREGA E DO RECEBIMENTO

15.1. A entrega dos materiais obedecerá às disposições do item 5 do Termo de Referência n.º 2.2022.SETRANS, sendo que o prazo de entrega integral do objeto não poderá ultrapassar **30 (trinta) dias corridos**, contados do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da Nota de Empenho e da Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento pela empresa FORNECEDORA;

15.2. A futura CONTRATADA será responsável pelo transporte dos produtos, desde o local de sua fabricação/embalagem, conforme o caso, até ao lugar de entrega, na sede da Procuradoria-Geral de Justiça, a qual ocorrerá **em dias úteis, no horário das 8h às 14h**, no seguinte endereço:

**Av. Coronel Teixeira, n.º 7.995 – Nova Esperança II (Ponta Negra)
CEP. 69037-473 / Manaus-AM.**

15.3. A entrega dos materiais deverá ser previamente agendada com **SEÇÃO DE ALMOXARIFADO – SEAL**, pelo telefone (92) 3655-0765.

15.4. O objeto será recebido da seguinte forma:

- a) provisoriamente, no ato da entrega, pela Seção de Almojarifado, que por amostragem procederá ou enviará às instituições especializadas para conferência de sua conformidade com as especificações, submetendo-o às mesmas verificações estipuladas para as amostras. Caso a amostra não seja aprovada, a empresa contratada deverá efetuar a troca de todo o lote no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, contados a partir do comunicado desta PGJ. Não havendo qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento;
- b) definitivamente, em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório, mediante “atesto” na nota fiscal, depois de comprovada a adequação aos termos da proposta, nota de empenho e à amostra aprovada; e
- c) juntamente com a nota fiscal deverão ser entregues as documentações necessárias para a efetuação do pagamento devido (requerimento, recibo e certidões negativas de débitos).

15.5. O material entregue em desconformidade com as especificações deverá ser



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2022-CPL/MP/PGJ

substituído no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos a contar do recebimento da notificação formal da ADQUIRENTE, sujeitando-se, na inobservância, às penalidades previstas no ato convocatório e seus anexos.

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Garantia e Assistência Técnica ou emitido instrumento equivalente.

16.1.1. O adjudicatário terá o **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.1.1.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência eletrônica no e-mail constante da proposta, para que seja assinado eletronicamente pelo Sistema SEI ou aceite no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.1.1.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.1.1.3. Nos termos do art. 6º do Decreto n.º 40.674/2019, o termo contratual ou instrumento equivalente poderá ser assinado por certificação digital ou mediante assinatura eletrônica via Sistema Eletrônico de Informação - SEI, conforme disposição do ATO N.º 141/2017/PGJ;

16.1.1.3.1. O uso da senha de acesso ao Sistema Eletrônico de Informação - SEI é de **inteira e exclusiva responsabilidade da licitante**, incluindo qualquer acesso efetuado diretamente ou por seu representante, não cabendo ao **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, promotora da licitação, **qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.**

16.1.1.4. Para fins do atendimento do disposto no item anterior, antes da assinatura da Ata de Registro de Preços – ARP, será solicitado do representante da fornecedora o preenchimento de cadastro disponível no endereço eletrônico: https://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0 e envio dos seguintes documentos:

I – Documento de identidade;

II – Cadastro de Pessoa Física – CPF;



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2022-CPL/MP/PGJ

III – Comprovante de residência atualizado.

IV – Ato constitutivo e suas alterações, devidamente registrados; e

V – Ato de nomeação ou eleição de dirigentes ou procuração, quando for o caso, devidamente registrados.

16.1.1.5. Será dispensado da apresentação dos documentos referidos o representante que já os tiver enviado durante a sessão pública do pregão.

16.1.1.6. Ao assinar o termo contratual ou instrumento equivalente, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer/executar os bens/serviços a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital;

16.2. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.2.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.2.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.2.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.3. Todos os materiais deverão ser fornecidos com prazo de validade vigente de, no mínimo, 1 (um) ano para os capacetes e 90 (noventa) dias para os demais itens, a contar do RECEBIMENTO DEFINITIVO dos mesmos pela Seção de Transportes desta PGJ.

16.4. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.5. Na assinatura do contrato (instrumento equivalente) ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato (ou outro instrumento equivalente) ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação,



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2022-CPL/MP/PGJ

para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato (ou outro instrumento equivalente) ou a ata de registro de preços.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1. Além das obrigações compreendidas **nos itens 5 e 6 do TERMO DE REFERÊNCIA N.º 4.2021.SAL.0716917.2021.018383**, *Anexo I* a este Edital, bem como na Minuta do Termo de Garantia, *Anexo II*, serão também deveres da CONTRATADA:

17.1.1. Manter as condições de habilitação, como condição para emissão da nota de empenho, cuja confirmação será feita através de consulta ao SICAF ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

17.2. Se a licitante vencedora não apresentar situação de regularidade documental, no ato da emissão da nota de empenho, ou recusar-se injustificadamente a receber a nota de empenho no prazo estabelecido, os demais licitantes serão convocados observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

17.2.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

17.3. A empresa deverá encaminhar, quando solicitado, via fax ou e-mail, banco, agência e número da conta-corrente, endereço, telefone e representante legal da empresa, com o nº do CNPJ e Inscrição Estadual ou Inscrição Municipal.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

18.1. As obrigações desta contratante constituem o **Item 7 e 10 do TERMO DE REFERÊNCIA N.º 4.2021.SAL.0716917.2021.018383**, *Anexo I* a este Edital.

19. DO PAGAMENTO

19.1. O pagamento resultante da contratação do objeto, será efetuado de acordo com este Edital, em consonância, também, com a proposta de preços aceita pela Administração.

19.2. O pagamento devido à CONTRATADA será creditado em conta-corrente por meio de ordem bancária, efetuado mediante apresentação de nota fiscal/fatura atestada e visada pelos órgãos de fiscalização e acompanhamento do fornecimento do material, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do atesto da Administração na fatura apresentada.

19.2.1. As respectivas notas fiscais/faturas, emitidas em conformidade com o Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), deverão estar devidamente discriminadas, em nome da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, CNPJ n.º 04.153.748/0001-85, e acompanhada das respectivas Certidões Negativas de Débito para com a Seguridade Social, para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, junto à Justiça Trabalhista e, ainda, das certidões de regularidade junto à Fazenda Federal, Estadual e Municipal, conforme



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2022-CPL/MP/PGJ

descrito no link <http://www.mpam.mp.br/servicos-sp-261893274/licitacoes/34-licitacoes/paginas-internas-licitacoes/2148-orientacaopagamentofornecedor>;

19.2.2. Deverão constar das Notas Fiscais as especificações dos produtos, o número da Nota de Empenho e da Ata de Registro de Preços, conforme o caso;

19.2.3. Enquanto pendente de liquidação, por obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, nenhum pagamento será efetuado à Contratada, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

19.3. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição de pagamento por parte da CONTRATADA, importará prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do Contratante.

19.4. Nenhum pagamento isentará o fornecedor das responsabilidades atinentes ao objeto contratual, nem tampouco implicará a aprovação definitiva da entrega, total ou parcialmente.

19.5. A nota fiscal (atestada) e os documentos exigidos no edital e no contrato (ou outro instrumento equivalente), para fins de liquidação e pagamento das despesas, deverão ser entregues, exclusivamente, no Setor de Protocolo da CONTRATANTE.

19.6. Como condição para emissão da nota de empenho, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao SICAF ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

19.7. Se a licitante vencedora não apresentar situação de regularidade documental, no ato da emissão da nota de empenho, ou se recusar injustificadamente a recebê-la no prazo estabelecido, os demais licitantes serão convocados, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

19.7.1. **Como condição inafastável a que seja emitida Nota de Empenho à Fornecedor**, esta deverá, também, estar cadastrada junto ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade – Cadastramento de Credores – da Secretaria da Fazenda do Estado do Amazonas – SEFAZ.

19.7.1.1. Com relação ao Cadastramento de Credores, a empresa deverá providenciar o envio dos documentos abaixo elencados ao órgão promotor da licitação (MPAM), durante o certame no próprio Sistema Comprasnet na fase de envio da proposta, quando convocado pelo Pregoeiro ou posteriormente após a adjudicação para o endereço eletrônico licitacao@mpam.mp.br, no prazo indicado no subitem anterior, sendo que naqueles primeiros momentos não serão motivos para sua desclassificação, todavia, poderá a vir responder a procedimento apuratório por eventual retardamento da licitação com possível aplicação das sanções previstas neste Edital, bem como perda do direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes quando convocado posteriormente e deixar de atender no prazo fixado:



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2022-CPL/MP/PGJ

- a) Carta solicitando o cadastramento (conforme Anexo V);
- b) Comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Receita Federal do Brasil;
- c) Cópia legível dos dados bancários (por ex: extrato, cópia reprográfica de cartão bancário etc.).

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520/2012, cumulada com aplicação de multa de 30% do valor total da proposta, o licitante/adjudicatário que:

- 20.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 20.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 20.1.3. apresentar documentação falsa;
- 20.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 20.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 20.1.6. não mantiver a proposta;
- 20.1.7. cometer fraude fiscal;
- 20.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

20.2. As sanções do item acima **também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva**, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente ou com justificativa recusada pela administração pública.

20.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, **a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes**, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.4. As sanções serão aplicadas pela **AUTORIDADE COMPETENTE**, em processo regular que assegure ao acusado o direito prévio da citação, do contraditório e da ampla defesa, com os recursos a ela inerentes.

20.5. A falta de regularização da documentação no prazo previsto no subitem 10.12. sujeitará a licitante à aplicação das sanções previstas neste edital.

20.6. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas e registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

20.7. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções aplicadas pela **AUTORIDADE COMPETENTE** poderá aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

- 20.7.1. **Advertência** por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2022-CPL/MP/PGJ

acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

20.7.2. **Multas percentuais**, nos termos estabelecidos neste Edital;

20.7.3. **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

20.7.4. **Declaração de Inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplica com base no item anterior.

20.7.5. **Impedimento de licitar e de contratar com o ESTADO DO AMAZONAS** e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

20.8. Se a CONTRATADA, *sem justa causa*, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir preceitos legais, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, as multas previstas no **item 9** do **TERMO DE REFERÊNCIA N.º 4.2021.SAL.0716917.2021.018383**.

20.9. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação, impedimento de contratar com a Administração e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente às de multa, as quais, por sua vez, **poderão ser descontadas dos pagamentos a serem efetuados**.

20.10. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pelos motivos legais.

20.11. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

20.11.1. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Estado ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

20.12. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias dos processos administrativos necessários à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

20.13. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.14. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2022-CPL/MP/PGJ

administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Estadual resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.15. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei Estadual nº 2.794, de 2003.

20.16. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.17. **O fluxo procedimental quanto aos processos administrativos sancionadores no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas está disciplinado no Ato PGJ n.º 187/2021 (publicado no DOMPE, Ed. 2170, de 12.07.2021).**

21. DA REPACTUAÇÃO, REAJUSTE E REVISÃO DE PREÇOS

21.1. A interessada deverá protocolar o seu pedido de repactuação, reajuste e revisão de preços antes da assinatura da Ata de Registro de Preços ou de instrumento equivalente, **em até 5 (cinco) dias do recebimento da Nota de Empenho**, sob pena de não apreciação do pedido por intempestividade.

21.1.1. Deverá constar do pedido a planilha de custos e documentos comprovantes da situação superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

21.1.2. A **CONTRATADA** deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço de cada item constante de sua proposta, através de Planilha de Custos contendo, por exemplo: as parcelas relativas à mão de obra direta, demais insumos, encargos em geral, lucro e participação percentual em relação ao preço final.

21.2. A não-apresentação da planilha de custos impossibilitará o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** de proceder o reequilíbrio, reajuste ou revisão de preços, caso venha a empresa contratada solicitar qualquer uma dessas alterações no contrato (ou outro instrumento equivalente).

21.3. A cada pedido de reequilíbrio, reajuste ou revisão de preço, deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.

21.4. No caso do detentor do registro de preços/contratado ser revendedor ou representante comercial deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com notas fiscais de fábrica/indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (*planilha de custos*).

21.5. **A critério do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, poderá ser exigido da contratada, listas de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão,



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2022-CPL/MP/PGJ

obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

21.6. Na análise do pedido de reequilíbrio, reajuste ou revisão, dentre outros critérios, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e /ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Estadual, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração.

21.7. O percentual de diferença entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento da licitação, devidamente apurado, e os propostos pela CONTRATADA/Detentora do registro de preços será mantido durante toda a vigência do registro. O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste registro.

21.8. A repactuação, reajuste ou revisão do preço, caso deferido, somente terá validade a partir da data da publicação da deliberação na Imprensa Oficial.

21.9. **É vedado à contratada interromper o fornecimento ou a prestação do serviço enquanto aguarda o trâmite do processo de reequilíbrio, reajuste ou revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste Edital.**

21.10. A repactuação, reajuste ou revisão levará em consideração preponderantemente as normas legais federais e estaduais, que são soberanas à previsão do conteúdo exposto neste item.

22. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

22.1. Até o dia **xx/xx/2022**, **03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública**, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital, mediante **petição**, que deverá obrigatoriamente (art. 10, caput, da Lei nº 12.527/2011) conter a identificação do Impugnante (CPF/CNPJ).

22.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica (preferencialmente), pelo e-mail licitacao@mpam.mp.br, no horário local de expediente da Instituição, até às 14 horas (horário local) da data limite fixada ou por petição dirigida ou protocolada no endereço constante do Rodapé, endereçado à Comissão Permanente de Licitação.

24.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação, **no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da petição**, prorrogáveis desde que devidamente justificado, limitado ao dia anterior à data prevista de abertura, podendo requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos Anexos.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2022-CPL/MP/PGJ

22.4. Acolhida a impugnação ou determinadas as providências requeridas, será designada nova data para realização da sessão pública, salvo quando estas não afetarem a formulação das propostas.

22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até o dia **xx/xx/2022, 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública**, no horário local de expediente da Instituição (até às 14 horas – horário local), preferencialmente por meio eletrônico via internet ou no endereço indicado no rodapé do Edital, mediante **petição**, que deverá obrigatoriamente (art. 10, caput, da Lei nº 12.527/2011) conter a identificação do Impugnante (CPF/CNPJ).

22.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos **no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento do pedido**, prorrogáveis desde que devidamente justificado, limitado ao dia anterior à data prevista de abertura, podendo requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos Anexos.

22.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.8. Os pedidos de impugnações e esclarecimentos, bem como as respectivas respostas, serão divulgados no site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, na área Gestor Público/consultas/pregões/agendados

(http://comprasnet.gov.br/aceso.asp?url=/livre/Pregao/lista_pregao_filtro.asp?Opc=0) e no **site oficial do MPAM**. O fornecedor, além do acesso livre, poderá visualizar também no menu principal, no link: “visualizar impugnações /esclarecimentos/avisos”.

22.9. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1. A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 8 às 14 horas, na Av. Coronel Teixeira, 7.995, Nova Esperança, Manaus – AM, pelos telefones (92) 3655-0701, (92) 3655-0743 ou, ainda, pelo e-mail: licitacao@mpam.mp.br.

23.2. A **Autoridade Competente** designará o pregoeiro que conduzirá esta licitação, necessariamente escolhido dentre os Pregoeiros Oficiais do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**.

23.3. É facultada ao pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2022-CPL/MP/PGJ

23.3.1. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.3.2. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o subitem anterior, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata.

23.4. A **Autoridade Competente** para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

23.4.1. No caso de revogação ou anulação do procedimento licitatório, ficará assegurada oportunidade de ampla e prévia manifestação dos interessados, na forma da Lei.

23.4.2. A anulação pode ser declarada a qualquer tempo.

23.4.3. As licitantes não terão direito a indenização em decorrência de anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do FORNECEDOR de boa-fé de ser ressarcida pelos encargos que tiver suportado em eventual cumprimento da obrigação decorrente da execução do objeto deste certame.

23.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.6. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro, sob pena de abertura de procedimento apuratório em face da conduta do licitante.

23.7. Em caso de licitante vencedor sediado fora da cidade de Manaus, cujo envio de documentos e demais solicitações ensejem utilização de serviços postais, **será obrigatória a apresentação de cópia do comprovante de envio dos itens solicitados, como forma de confirmação do atendimento aos prazos previstos em cada subitem.**

23.7.1. O comprovante poderá ser enviado para o e-mail: licitacao@mpam.mp.br.

23.7.2. **O descumprimento dos prazos para envio dos documentos ou demais solicitações, sem apresentação de justificativa, ensejará a desclassificação da empresa licitante, sem prejuízo das sanções cabíveis.**

23.7.3. Caso a autenticação do documento ou o próprio documento esteja em formato digital, com assinatura por certificado digital, padrão ICP-Brasil, ou ainda torne possível sua convalidação em sítio eletrônico de autoridade certificadora oficial e/ou cartório digital respectivo, a licitante está dispensada da obrigação do item anterior.

23.7.3.1. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2022-CPL/MP/PGJ

certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

23.8. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.9. Fazem parte deste Edital os seguintes Anexos:

1. Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA Nº 4.2021.SAL.0716917.2021.018383;
2. Anexo II – Minuta de Termo de Garantia;
3. Anexo III – Modelo de Declarações Complementares;
4. Anexo IV – Modelo de Proposta de Preços; e
5. Anexo V – Modelo de Solicitação de Cadastramento – SEFAZ/AM.

23.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal no **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**.

23.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.12. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.13. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de **3 (três) dias úteis** para apresentar nova documentação, ou nova proposta, escoimadas das causas que ensejaram a inabilitação ou desclassificação das empresas.

23.14. Nenhuma pessoa física ou jurídica ainda que credenciada poderá representar mais de uma empresa concorrente, sob pena de não participação das empresas representadas.

23.15. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.16. Em substituição aos respectivos originais, todos os documentos poderão ser apresentados em cópia autenticada por Cartório competente ou conferida com o original por servidor da CPL. **Neste último caso, a autenticação administrativa poderá ser feita, preferencialmente, até o dia anterior à data prevista para o recebimento dos envelopes da Proposta e da Documentação;**

23.16.1. Caso a autenticação do documento ou o próprio documento esteja em formato digital, com assinatura por certificado digital, padrão ICP-Brasil, ou ainda torne possível sua convalidação em sítio eletrônico de autoridade certificadora oficial e/ou cartório digital respectivo, a licitante está dispensada da obrigação do item anterior.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2022-CPL/MP/PGJ

23.17. Somente serão aceitos propostas e lances encaminhados pelo sistema eletrônico.

23.18. É de inteira responsabilidade do licitante o acompanhamento do processo referente a este pregão eletrônico, no endereço eletrônico <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>.

23.19. Para as demais condições de contratação, observar-se-ão as disposições constantes dos Anexos deste Edital.

23.20. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital, assim como no caso de divergências entre os lançamentos no Sistema COMPRASNET, prevalecerá o Edital.

23.21. Este Edital e seus Anexos poderão ser examinados sem ônus para o interessado, antes da realização da licitação, no formato eletrônico, através de consulta aos sítios <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> e www.mpam.mp.br, ou através do correio eletrônico da CPL, licitacao@mpam.mp.br.

23.21.1. Poderão ser, também, adquiridos impressos mediante depósito da quantia referente ao custo reprográfico, calculado no produto de R\$ 0,20 (vinte centavos) por página, depositado na conta-corrente n.º 13200-4, Agência 6019-4, do Banco Bradesco S/A (237), em nome do **FUNDO DE APOIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**.

23.22. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com base no Ato PGJ n.º 389/2007, na Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, no Decreto Estadual n.º 21.178, de 27/09/2000, e, subsidiariamente, na Lei n.º 8.666/93 e alterações.

23.23. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Manaus, com exclusão expressa de qualquer outro.

Manaus AM, xx de fevereiro de 2022.

Edson Frederico Lima Paes Barreto

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Ato PGJ n.º 185/2021 - DOMPE, Ed. 2169, de 09.07.2021

Matrícula n.º 001.042-1A



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º **4.0**_/2022-CPL/MP/PGJ

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA N.º 4.2021.SAL.0716917.2021.018383



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º **4.0**_/2022-CPL/MP/PGJ

ANEXO II
MINUTA DO TERMO DE GARANTIA



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º **4.0** /2022-CPL/MP/PGJ

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

Declaro, sob as penas da Lei, para os devidos fins junto à Comissão Permanente de Licitação que:

1. Cumpro plenamente os requisitos de credenciamento e habilitação, inclusive o estabelecido no **subitem 5.6.**, para os devidos fins elencados no art. 9.º e seus incisos da Lei n.º 8.666/93, e quanto ao fato de que não possuo sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua CPL;
2. Os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros, bem como que a empresa recebeu o Edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;
3. Estou ciente da obrigação de, caso seja vencedor do certame e não cadastrado no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM**, encaminhar os documentos necessários à CONTRATANTE, a fim de efetuar o referido cadastramento no prazo de cinco dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento apuratório por eventual retardamento da licitação;
4. O preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;

(Cidade-UF), ____ de _____ de 2022.

RAZÃO SOCIAL/CNPJ DA EMPRESA
Representante Legal



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2022-CPL/MP/PGJ

**ANEXO IV
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

Proposta que faz a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) nº _____, localizada _____, na cidade de _____, CEP _____, fone _____, fax _____, e-mail _____, para a prestação do serviço abaixo relacionado, de acordo com todas as especificações e condições estabelecidas no Pregão Eletrônico n.º 4.0xx/2022-CPL/MP/PGJ, promovido pelo Ministério Público do Estado do Amazonas / Procuradoria-Geral de Justiça:

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

Item	Descrição	Qtde. (A)	Unid.	Valor Unit. (R\$) (B)	Valor Total (R\$) (A * B)

A _____ (nome da empresa) _____ declara que concorda com todas as especificações do Edital.

- Prazo de validade da proposta:** _____
- Prazo de entrega:** _____
- Prazo de garantia:** _____
- Dados Bancários:** (indicar o nome e número do banco, nome e número completo da agência e número da conta-corrente);
- Contato para fins de faturamento:** (indicar o nome, cargo, endereço, telefone, fax, e-mail de contato do responsável pelo recebimento das futuras notas de empenho).
- Dados dos 3 (três) principais integrantes do quadro societário da licitante,** assim compreendidos aqueles que detenham maior parcela das cotas societárias ou o poder de gestão da sociedade.

Nome: _____

CNPJ ou CPF: _____

DECLARAÇÕES:

- Cumpro plenamente os requisitos de credenciamento e habilitação, inclusive o estabelecido no **subitem 5.6.**, para os devidos fins elencados no art. 9.º e seus incisos da Lei n.º 8.666/93, e quanto ao fato de que não possuo sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0__/2022-CPL/MP/PGJ

- cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do **Ministério Público do Estado do Amazonas** e de sua CPL;
2. Os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros, bem como que a empresa recebeu o Edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;
 3. Estou ciente da obrigação de, caso seja vencedor do certame e não cadastrado no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM**, encaminhar os documentos necessários à CONTRATANTE, a fim de efetuar o referido cadastramento no prazo de cinco dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento apuratório por eventual retardamento da licitação;
 4. O preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;

Local e data:

(assinatura)
(nome do representante legal pela empresa)
(CPF do representante legal)



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º **4.0** /2022-CPL/MP/PGJ

ANEXO V
MODELO DE SOLICITAÇÃO DE CADASTRAMENTO – SEFAZ/AM

(cidade), ____ de ____ de ____

À
Diretoria de Orçamento e Finanças
Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas
Av. Coronel Teixeira, 7995 – Nova Esperança
69037-473 MANAUS/AM

A empresa (*informar a razão social, CNPJ e endereço*) solicita a esse Setor o seu cadastro no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE – CADASTRAMENTO DE CREDORES – dessa SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ.

Assim sendo, acompanha esta carta de solicitação de cadastramento a documentação abaixo listada, exigida para a efetivação do registro:

- a) Comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Receita Federal do Brasil;
- b) Cópia legível do comprovante (por ex: extrato, cópia reprográfica de cartão bancário, etc.) dos seguintes dados bancários:

Banco: _____

Agência: _____

Conta: _____

Razão Social e CNPJ da empresa
Nome completo e CPF do Representante Legal



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

DESPACHO Nº 87.2021.CPL.0724680.2021.018383

Objeto: Aquisição de material de consumo voltado ao grupo de material de processamento de dados (material para uso em digitalização), destinado ao atendimento das necessidades desta Procuradoria-Geral de Justiça - PGJ.

Trata-se dos autos do procedimento interno em epígrafe, versando sobre o objeto de referência, instruído por solicitação formalizada através do **MEMORANDO Nº 199.2021.SAL.0716893.2021.018383**, exarado pela **Seção de Almoarifado PGJ/AM**, subscrito pelo Sr. **Antônio Cavalcante Filho**, datado de 26/10/2021.

O detalhamento do objeto foi realizado por intermédio do **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 4.2021.SAL.0716917.2021.018383**, o qual foi analisado pela Assessoria Jurídica, via **PARECER Nº 126.2021.01AJ-SUBADM.0718687.2021.018383**, e aprovado pelo Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, via **DESPACHO Nº 513.2021.01AJ-SUBADM.0718690.2021.018383**, após o que foram os autos remetidos ao **SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS – SCS**, em 04/11/2021, para providências.

Oportunamente, registre-se que o detalhamento dos itens constou do **PEDIDO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO Nº 004/2021/SAL** (doc. 0716941).

Tendo aquele setor colhido pesquisa de mercado aos autos, emitiu-se, em 10/11/2021, o **MAPA DEMONSTRATIVO DE PREÇOS Nº 125.2021.SCOMS.0723638.2021.018383** e o **QUADRO - RESUMO DO PROCESSO DE COMPRA Nº 323.2021.SCOMS.0723648.2021.018383**, subsidiando, por sua vez, a elaboração da **NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS/ADJUDICAÇÃO - NAD Nº 329.2021.DOF - ORÇAMENTO.0724011.2021.018383** pela **DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS – DOF** em 11/11/2021.

Assim, aos 11/11/2021, vieram os presentes autos a esta **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, ocasião em que se procedeu ao exame do Termo de Referência correspondente, do sobredito arquétipo de Certificado de Garantia e dos demais expedientes acostados aos fôlios do álbum processual, decidindo-se por diligenciar ao Setor de Compras e Serviços para análise da necessidade de nova cotação.

Por sua vez, o Setor de Compras e Serviços - SCOMS, por intermédio do **MEMORANDO Nº 110.2022.SCOMS.0769843.2021.018383**, datado de 16/02/2022, prestou algumas informações e ao final optou pela manutenção do levantamento anterior, sem alterações.

Assim, retornaram os autos em 16/02/2022, vieram os presentes autos a esta **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, ocasião em que se procedeu ao exame do Termo de Referência correspondente, do sobredito arquétipo de Certificado de Garantia e dos demais expedientes acostados aos fôlios do álbum processual, decidindo-se por diligenciar ao Setor de Compras e Serviços para análise da necessidade de nova cotação.

Portanto, considerando as nuances do caso, bem como a necessidade de assegurar a boa contratação e prover-se dos instrumentos necessários para seleção da melhor proposta à Administração, esta CPL confeccionou **MINUTA DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO** (doc. 0724678), **cujo critério de seleção é pelo menor preço por ITEM.**

Ressalte-se por fim que, embora o valor orçado **não** ultrapasse o limite estabelecido no Art. 6º do Decreto Federal n.º 8.538/2015, que regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para ME/EPP, disposto nos arts. 42 a 45 e arts. 47 a 49 da Lei Complementar n.º 123/2006, o objeto **não foi reservado exclusivamente** para empresas que detêm tal classificação, pois esse objeto já foi licitado e restou fracassado (Processo SEI n.º 2018.006444). Por outro lado, tivemos êxito em diversos certames deflagrados por ampla concorrência (cite-se Pregão Eletrônico n.º 4.040/2019-CPL/MP/PGJ - Processo SEI n.º 2018.006444; Pregão Eletrônico n.º 4.003/2019-CPL/MP/PGJ - Processo SEI n.º 2018.016254 e Pregão Eletrônico n.º 4.033/2019-CPL/MP/PGJ - Processo SEI n.º 2019.012779).

Por derradeiro, com relação a (des)necessidade de confecção de Minuta Contratual ou Termo de Garantia e Assistência Técnica por parte da Divisão de Contratos e Convênios - DCCON, face à estipulação de obrigações de assistência técnica (vide 6.5 do TR), submetemos ao crivo de Vossa Excelência, caso entenda pertinente, devendo o sobredito fazer parte como Anexo do Edital definitivo e, portanto, os autos serem remetidos à DCCON para confecção, aprovação pela Assessoria Jurídica e retorno dos autos à CPL para continuidade do feito e agendamento do certame. Por oportuno, destaco que em anos anteriores não houve a emissão de nenhum desses documentos.

Sendo assim, **encaminhem-se os autos** do Processo em epígrafe à **SUBPROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, a fim de cumprir o disposto no parágrafo único do artigo 38 da Lei n.º 8.666/93 e art. 37, *caput* da Constituição Federal, quanto à emissão do parecer jurídico e posterior aprovação pelo(a) Ordenador(a) de Despesas com manifestação acerca da prescindibilidade do termo de contrato e análise da **MINUTA - TERMO DE GARANTIA N° 7.2022.DCCON.0772353.2021.018383**, conforme solicitado pela r. DCCON, bem como, da **MINUTA DE EDITAL** (doc. 0724678).

Manaus, 18 de março de 2022.

Edson Frederico Lima Paes Barreto

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Ato PGJ n.º 185/2021 - DOMPE, Ed. 2169, de 09.07.2021

Matrícula n.º 001.042-1A



Documento assinado eletronicamente por **Edson Frederico Lima Paes Barreto, Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 18/03/2022, às 09:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.





A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0724680** e o código CRC **60591C6C**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

PARECER Nº 16.2022.01AJ-SUBADM.0785760.2021.018383

AUTOS: Processo SEI nº 2021.018383

ASSUNTO: Aquisição de material de consumo voltado ao grupo de material de processamento de dados (material para uso em digitalização), destinado ao atendimento das necessidades desta Procuradoria-Geral de Justiça - PGJ.

Retornam os autos tratando da Aquisição de material de consumo voltado ao grupo de material de processamento de dados (material para uso em digitalização), destinado ao atendimento das necessidades desta Procuradoria-Geral de Justiça - PGJ, conforme Termo de Referência 4.

Aprovado o Termo de Referência e realizada a pesquisa de preços e mercado, juntou-se aos autos o Mapa Demonstrativo de Preços Nº 13 (0773131), contendo propostas de preços distintas, bem como o Quadro - Resumo do Processo de Compra Nº 58 (0773132), as Informações Orçamentárias 60 (0773701), e a Minuta de Edital do Pregão Eletrônico (0775485), bem como a Minuta de Termo de Garantia e Assistência Técnica 10 (0774751).

Desta feita, vieram os autos para manifestação da assessoria jurídica.

É o breve relatório. OPINO.

Ao compulsar os autos, verifico que o Termo de Referência já foi analisado e aprovado outrora, restando à apreciação a Minuta de Edital.

A Administração Pública deverá sempre observar o cumprimento do regime jurídico-administrativo, razão pelo qual a deflagração do procedimento licitatório constitui-se como regra. Segundo a melhor doutrina, a licitação caracteriza-se por ser um procedimento prévio de seleção, por meio do qual a Administração, mediante critérios previamente estabelecidos, busca escolher a melhor alternativa para a celebração de um Contrato Administrativo.

De acordo com o art. 4º, da Lei n.º 8.666/1993, todos os participantes de um certame têm direito público subjetivo à fiel observância do pertinente procedimento estabelecido pela Lei, podendo qualquer cidadão acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

Nesse diapasão, insta ressaltar que o ordenamento jurídico pátrio dispõe que a Administração Superior deverá iniciar o certame com uma fase interna, que segundo MATHEUS CARVALHO (*in* Manual de Direito Administrativo. 4ª ed. Salvador: JusPodivm, 2019. P. 467), acontece quando: "(...) *Administração Pública*

está, internamente, se organizando para licitar, com a abertura do processo administrativo respectivo e com a realização dos atos preparatórios que justifiquem a realização do certame. O texto legal define requisitos a serem observados para início do procedimento".

Conforme já ressaltado, em respeito ao disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal de 1988, a Administração Pública deverá deflagrar, **como regra**, o procedimento licitatório para seleção da proposta mais vantajosa. Para regular andamento do processo de licitação, é necessário a elaboração de Edital, que vincula os licitantes e a Administração Pública. Passa-se, então, à análise dos documentos acostados aos autos.

A Lei Federal n.º 10.520/02, instituiu o Pregão como modalidade de licitação tendente à aquisição de "bem ou serviço comum", definido pelo parágrafo único, do seu art. 1.º, como, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, como se pode aferir, *in verbis*:

Art. 1.º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Na realidade, a norma, ao restringir o âmbito de aplicação do Pregão, objetiva viabilizar a realização de um procedimento mais simples para aquisição de bens e serviços razoavelmente padronizados, possibilitando à Administração negociar o melhor preço, sem comprometer a viabilidade da proposta.

Dessa maneira, em observância aos preceitos legais acima mencionados, reconheço como **adequada** a modalidade selecionada para a contratação pretendida pela Administração – **Pregão Eletrônico**, do tipo **menor preço por lote/grupo** –, vez que atende aos ditames legais e se afigura compatível com o conceito de “bem comum”, dado que o objeto dos autos teve seus padrões objetivamente definidos por especificações usuais no mercado, em consonância com o disposto no parágrafo único do art. 1.º da Lei n. 10.520/02.

O art. 21 do Decreto n.º 3.555/00, elenca todos os atos essenciais a realização do Pregão:

Art. 21. Os atos essenciais do pregão, inclusive os decorrentes de meios eletrônicos, serão documentados ou juntados no respectivo processo, cada qual oportunamente, compreendendo, sem prejuízo de outros, o seguinte:

I - justificativa da contratação;

II - termo de referência, contendo descrição detalhada do objeto, orçamento estimativo de custos e cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso;

III - planilhas de custo;

IV - garantia de reserva orçamentária, com a indicação das respectivas rubricas;

V - autorização de abertura da licitação;

VI - designação do pregoeiro e equipe de apoio;

VII - parecer jurídico;

VIII - edital e respectivos anexos, quando for o caso;

IX - minuta do termo do contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;

X - originais das propostas escritas, da documentação de habilitação analisada e dos documentos que a instruírem;

XI - ata da sessão do pregão, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das

propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos; e

XII - comprovantes da publicação do aviso do edital, do resultado da licitação, do extrato do contrato e dos demais atos relativos a publicidade do certame, conforme o caso.

De logo, constata-se a presença da justificativa da aquisição constante do Termo de Referência, contendo a descrição detalhada do objeto, da Planilha de Custo e de pesquisa de Mercado; Informações Orçamentárias; Minuta de Edital e anexos.

Desta feita, consoante ao ressaltado, o Edital é o instrumento convocatório do cotejo, cabendo a ele dispor acerca das condições e regras de habilitação, critérios de julgamento, bem como definir as penalidades a serem cominadas, a forma de pagamento, dentre outros aspectos. Assim, cumpre-lhe atribuir mecanismos que assegurem e promovam a máxima competitividade e a igualdade entre os licitantes, de maneira que o resultado do certame seja o mais efetivo e legítimo aos interesses da Administração Pública.

In casu, considero presentes todos os elementos obrigatórios desse instrumento, em conformidade com o disposto no inciso III do art. 4.º da Lei n.º 10.520/02, art. 40 da Lei n.º 8.666/93, naquilo que é cabível, com o art. 9.º do Decreto n.º 3.931/01 e, no âmbito interno, com o art. 7.º do Ato PGJ n.º 389/07 (regulamenta o Pregão Presencial e Eletrônico).

Verifico ainda que a licitação viabilizará o registro de preços, que nada mais é a maneira de realizar contratações concomitantes ou sucessivas, sem um específico procedimento licitatório para cada uma delas. Este sistema normalmente é empregado para o caso de compras corriqueiras de determinados bens ou serviços, quando não é conhecida a quantidade que será necessária adquirir, ou quando estas compras tiverem a previsão de entregas parceladas, visando a agilizar as contratações. Eis o caso dos autos.

O registro de preços encontra guarida no art. 15 da Lei n. 8.666/93, regulamentado pelo Decreto Federal 7.892/2013, que permite em seu art. 7º a modalidade pregão para este tipo de procedimento. Assim, a situação apresentada se amolda à legislação referente à matéria.

Quanto à minuta do Termo de Garantia e Assistência Técnica, tenho que delimita à contento a abrangência da garantia e delimita seu espaço de incidência, bem como estipula os prazos, obrigações e condições aplicáveis.

Ex positis, esta Assessoria Jurídica **OPINA** favoravelmente pela aprovação das a Minuta de Edital do Pregão Eletrônico (0775485), bem como a Minuta de Termo de Garantia e Assistência Técnica 10 (0774751).

É o parecer que submeto à apreciação de V. Exa.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, Manaus (AM), 18 de março de 2022.

CLAUDIA DE MORAES MARTINS PEREIRA
Assessora Jurídica



Documento assinado eletronicamente por **Cláudia de Moraes Martins Pereira, Assessor(a) Jurídico(a) de Subprocurador-Geral de Justiça**, em 18/03/2022, às 14:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0785760** e o código CRC **B948E518**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

DESPACHO Nº 66.2022.01AJ-SUBADM.0785932.2021.018383

AUTOS: Processo SEI nº 2021.003231

ASSUNTO: Aquisição de material de consumo voltado ao grupo de material de processamento de dados (material para uso em digitalização), destinado ao atendimento das necessidades desta Procuradoria-Geral de Justiça - PGJ.

Retornam os autos tratando da Aquisição de material de consumo voltado ao grupo de material de processamento de dados (material para uso em digitalização), destinado ao atendimento das necessidades desta Procuradoria-Geral de Justiça - PGJ, conforme Termo de Referência 4.

Aprovado o Termo de Referência e realizada a pesquisa de preços e mercado, juntou-se aos autos o Mapa Demonstrativo de Preços Nº 13 (0773131), contendo propostas de preços distintas, bem como o Quadro - Resumo do Processo de Compra Nº 58 (0773132), as Informações Orçamentárias 60 (0773701), e a Minuta de Edital do Pregão Eletrônico (0775485), bem como a Minuta de Termo de Garantia e Assistência Técnica 10 (0774751).

Desta feita, vieram os autos novamente para manifestação da assessoria jurídica.

Instada, a assessoria jurídica acostou ao presente caderno administrativo o PARECER Nº 16.2022.01AJ-SUBADM.0785760.2021.018383, opinando favoravelmente pela aprovação das Minutas de Termos de Garantia e Minuta de Edital de Pregão Eletrônico, assim como dos demais anexos do edital, de forma a alicerçarem o respectivo procedimento licitatório.

Diante de todo o exposto, **ACOLHO** a supracitada peça opinativa e **APROVO** a Minuta de Termo de Garantia 10 (0774751) e Minuta de Edital (0775485), assim como os demais anexos do edital. Ato contínuo, **DETERMINO** o encaminhamento dos autos à **CPL** para as providências de estilo.

Cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus/AM, 18 de março de 2022.

GÉBER MAFRA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos



Documento assinado eletronicamente por **Géber Mafra Rocha**, Subprocurador(a)-Geral de **Justiça para Assuntos Administrativos**, em 18/03/2022, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0785932** e o código CRC **5E501477**.

ATO Nº 185/2021/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do ATO PGJ N.º 345/2007, datado de 26.03.2007, que estabelece normas para constituição da Comissão Permanente de Licitação, no âmbito desta Procuradoria-Geral de Justiça;

CONSIDERANDO a previsão expressa no art. 7.º da Lei n.º 3.147, de 06.07.2007, publicada no DOE de 09.07.2007;

CONSIDERANDO o teor do art. 29, inciso VII e XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

Art. 1.º – DESIGNAR o servidor EDSON FREDERICO LIMA PAES BARRETO, como Presidente, e os servidores SARAH MADALENA BARBOSA SANTOS CORTES, MAURÍCIO ARAÚJO MEDEIROS e IURY FECHINE RAMOS, Agentes de Apoio – Administrativo, em decorrência da experiência e capacitação técnica para, na qualidade de membros, comporem a Comissão Permanente de Licitação da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, pelo mandato de 1 (um) ano.

Art. 2.º – DESIGNAR o servidor MAURÍCIO ARAÚJO MEDEIROS, Agente de Apoio – Administrativo, para secretariar os trabalhos da Comissão ora composta.

Art. 3.º – INDICAR como substitutos eventuais os servidores FABÍOLA DE SOUZA MENDANHA e THIAGO NORONHA DAMASCENO OLIVEIRA, Agentes de Apoio – Administrativo, desta Procuradoria-Geral de Justiça.

Art. 4.º – DETERMINAR que os Pregoeiros Oficiais e Agentes de Contratação do Ministério Público sejam designados por ato próprio, podendo ser indicado, mediante Portaria, quem funcionará especificamente a cada pregão, assim como os membros da equipe de apoio.

Art. 5.º – Este Ato entrará em vigor a contar da data de 12 de julho de 2021.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 09 de julho de 2021.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 186/2021/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno - SEI N.º 2021.010249, em que figura, como parte interessada, o Exmo. Sr. Dr. GUSTAVO VAN DER LAARS, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Alvarães;

CONSIDERANDO as disposições do r. DESPACHO N.º 337.2021.06AJ-SUBADM.0659292.2021.010249, de 07 de julho de 2021, expedido pela d. Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso V, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993;

RESOLVE:

EXONERAR a bacharela MARCYA LINS CAMPOS do cargo em comissão de Assessor de Promotoria de Justiça de Entrância Inicial, símbolo MP.06.03, a contar de 07.07.2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 09 de julho de 2021.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 0948/2021/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor da Portaria n.º 0754/2021/PGJ, que designou os Promotores de Justiça de Entrância Inicial e Substitutos como plantonistas durante do mês de abril/2021;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 29, inciso XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

ALTERAR os termos da Portaria n.º 0754/2021/PGJ, datada de 30.03.2021, que designou os Promotores de Justiça de Entrância Inicial e Substitutos como plantonistas, na parte referente ao POLO 5 – BAIXO AMAZONAS, item 1 (Maués, Boa Vista do Ramos e Urucará), conforme abaixo especificado:

POLO 5 – BAIXO AMAZONAS

1. Maués, Boa Vista do Ramos e Urucará

Período: 16 a 30.04.2021 - Dr. ROBERTO NOGUEIRA

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 23 de abril de 2021.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1548/2021/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 054/98-CSMP, de 23 de setembro de 1998, que disciplina e define a manifestação dos Órgãos do Ministério Público de 1.ª e 2.ª instâncias, no que tange à apresentação de contrarrazões sempre que o advogado, ao interpor o Recurso de Apelação, invocar a aplicação do art. 600, § 4.º, do Código de Processo Penal;

RESOLVE:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. DANIEL LEITE BRITO, Promotor de Justiça de Entrância Final, Titular da 8.ª Promotoria de Justiça de Manaus (10.ª Vara Criminal), para oferecer as contrarrazões nos autos da Apelação Criminal n.º 0632081-98.2019.8.04.0001, em tramitação na Segunda Câmara Criminal do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Nicolaú Libório dos Santos Filho
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos
Géber Mafra Rocha
Corregedor-geral do Ministério Público:
Sílvia Abdala Tuma
Secretária-geral do Ministério Público:
Lilian Maria Pires Stone

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Cíveis
Silvana Nobre de Lima Cabral
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordueus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Maria José da Silva Nazaré

Câmaras Criminais
Carlos Lélio Lauria Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Aguinaldo Balbi Júnior
Adelton Albuquerque Matos
Nicolaú Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
Noeme Tobias de Souza
José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demóstenes Trindade

CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior (Presidente)
Sílvia Abdala Tuma
Públio Caio Bessa Cyrino
José Bernardo Ferreira Júnior
Adelton Albuquerque Matos
Neyde Regina Demóstenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

OUVIDORIA

Jussara Maria Pordueus e Silva

a) acolher, motivadamente, as razões recursais, modificando e tornando pública a decisão final exarada;

b) rejeitar, motivadamente, as razões recursais, encaminhando os autos ao Procurador-Geral de Justiça para apreciação final, que:

1. poderá, fundamentadamente, acolher as razões para ao final, reformar a sanção imposta, ou rejeitá-las mantendo a decisão atacada;

2. determinará a publicação da decisão final.

II – impetrar pedido de reconsideração contra decisão de aplicação de inidoneidade exarada pelo Procurador-Geral de Justiça que poderá:

a) acolher, motivadamente, o pedido de reconsideração, modificando e tornando pública a decisão final exarada;

b) rejeitar, motivadamente, o pedido de reconsideração, tornando pública a decisão exarada.

Parágrafo único. A autoridade competente providenciará, por meio da secretaria respectiva, a publicação no Diário Oficial Eletrônico - DOMPE de extrato da decisão exarada em face do recurso hierárquico ou do pedido de reconsideração.

Art. 11 A Comissão Permanente de Licitação – CPL deverá promover todos os atos de citação, intimação e / ou notificação dos interessados e ainda:

I – não havendo manifestação recursal e não havendo aplicação da sanção de multa, informar à Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos – SUBADM acerca da inércia ocorrida;

II - inexistindo manifestação recursal e havendo aplicação de multa, determinar seu recolhimento à contratada /licitante sancionada:

a) no adimplemento do recolhimento, encaminhar os autos à Diretoria de Orçamento de Finanças – DOF e após, promover seu arquivamento;

b) no inadimplemento do recolhimento da multa, encaminhar os autos para o Procurador-Geral de Justiça, para análise quanto a conveniência e oportunidade de encaminhamento à Procuradoria-Geral do Estado, para devida inscrição em dívida ativa.

III – existindo manifestação recursal ou pedido de reconsideração, encaminhar à autoridade competente;

IV – após trânsito julgado administrativo, providenciar o lançamento das sanções junto aos sistemas competentes, tais como o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF.

Art. 12 Ficam revogadas todas as disposições em contrário, em especial as dispostas no ATO PGJ N° 345/2007.

Art. 13 Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Manaus, 09 de julho de 2021.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR

Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 188/2021/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do ATO PGJ N.º 277/2007, datado de 05.07.2007, que regulamentou a utilização da modalidade pregão, na forma presencial, no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto no art. 5.º, do ATO PGJ N.º 345/2007, datado de 29.08.2007, que dispõe sobre a organização e as atribuições da Comissão Permanente de Licitação, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o teor do ATO PGJ N.º 185/2021/PGJ, de 09 de julho de 2021;

CONSIDERANDO o teor do art. 29, inciso VII e XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993;

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 12.07.2021, os servidores EDSON FREDERICO LIMA PAES BARRETO, Agente de Apoio – Administrativo e Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e MAURÍCIO ARAÚJO MEDEIROS, Agente de Apoio – Administrativo e Membro-Secretário da Comissão Permanente de Licitação, como Agentes de Contratação e Pregoeiros Oficiais do Ministério Público do Estado do Amazonas, bem como FABIOLA DE SOUZA MENDANHA e THIAGO NORONHA DAMASCENO OLIVEIRA, Agentes de Apoio – Administrativos desta Procuradoria-Geral de Justiça, suplentes da Comissão Permanente de Licitação, como substitutos eventuais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 09 de julho de 2021.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1583/2021/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. LEONARDO TUPINAMBÁ DO VALLE, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, para participar das audiências da Comarca de Uruará/AM, no dia 12.07.2021.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 09 de julho de 2021.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Jurídicos e Institucionais
Nicolau Libório dos Santos Filho
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Administrativos
Géber Mafra Rocha
Corregedora-geral do Ministério Público:
Sílvia Abdala Tuma
Secretária-geral do Ministério Público:
Lilian Maria Pires Stone

Câmaras Cíveis
Silvana Nobre de Lima Cabral
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Maria José da Silva Nazaré

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lélio Lauria Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Aguinaldo Balbi Júnior
Liani Mônica Cuedas de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
Noeme Tobias de Souza
José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demóstenes Trindade

CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
(Presidente)
Sílvia Abdala Tuma
Públio Caio Bessa Cyrino
José Bernardo Ferreira Júnior
Adelton Albuquerque Matos
Neyde Regina Demóstenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

OUVIDORIA

Jussara Maria Pordeus e Silva



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.016/2022-CPL/MP/PGJ

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS pelo presente edital e por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, cadastrada no CNPJ sob o n.º 04.153.748/0001-85, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, designada pelo Ato PGJ n.º 185/2021 e alterações, torna público que, tendo em vista o que consta do Processo SEI n.º 2021.018383, fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, em conformidade com o Ato PGJ n.º 389/2007; com a Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, com o Decreto Federal n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019; Decreto n.º 7892, de 23 de janeiro de 2013; com o Decreto Estadual n.º 24.818/2005, de 27/01/2005, e subsidiariamente com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e nos termos do art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, mediante as condições estabelecidas neste Edital e anexos.

O contrato correspondente, ou o instrumento que vier a substituí-lo, será regido pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

PROCEDIMENTO SEI N.º 2021.018383

Recebimento das propostas: a partir da data de publicação do aviso no DOMPE.

Abertura das propostas: às 10 horas do dia 07/04/2022 (horário de Brasília).

Licitação Exclusiva para ME/EPP: () SIM (X) NÃO

Endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>.

Código UASG: 925849

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O pregão será realizado em sessão pública, por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação – *internet*, utilizando-se, para tanto, de métodos de autenticação de acesso e recursos de criptografia, garantindo segurança em todas as fases do certame.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor público integrante da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO deste Órgão, por ato interno, denominado(a) PREGOEIRO(A), e membros da equipe de apoio, previamente credenciado no aplicativo <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>.

1.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública, observarão rigorosamente o horário de Brasília – DF, e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para *aquisição de material de consumo voltado ao grupo de material de processamento de dados (material para uso em digitalização), destinado ao atendimento das necessidades desta Procuradoria-Geral de Justiça - PGJ, descritos e qualificados conforme as especificações e as condições constantes deste Edital e seus anexos.*

2.2. A licitação será dividida em 3 (três) LOTES, compostos, o primeiro, de 3 (três) itens e



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.016/2022-CPL/MP/PGJ

os demais de 2 (dois) itens, totalizando, 7 (sete) itens, conforme especificações constantes no Anexo I do TERMO DE REFERÊNCIA N.º 4.2021.SAL.0716917.2021.018383:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
1	1	Rolos de alimentação: original ou compatível para Kodak i2600 Kit com seis unidades Código Kodak do produto: 148-4864	Unidade	15
	2	Módulo de separação: original ou compatível para Kodak i2600 Código Kodak do produto: 173-6115	Unidade	15
	3	Módulo de alimentação: original ou compatível para Kodak i2600 Código Kodak do produto: 826-9607	Unidade	15
2	4	Roller de Frição: original para AD230 - AD260 Códigos Avisión do produto: 002-7404-0-SP	Unidade	10
	6	ADF Roller: original para AD230 - AD260 Códigos Avisión do produto: 002-7276-0-SP	Unidade	10
3	5	Roller de Frição: original para AD230U Códigos Avisión do produto: 002-8287-0-SP	Unidade	25
	7	ADF Roller: original para AD230U Códigos Avisión do produto: 002-8183-0-SP	Unidade	25

2.3. Os equipamentos deverão ser de primeiro uso, novos, sem qualquer vício ou avaria, constando em suas embalagens, se for o caso, as respectivas especificações, conforme descrição no TERMO DE REFERÊNCIA N.º 4.2021.SAL.0716917.2021.018383, Anexo I deste Edital, sob pena de ser recusado seu recebimento.

2.4. Os equipamentos deverão ser entregues na totalidade do(s) item(ns) constante(s) na nota de empenho, salvo nos casos de superveniência de fato excepcional ou imprevisível, alheio à vontade da contratada, solidamente justificada e demonstrada a causalidade entre o fato alegado e a impossibilidade de cumprimento do estabelecido neste, por meio de documentos comprobatórios hábeis, e expressamente autorizado pelo Fiscal do Contrato ou instrumento equivalente.

2.5. O critério de julgamento adotado será o **menor preço POR LOTE**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2.6. O objeto da futura contratação compreenderá, sobretudo, as especificações constantes do TERMO DE REFERÊNCIA N.º 4.2021.SAL.0716917.2021.018383, Anexo I deste Edital, sem prejuízo das demais prescrições figuradas no mencionado documento, bem assim na Minuta de Termo de Garantia, Anexo II do Edital.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.016/2022-CPL/MP/PGJ

2.6. Os valores apresentados nos orçamentos e/ou propostas de preço deverão considerar inclusas todas as despesas relativas a frete, taxas, análises, amostras, impostos, licenças, encargos sociais, ou outras que possam influir direta ou indiretamente nos custos.

2.7. Integra a presente licitação, como parte indissolúvel:

- a. Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA N.º 4.2021.SAL.0716917.2021.018383;
- b. Anexo II – Minuta de Termo de Garantia e Assistência Técnica;
- c. Anexo III – Modelo de Declarações Complementares;
- d. Anexo IV – Modelo de Proposta de Preços; e
- e. Anexo V – Modelo de Solicitação de Cadastramento – SEFAZ/AM.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. A despesa decorrente da contratação do objeto deste pregão, quando efetivada, deverá recair por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS – PGJ/AM**. Programa 03.122.0001.2001.0001. Fonte 100, Elemento 339030.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. As empresas interessadas em participar do certame deverão providenciar, previamente, o credenciamento perante a **SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (SLTI), do MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO (MPOG)**, provedor do sistema eletrônico utilizado nesta licitação, no site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, por meio de certificado digital conferido pela **Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil**.

4.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste pregão deverão dispor de chave **de identificação e senha pessoal**, obtidas junto à SLTI, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.1.2. O credenciamento da licitante, bem como a sua manutenção, dependerá de registro cadastral atualizado no **SISTEMA DE CADASTRAMENTO UNIFICADO DE FORNECEDORES – SICAF**, em seu nível básico, que também será requisito obrigatório para fins de habilitação.

4.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** (entidade promotora da licitação) por eventuais danos decorrentes de uso



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.016/2022-CPL/MP/PGJ

indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.3. É de responsabilidade do Cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.3.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, legalmente constituídos, desde que atendam às condições exigidas deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

5.1.1. **A licitante deverá declarar em campo próprio do sistema eletrônico a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte**, para os fins previstos na Lei Complementar nº. 123/06.

5.1.1.1. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.2. O licitante deverá estar devidamente credenciado na **SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SLTI, do MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, através do site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

5.3. O licitante deverá manifestar, **em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação**, e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, nos termos do art. 21, parágrafo 2.º, do Decreto n.º 5.450/2005.

5.4. Será exigida do licitante **Declaração de Elaboração Independente de Proposta**, a qual será feita no campo do sistema *Comprasnet* destinado para tanto.

5.5. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva da licitante, não sendo o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, em nenhum caso, responsável pelos mesmos, inclusive, pelas transações que forem efetuadas em nome do participante no Sistema Eletrônico ou por eventual desconexão.

5.6. **Não poderá participar**, direta ou indiretamente, desta licitação ou da execução dos serviços e do fornecimento de bens a eles necessários:

5.6.1. Os interessados que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.016/2022-CPL/MP/PGJ

5.6.2. As pessoas físicas e jurídicas que se enquadrem, em uma ou mais, das hipóteses elencadas no art. 9.º e seus incisos da Lei n.º 8.666/93;

5.6.3. As pessoas físicas e jurídicas que possuam sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** e de sua **CPL**;

5.6.4. Empresa estrangeira não autorizada a funcionar no País e que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente

5.6.5. Interessado que se encontre em processo de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial (conforme Lei n.º 11.101/05), salvo decisão judicial em contrário, concurso de credores, insolvência, dissolução, liquidação, fusão, cisão, incorporação, ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, salvo devidamente justificado;

5.6.6. Licitante que, por quaisquer motivos, tenha sido declarado inidôneo ou punido com suspensão e/ou impedimento de licitar e contratar por órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, desde que o ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou registrado nos bancos de dados oficiais (SICAF e/ou outros), conforme o caso, pelo órgão que o praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação, consoante o art. 87, IV, da Lei 8.666/93;

5.6.7. Empresa que possua, em sua diretoria ou quadro técnico, funcionário público vinculado ao **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** ou à **CPL**;

5.6.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão n.º 746/2014-TCU-Plenário).

5.7. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do Sistema eletrônico Comprasnet, relativo às seguintes declarações:

- a) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
 - a.1.) nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
 - a.2.) nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- b) que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos,



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.016/2022-CPL/MP/PGJ

- c) que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- d) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- e) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- f) que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- g) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- h) que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

5.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

6. DO ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação** exigidos no edital, **proposta** com a descrição do objeto ofertado e o preço, **até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública (horário de Brasília), quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.**

6.1.1. Levando-se em conta as nuances do objeto e a divisibilidade do mesmo, será admitida proposta para, no mínimo, 50% do quantitativo estimado para cada item.

6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

6.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.016/2022-CPL/MP/PGJ

- 6.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 6.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 6.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 6.8.1. Na proposta registrada no sistema, não deverá conter qualquer elemento que possa identificar a licitante, sob pena de desclassificação, sem prejuízo das sanções previstas nesse edital.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 7.1.1. Valor unitário e total do item;
- 7.1.2. Marca;
- 7.1.3. Fabricante;
- 7.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso, **sem identificação da licitante**;
- 7.1.4.1. Não serão aceitas propostas escritas contendo especificações que não contenham as informações necessárias à perfeita caracterização do objeto e suas especificidades, bem como especificações vagas, incompletas, ressalvado o subitem 7.6 deste Edital.
- 7.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 7.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 7.4. O **prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.
- 7.5. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais ou estaduais, quando participarem de licitações públicas;
- 7.5.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado do



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.016/2022-CPL/MP/PGJ

Amazonas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7.6. O CNPJ da proponente, empresa cadastrada no SICAF e habilitada na licitação, deverá ser o mesmo para efeito de emissão das notas fiscais e posterior pagamento.

7.6. Serão irrelevantes quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas, ou Anexos não solicitados, considerando-se que pelo preço proposto, a empresa obrigará-se a executar os serviços/entregar os produtos descritos neste edital.

7.8. Para efeito de elaboração das propostas, caso haja divergência entre a especificação contida neste edital e a no sistema SIASG, prevalecerá a descrita neste edital.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.2.1. Também será desclassificada a licitante que no momento do preenchimento do campo de *“Descrição detalhada do objeto ofertado”* no Sistema Comprasnet identifique sua empresa, o que não se confunde com a proposta inicial juntada ao Sistema e a proposta final/reajustada após convocação pelo Pregoeiro.

8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total/unitário do item ou percentual de desconto.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.016/2022-CPL/MP/PGJ

- 8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 8.7. O licitante somente poderá oferecer lance de **valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,05 (cinco centavos).**
- 8.9. O intervalo de tempo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances (quando implementado).
- 8.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**ABERTO**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 8.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 8.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.13. **Não havendo novos lances** na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública **encerrar-se-á automaticamente**.
- 8.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 8.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia;
- 8.15.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 8.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.**
- 8.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada à identificação do licitante.
- 8.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes,



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.016/2022-CPL/MP/PGJ

no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.20. O **Critério de Julgamento** adotado será o **menor preço POR LOTE**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.20.1. Foi implementada regra e ferramenta no próprio Sistema Comprasnet que impede a aceitação pelo pregoeiro, na fase de negociação posterior à disputa de lances, de majoração (aumento) de preço unitário de item já definido na etapa de lances, pelo fornecedor, quer para os itens adjudicados individualmente, quer para os adjudicados em grupos. A alteração atende ao disposto no inciso XVII do art. 4º da Lei 10.520/2002 e ao Acórdão TCU 1872/2018.

8.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.22. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.23. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.24. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.25. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

8.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência,



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.016/2022-CPL/MP/PGJ

sucessivamente, aos bens produzidos:

8.28.1. no País;

8.28.2. por empresas brasileiras;

8.28.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.28.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no **prazo de 02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, **no prazo máximo de 02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.2. Na proposta vencedora a ser enviada posteriormente deverá constar, conforme modelo do **Anexo IV**:

a) Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

a.1.) Não será admitido nos preços o fracionamento de centavo que ultrapassar duas casas decimais, desprezando-se sumariamente a fração remanescente;

a.2.) No preço deverão estar incluídas todas as despesas que influam no custo, tais como: impostos, transportes, seguros, taxas e outras despesas necessárias ao



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.016/2022-CPL/MP/PGJ

fornecimento dos materiais e à execução dos serviços correspondentes;

a.3.) Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

b) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, **90 (noventa) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação. As propostas que omitirem o prazo de validade serão entendidas como válidas pelo período supracitado;

c) Especificações claras, completas e minuciosas, com detalhes do objeto ofertado, inclusive marca, modelo, tipo e referência, no que couber, observadas as especificações mínimas e quantitativos contidos neste Edital e anexos;

d) A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

e) O **prazo de entrega integral** do objeto será de **até 20 (vinte) dias consecutivos**, contados a partir da data de recebimento da Nota de Empenho, emitida pela PGJ-AM;

f) **Prazo de garantia:** A contratada ficará obrigada, durante o período de 12 (doze) meses a partir da data da respectiva entrega, a prestar os serviços de assistência técnica, devendo substituir, no todo ou em parte, às suas expensas, no prazo de 7 (sete) dias úteis, a contar da comunicação enviada pela PGJ acerca do problema, quaisquer materiais que apresentem defeitos, vícios ou que tenham sofrido danos ou avarias, de qualquer espécie, no transporte ou descarga, de forma que comprometam seu uso regular e adequado.

g) Os seguintes dados da licitante: Razão Social, endereço, telefone/fax, número do CNPJ/MF, e-mail, se houver, Banco, agência, número da conta-corrente e praça de pagamento;

h) Nome, CNPJ ou CPF dos 3 (três) principais integrantes do quadro societário da licitante, assim compreendidos aqueles que detenham maior parcela das cotas societárias ou o poder de gestão da sociedade;

i) Contato para fins de faturamento: (indicar o nome, cargo, endereço, telefone, fax, e-mail de contato do responsável pelo recebimento das futuras notas de empenho);

j) Quando solicitada pelo Pregoeiro, **documentação técnica (manuais, catálogos ou prospectos)**, com as características detalhadas (marca, modelo, cor, tipo de material e medidas) e imagens ilustrativas dos produtos propostos, que possibilitem a completa averiguação de conformidade com as especificações, visando facilitar a avaliação a ser realizada por técnicos deste Órgão.

9.3. As **Declarações Complementares**, referentes ao Anexo III do Edital, deverão ser efetuadas no momento da elaboração e envio da proposta pelos fornecedores, em seu próprio conteúdo ou documento apartado, sendo elas:

a) Declaração de cumprimento pleno dos requisitos de credenciamento e habilitação,



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.016/2022-CPL/MP/PGJ

inclusive o estabelecido no **subitem 5.6.**, para os devidos fins elencados no art. 9.º e seus incisos da Lei n.º 8.666/93, e quanto ao fato de que não possui sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua CPL;

b) Declaração expressa do licitante de que recebeu o edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação (Anexo III);

c) Declaração, sob as penas da Lei, de que os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros (Anexo III);

d) Declaração de que, caso seja vencedor do certame e não cadastrado no **SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM**, encaminhará a CONTRATANTE os documentos necessários para efetuar o referido cadastramento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento apuratório por eventual retardamento da licitação;

e) Declaração de que o preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;

9.4. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato ou instrumento equivalente e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.4.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

9.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.016/2022-CPL/MP/PGJ

10.1.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada conforme **Anexo IV**, constando dela todas as informações descritas no referido modelo, essenciais à avaliação pelo Pregoeiro.

10.1.2. A proposta e documentação, se necessário, será analisada pela equipe da **SEÇÃO DE TRANSPORTES – SETRANS**, para fins de verificação do atendimento às características e exigências reclamadas no edital e anexos.

10.1.3. A inexecutabilidade dos valores referentes a itens isolados da Planilha de Custos e Formação de Preços não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais.

10.2. Serão desclassificadas as propostas que, ressalvado o disposto no subitem 5.7. deste Edital:

10.2.1. Não atendam às exigências do edital e Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

10.2.2. Apresentar preço (global ou unitário) final superior ao preço máximo fixado pela Administração (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições previstas no parágrafo 1.º do artigo 48 da Lei n.º 8.666/93.

10.2.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

10.2.3. Também será desclassificada a licitante que no momento do preenchimento do campo de *“Descrição detalhada do objeto ofertado”* no Sistema Comprasnet identifique sua empresa, o que não se confunde com a proposta inicial juntada ao Sistema e a proposta final/reajustada após convocação pelo Pregoeiro.

10.3. A existência de **erros materiais ou omissões** nas propostas de preços das participantes não ensejará sua desclassificação antecipada.

10.3.1. Verificada a presença de erros sanáveis na proposta de preços, o Pregoeiro ou Administração poderá realizar diligência junto à Licitante para a devida correção apenas das falhas apontadas, mediante apresentação de nova oferta, com desconto nunca inferior a **0,5% (cinco décimos percentuais) do valor total de sua última proposta, à exceção da primeira retificação que não necessitará de desconto, limitado a 3 (três) oportunidades, vedada a juntada de documentos novos.**

10.4. No que couber, se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993 e a exemplo das enumeradas no item 9.4 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP N. 5, de 2017, para que a



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.016/2022-CPL/MP/PGJ

empresa comprove a exequibilidade da proposta, **no prazo de 1 (um) dia útil, a contar da convocação pelo Pregoeiro.**

10.4.1. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

10.4.2. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas** de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, **no prazo máximo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.**

10.6.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.6.2. Nas situações de compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **15 (quinze) dias corridos contados da solicitação.**

10.6.2.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

10.6.2.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

10.6.2.3. No caso de não haver entrega da amostra ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, **a proposta do licitante será recusada.**

10.6.2.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.016/2022-CPL/MP/PGJ

10.6.2.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

10.6.2.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **10 (dez) dias corridos**, após o qual poderão ser descartadas ou incorporadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

10.6.2.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

10.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

10.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

10.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.10. No que couber, nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

10.11. A apresentação da proposta implicará a plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, bem como, todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

10.12. Quando da proposta de preços não constar quaisquer dos prazos previstos, quer sejam os de garantia, validade dos produtos, validade da proposta ou de entrega, entender-se-á que estão aceitos os constantes do Edital.

10.13. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos, podendo ser consultado acerca da manutenção dos preços ofertados.

10.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10.15. Sendo aceitável a proposta, o pregoeiro efetuará consulta “on-line” ao **sistema de**



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.016/2022-CPL/MP/PGJ

Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, para comprovar a regularidade do licitante.

10.15.1. Nos casos em que a habilitação exigir documentos que não estejam contemplados no SICAF, o pregoeiro solicitará do respectivo licitante o encaminhamento dos documentos de habilitação.

10.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza, não contenham validade, e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor da CPL, ou por publicação em órgãos da imprensa oficial, **não sendo aceitos “protocolos” ou solicitação de documento** em substituição aos documentos requeridos neste edital.

11.1.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

11.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.1.2.3. No caso de impedimento indireto, o licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

11.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.016/2022-CPL/MP/PGJ

11.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF **até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;**

9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

11.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.**

11.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.5.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

11.6. Ressalvado o disposto no **subitem 6.3.**, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

11.7. Relativos à Habilitação Jurídica:

11.7.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.7.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.016/2022-CPL/MP/PGJ

condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

11.7.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

11.7.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

11.7.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

11.7.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

11.7.7. Os documentos relativos à Habilitação Jurídica indicados, deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.8. Relativo à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

11.8.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

11.8.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

11.8.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

11.8.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

11.8.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, **ficando dispensada esta exigência, no caso de comprovação de regularidade prevista no subitem a seguir;**

11.8.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, **afastando-se a necessidade de envio da inscrição prevista no subitem anterior;**

11.8.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.016/2022-CPL/MP/PGJ

relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

11.8.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

11.8.8. A aceitação de certidões emitidas via internet ficará sujeita à confirmação de sua validade mediante consulta *on line* ao cadastro emissor respectivo.

11.9. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

11.9.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, podendo ser apresentado de acordo com o Sistema Público de Escrituração Digital (SPED – Decreto Federal n.º 6.022/2007), que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

11.9.1.1 O Balanço apresentado deverá cumprir as seguintes formalidades: a) Indicação do número das páginas e números do livro onde estão inscritos o balanço patrimonial e a DRE (Demonstração do Resultado do Exercício) no Livro Diário. Além do acompanhamento do respectivo Termo de Abertura e Termo de Encerramento do mesmo; b) Assinatura do contador e do titular ou representante legal da empresa no balanço patrimonial e DRE (pode ser feita digitalmente); c) Prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (devidamente carimbado, com etiqueta, chancela da Junta Comercial ou código de registro);

11.9.1.2. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

11.9.1.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

11.9.1.4. Quando solicitado ou autorizado pelo Pregoeiro, será permitido apresentação de balanço intermediário, desde que se decorra de lei ou contrato social/estatuto social da Licitante.

11.9.1.5. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}$$



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.016/2022-CPL/MP/PGJ

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

11.9.2. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo 10% do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

11.9.3. Certidões Negativas de Falência e Recuperação Judicial (conforme Lei nº 11.101/05), expedida pela Central de Certidões do Tribunal de Justiça ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do licitante, **expedida até 90 (noventa) dias antes da abertura desta licitação**, quando do documento não constar data expressa de validade;

11.9.3.1 Onde não houver **CENTRAL DE CERTIDÕES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, deverá ser apresentada Certidão emitida pela **SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA** ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do licitante constando a quantidade de Cartórios Oficiais de Distribuição de Pedidos de Falência e Recuperação Judicial (conforme Lei nº 11.101/05), devendo ser apresentadas Certidões expedidas na quantidade de cartórios indicadas no respectivo documento, no prazo referido no item 11.9.3;

11.9.3.2. Caso os prazos de validade não constem expressamente das certidões, serão considerados para esse fim, o prazo descrito no subitem 11.9.3. deste instrumento convocatório.

11.10. Relativos à Qualificação Técnica

11.10.1. **Atestado(s) de Capacidade Técnica** fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa licitante tenha prestado, a contento, serviço de natureza e vulto compatíveis com o objeto deste instrumento, que permita(m) estabelecer, por comparação, proximidade de características funcionais técnicas, dimensionais, quantitativas e qualitativas, conforme Termo de Referência.

11.10.1.1. No caso de pessoa jurídica de direito público, o(s) atestado(s) ou certidão(ões) deverá(ão) ser assinado(s) pelo responsável do setor competente do órgão;

11.10.1.2. No caso de pessoa jurídica de direito privado, o(s) atestado(s) deverá(ão) conter dados suficientes para identificação civil do declarante, com referência ao cargo/função que ocupa na empresa.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.016/2022-CPL/MP/PGJ

11.10.1.3. A ausência de apresentação de atestado claro, legível e idôneo, em não conformidade com este Edital, tendo em vista o vulto da aquisição, será motivo de inabilitação, a critério do Pregoeiro.

11.11. Disposições Gerais da Habilitação:

11.11.1. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

11.11.2. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o pregoeiro considerará o proponente **inabilitado**, sendo convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim **sucessivamente**, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

11.11.3. Sob pena de inabilitação os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante, com o nº do CNPJ e o endereço respectivo, conforme segue:

11.11.3.1. se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e

11.11.3.2. se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

11.11.3.3. no caso dos subitens anteriores, serão dispensados da filial aqueles documentos que **COMPROVADAMENTE**, forem emitidos **SOMENTE** em nome da matriz, e vice-versa.

11.11.4. Caso os prazos de validade não constem expressamente das certidões apresentadas, será considerado para esse fim, o prazo descrito no subitem 11.9.3 deste instrumento convocatório.

11.11.5. Os originais das documentações habilitatórias, ou cópias autenticadas por meio de cartório competente, deverão ser encaminhados ao(à) pregoeiro(a), nos termos do subitem 11.13. do Edital.

11.11.1. Caso a autenticação do documento ou o próprio documento esteja em formato digital, com assinatura por certificado digital, padrão ICP-Brasil, ou ainda torne possível sua convalidação em sítio eletrônico de autoridade certificadora oficial e/ou cartório digital respectivo, a licitante está dispensada da obrigação do item anterior.

11.12. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal para microempresas e empresas de pequeno porte, lhes será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a requerimento da interessada e a critério da Administração Pública**, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.12.1. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.016/2022-CPL/MP/PGJ

acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

11.13. Todos os documentos enviados eletronicamente deverão ser enviados em original, ou por cópia autenticada, devidamente assinado(s) pelo(s) representante(s) legal(is) no dia subsequente ao do resultado da habilitação, impreterivelmente, sob pena de desclassificação, observado o disposto no item 24.7 e subitens, à Comissão Permanente de Licitação da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, Av. Coronel Teixeira, 7.995, Nova Esperança II, CEP: 69037-473.

11.13.1. Caso a autenticação do documento ou o próprio documento esteja em formato digital, com assinatura por certificado digital, padrão ICP-Brasil, ou ainda torne possível sua convalidação em sítio eletrônico de autoridade certificadora oficial e/ou cartório digital respectivo, a licitante está dispensada da obrigação do item anterior.

11.14. Para fins de julgamento da habilitação no certame, considerar-se-á vigente o documento com prazo de validade, pelo menos, até a data de abertura da licitação.

11.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

11.17. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.18. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

11.18.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

11.19. Atendidas as exigências habilitatórias fixadas neste Edital, o licitante será declarado **vencedor**, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame, caso não haja interposição de recursos, encaminhando-se, em seguida os autos à autoridade competente para homologação.

11.20. Da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, que mencionará todos os licitantes,



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.016/2022-CPL/MP/PGJ

a classificação dos lances, bem como as ocorrências que interessarem ao julgamento desta licitação.

12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o **prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.1.1. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.1.1.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.1.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito, cabendo o pregoeiro adjudicar o objeto da licitação à empresa licitante declarada vencedora.

12.2. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **3 (três) dias corridos** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros **3 (três) dias corridos**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.2.1. Quando o prazo de interposição de Recursos Administrativos ou de Contrarrazões terminar em dia não útil, o prazo final será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

12.3. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro à vencedora. Os recursos imotivados ou insubsistentes não serão recebidos.

12.3.1. Intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a licitante pretende que sejam revistos pela autoridade superior àquela que proferiu a decisão

12.3.2. O não oferecimento de razões no prazo deste Edital fará deserto o recurso.

12.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, Av. Coronel Teixeira n.º 7.995, Nova Esperança, Cep.: 69037-473, nos dias úteis, no horário das 8h. Às 14h. (horário local).

12.5. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá **efeito suspensivo**.

12.6. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.016/2022-CPL/MP/PGJ

12.7. Não serão providos recursos de **caráter protelatório**, fundada em mera insatisfação da licitante, podendo ainda ser aplicado, supletiva e subsidiariamente, no que couberem, as regras previstas na Lei n.º 13.105/2015 (Código de Processo Civil).

12.8. A alegação de preço inexequível por parte de uma das licitantes com relação à proposta de preços de outra licitante deverá ser devidamente comprovada.

12.9. A sessão pública do pregão somente será concluída após declarado o vencedor do certame e encerrado o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso, cabendo aos licitantes permanecerem conectados ao sistema até o final desta etapa.

12.10. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou ainda, e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

14. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1. Não havendo recurso, de pronto, o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor. Existindo recurso, após decisão, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor.

14.1.1. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14.2. Homologado o resultado, o adjudicatário será convocado a comparecer, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, para celebrar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, devendo manter as condições de habilitação exibidas na licitação.

14.2.1. Se o vencedor do certame não apresentar situação regular no ato da assinatura



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.016/2022-CPL/MP/PGJ

do contrato (ou retirada do instrumento equivalente), ou recusar-se a assiná-lo, ou sobrevier fato impeditivo de sua celebração, a sessão será retomada e os demais licitantes chamados, procedendo-se na forma do item 11.6.2, sem prejuízo das sanções cabíveis.

14.2.2. O vencedor do certame deverá apresentar ao órgão interessado, antes da assinatura do contrato (ou retirada do instrumento equivalente), nova proposta de preços escrita, com a devida recomposição dos custos unitários decorrentes da diminuição dos valores na fase de lances verbais, observado o subitem 8.7 deste Edital.

14.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15. DOS PRAZOS PARA A ENTREGA E DO RECEBIMENTO

15.1. A entrega dos materiais obedecerá às disposições do item 5 do Termo de Referência n.º 2.2022.SETRANS, sendo que o prazo de entrega integral do objeto não poderá ultrapassar **30 (trinta) dias corridos**, contados do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da Nota de Empenho e da Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento pela empresa FORNECEDORA;

15.2. A futura CONTRATADA será responsável pelo transporte dos produtos, desde o local de sua fabricação/embalagem, conforme o caso, até ao lugar de entrega, na sede da Procuradoria-Geral de Justiça, a qual ocorrerá **em dias úteis, no horário das 8h às 14h**, no seguinte endereço:

Av. Coronel Teixeira, n.º 7.995 – Nova Esperança II (Ponta Negra)

CEP. 69037-473 / Manaus-AM.

15.3. A entrega dos materiais deverá ser previamente agendada com **SEÇÃO DE ALMOXARIFADO – SEAL**, pelo telefone (92) 3655-0765.

15.4. O objeto será recebido da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da entrega, pela Seção de Almojarifado, que por amostragem procederá ou enviará às instituições especializadas para conferência de sua conformidade com as especificações, submetendo-o às mesmas verificações estipuladas para as amostras. Caso a amostra não seja aprovada, a empresa contratada deverá efetuar a troca de todo o lote no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, contados a partir do comunicado desta PGJ. Não havendo qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento;

b) definitivamente, em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório, mediante “atesto” na nota fiscal, depois de comprovada a adequação aos termos da proposta, nota de empenho e à amostra aprovada; e

c) juntamente com a nota fiscal deverão ser entregues as documentações necessárias para a efetuação do pagamento devido (requerimento, recibo e certidões negativas de



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.016/2022-CPL/MP/PGJ

débitos).

15.5. O material entregue em desconformidade com as especificações deverá ser substituído no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos a contar do recebimento da notificação formal da ADQUIRENTE, sujeitando-se, na inobservância, às penalidades previstas no ato convocatório e seus anexos.

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Garantia e Assistência Técnica ou emitido instrumento equivalente.

16.1.1. O adjudicatário terá o **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.1.1.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência eletrônica no e-mail constante da proposta, para que seja assinado eletronicamente pelo Sistema SEI ou aceite no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.1.1.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.1.1.3. Nos termos do art. 6º do Decreto n.º 40.674/2019, o termo contratual ou instrumento equivalente poderá ser assinado por certificação digital ou mediante assinatura eletrônica via Sistema Eletrônico de Informação - SEI, conforme disposição do ATO N.º 141/2017/PGJ;

16.1.1.3.1. O uso da senha de acesso ao Sistema Eletrônico de Informação - SEI é de **inteira e exclusiva responsabilidade da licitante**, incluindo qualquer acesso efetuado diretamente ou por seu representante, não cabendo ao **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, promotora da licitação, **qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.**

16.1.1.4. Para fins do atendimento do disposto no item anterior, antes da assinatura da Ata de Registro de Preços – ARP, será solicitado do representante da fornecedora o preenchimento de cadastro disponível no endereço eletrônico: https://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0 e envio dos seguintes documentos:

I – Documento de identidade;



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.016/2022-CPL/MP/PGJ

II – Cadastro de Pessoa Física – CPF;

III – Comprovante de residência atualizado.

IV – Ato constitutivo e suas alterações, devidamente registrados; e

V – Ato de nomeação ou eleição de dirigentes ou procuração, quando for o caso, devidamente registrados.

16.1.1.5. Será dispensado da apresentação dos documentos referidos o representante que já os tiver enviado durante a sessão pública do pregão.

16.1.1.6. Ao assinar o termo contratual ou instrumento equivalente, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer/executar os bens/serviços a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital;

16.2. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.2.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.2.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.2.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.3. Todos os materiais deverão ser fornecidos com prazo de validade vigente de, no mínimo, 1 (um) ano para os capacetes e 90 (noventa) dias para os demais itens, a contar do RECEBIMENTO DEFINITIVO dos mesmos pela Seção de Transportes desta PGJ.

16.4. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.5. Na assinatura do contrato (instrumento equivalente) ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato (ou outro instrumento equivalente) ou a ata de registro de preços, a



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.016/2022-CPL/MP/PGJ

Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato (ou outro instrumento equivalente) ou a ata de registro de preços.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1. Além das obrigações compreendidas **nos itens 5 e 6 do TERMO DE REFERÊNCIA N.º 4.2021.SAL.0716917.2021.018383**, *Anexo I* a este Edital, bem como na Minuta do Termo de Garantia, *Anexo II*, serão também deveres da CONTRATADA:

17.1.1. Manter as condições de habilitação, como condição para emissão da nota de empenho, cuja confirmação será feita através de consulta ao SICAF ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

17.2. Se a licitante vencedora não apresentar situação de regularidade documental, no ato da emissão da nota de empenho, ou recusar-se injustificadamente a receber a nota de empenho no prazo estabelecido, os demais licitantes serão convocados observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

17.2.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

17.3. A empresa deverá encaminhar, quando solicitado, via fax ou e-mail, banco, agência e número da conta-corrente, endereço, telefone e representante legal da empresa, com o nº do CNPJ e Inscrição Estadual ou Inscrição Municipal.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

18.1. As obrigações desta contratante constituem o **Item 7 e 10 do TERMO DE REFERÊNCIA N.º 4.2021.SAL.0716917.2021.018383**, *Anexo I* a este Edital.

19. DO PAGAMENTO

19.1. O pagamento resultante da contratação do objeto, será efetuado de acordo com este Edital, em consonância, também, com a proposta de preços aceita pela Administração.

19.2. O pagamento devido à CONTRATADA será creditado em conta-corrente por meio de ordem bancária, efetuado mediante apresentação de nota fiscal/fatura atestada e visada pelos órgãos de fiscalização e acompanhamento do fornecimento do material, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do atesto da Administração na fatura apresentada.

19.2.1. As respectivas notas fiscais/faturas, emitidas em conformidade com o Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), deverão estar devidamente discriminadas, em nome da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, CNPJ n.º 04.153.748/0001-85, e acompanhada das respectivas Certidões Negativas de Débito para com a Seguridade Social, para com



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.016/2022-CPL/MP/PGJ

o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, junto à Justiça Trabalhista e, ainda, das certidões de regularidade junto à Fazenda Federal, Estadual e Municipal, conforme descrito no link <http://www.mpam.mp.br/servicos-sp-261893274/licitacoes/34-licitacoes/paginas-internas-licitacoes/2148-orientacaopagamentofornecedor>;

19.2.2. Deverão constar das Notas Fiscais as especificações dos produtos, o número da Nota de Empenho e da Ata de Registro de Preços, conforme o caso;

19.2.3. Enquanto pendente de liquidação, por obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, nenhum pagamento será efetuado à Contratada, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

19.3. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição de pagamento por parte da CONTRATADA, importará prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do Contratante.

19.4. Nenhum pagamento isentará o fornecedor das responsabilidades atinentes ao objeto contratual, nem tampouco implicará a aprovação definitiva da entrega, total ou parcialmente.

19.5. A nota fiscal (atestada) e os documentos exigidos no edital e no contrato (ou outro instrumento equivalente), para fins de liquidação e pagamento das despesas, deverão ser entregues, exclusivamente, no Setor de Protocolo da CONTRATANTE.

19.6. Como condição para emissão da nota de empenho, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao SICAF ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

19.7. Se a licitante vencedora não apresentar situação de regularidade documental, no ato da emissão da nota de empenho, ou se recusar injustificadamente a recebê-la no prazo estabelecido, os demais licitantes serão convocados, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

19.7.1. **Como condição inafastável a que seja emitida Nota de Empenho à Fornecedorora**, esta deverá, também, estar cadastrada junto ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade – Cadastramento de Credores – da Secretaria da Fazenda do Estado do Amazonas – SEFAZ.

19.7.1.1. Com relação ao Cadastramento de Credores, a empresa deverá providenciar o envio dos documentos abaixo elencados ao órgão promotor da licitação (MPAM), durante o certame no próprio Sistema Comprasnet na fase de envio da proposta, quando convocado pelo Pregoeiro ou posteriormente após a adjudicação para o endereço eletrônico licitacao@mpam.mp.br, no prazo indicado no subitem anterior, sendo que naqueles primeiros momentos não serão motivos para sua desclassificação, todavia, poderá a vir responder a procedimento apuratório por eventual retardamento da licitação com possível aplicação das sanções previstas neste Edital, bem como perda do direito de preferência à



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.016/2022-CPL/MP/PGJ

contratação em favor dos demais licitantes subsequentes quando convocado posteriormente e deixar de atender no prazo fixado:

- a) Carta solicitando o cadastramento (conforme Anexo V);
- b) Comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Receita Federal do Brasil;
- c) Cópia legível dos dados bancários (por ex: extrato, cópia reprográfica de cartão bancário etc.).

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520/2012, cumulada com aplicação de multa de 30% do valor total da proposta, o licitante/adjudicatário que:

- 20.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 20.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 20.1.3. apresentar documentação falsa;
- 20.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 20.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 20.1.6. não mantiver a proposta;
- 20.1.7. cometer fraude fiscal;
- 20.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

20.2. As sanções do item acima **também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva**, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente ou com justificativa recusada pela administração pública.

20.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, **a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes**, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.4. As sanções serão aplicadas pela **AUTORIDADE COMPETENTE**, em processo regular que assegure ao acusado o direito prévio da citação, do contraditório e da ampla defesa, com os recursos a ela inerentes.

20.5. A falta de regularização da documentação no prazo previsto no subitem 10.12. sujeitará a licitante à aplicação das sanções previstas neste edital.

20.6. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas e registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

20.7. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções aplicadas pela **AUTORIDADE COMPETENTE** poderá aplicar ao



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.016/2022-CPL/MP/PGJ

fornecedor as seguintes sanções:

20.7.1. **Advertência** por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

20.7.2. **Multas percentuais**, nos termos estabelecidos neste Edital;

20.7.3. **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

20.7.4. **Declaração de Inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplica com base no item anterior.

20.7.5. **Impedimento de licitar e de contratar com o ESTADO DO AMAZONAS** e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

20.8. Se a CONTRATADA, *sem justa causa*, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir preceitos legais, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, as multas previstas no **item 9** do **TERMO DE REFERÊNCIA N.º 4.2021.SAL.0716917.2021.018383**.

20.9. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação, impedimento de contratar com a Administração e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente às de multa, as quais, por sua vez, **poderão ser descontadas dos pagamentos a serem efetuados**.

20.10. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pelos motivos legais.

20.11. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

20.11.1. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Estado ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

20.12. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias dos processos administrativos necessários à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

20.13. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.016/2022-CPL/MP/PGJ

12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.14. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Estadual resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.15. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei Estadual nº 2.794, de 2003.

20.16. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.17. O fluxo procedimental quanto aos processos administrativos sancionadores no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas está disciplinado no Ato PGJ n.º 187/2021 (publicado no DOMPE, Ed. 2170, de 12.07.2021).

21. DA REPACTUAÇÃO, REAJUSTE E REVISÃO DE PREÇOS

21.1. A interessada deverá protocolar o seu pedido de repactuação, reajuste e revisão de preços antes da assinatura da Ata de Registro de Preços ou de instrumento equivalente, **em até 5 (cinco) dias do recebimento da Nota de Empenho**, sob pena de não apreciação do pedido por intempestividade.

21.1.1. Deverá constar do pedido a planilha de custos e documentos comprovantes da situação superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

21.1.2. A **CONTRATADA** deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço de cada item constante de sua proposta, através de Planilha de Custos contendo, por exemplo: as parcelas relativas à mão de obra direta, demais insumos, encargos em geral, lucro e participação percentual em relação ao preço final.

21.2. A não-apresentação da planilha de custos impossibilitará o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** de proceder o reequilíbrio, reajuste ou revisão de preços, caso venha a empresa contratada solicitar qualquer uma dessas alterações no contrato (ou outro instrumento equivalente).

21.3. A cada pedido de reequilíbrio, reajuste ou revisão de preço, deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.

21.4. No caso do detentor do registro de preços/contratado ser revendedor ou representante comercial deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com notas fiscais de fábrica/indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (*planilha de custos*).



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.016/2022-CPL/MP/PGJ

21.5. A critério do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, poderá ser exigido da contratada, listas de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

21.6. Na análise do pedido de reequilíbrio, reajuste ou revisão, dentre outros critérios, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e /ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Estadual, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração.

21.7. O percentual de diferença entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento da licitação, devidamente apurado, e os propostos pela CONTRATADA/Detentora do registro de preços será mantido durante toda a vigência do registro. O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste registro.

21.8. A repactuação, reajuste ou revisão do preço, caso deferido, somente terá validade a partir da data da publicação da deliberação na Imprensa Oficial.

21.9. **É vedado à contratada interromper o fornecimento ou a prestação do serviço enquanto aguarda o trâmite do processo de reequilíbrio, reajuste ou revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste Edital.**

21.10. A repactuação, reajuste ou revisão levará em consideração preponderantemente as normas legais federais e estaduais, que são soberanas à previsão do conteúdo exposto neste item.

22. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

22.1. Até o dia **1.º/04/2022, 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública**, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital, mediante **petição**, que deverá obrigatoriamente (art. 10, caput, da Lei nº 12.527/2011) conter a identificação do Impugnante (CPF/CNPJ).

22.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica (preferencialmente), pelo e-mail licitacao@mpam.mp.br, no horário local de expediente da Instituição, até às 14 horas (horário local) da data limite fixada ou por petição dirigida ou protocolada no endereço constante do Rodapé, endereçado à Comissão Permanente de Licitação.

24.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação, **no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da petição**, prorrogáveis desde que devidamente justificado, limitado ao dia anterior à data prevista de abertura, podendo requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos Anexos.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.016/2022-CPL/MP/PGJ

22.4. Acolhida a impugnação ou determinadas as providências requeridas, será designada nova data para realização da sessão pública, salvo quando estas não afetarem a formulação das propostas.

22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, **até o dia 1.º/04/2022, 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública**, no horário local de expediente da Instituição (até às 14 horas – horário local), preferencialmente por meio eletrônico via internet ou no endereço indicado no rodapé do Edital, mediante **petição**, que deverá obrigatoriamente (art. 10, caput, da Lei nº 12.527/2011) conter a identificação do Impugnante (CPF/CNPJ).

22.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos **no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento do pedido**, prorrogáveis desde que devidamente justificado, limitado ao dia anterior à data prevista de abertura, podendo requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos Anexos.

22.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.8. Os pedidos de impugnações e esclarecimentos, bem como as respectivas respostas, serão divulgados no site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, na área Gestor Público/consultas/pregões/agendados

(http://comprasnet.gov.br/aceso.asp?url=/livre/Pregao/lista_pregao_filtro.asp?Opc=0) e no **site oficial do MPAM**. O fornecedor, além do acesso livre, poderá visualizar também no menu principal, no link: “visualizar impugnações /esclarecimentos/avisos”.

22.9. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1. A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 8 às 14 horas, na Av. Coronel Teixeira, 7.995, Nova Esperança, Manaus – AM, pelos telefones (92) 3655-0701, (92) 3655-0743 ou, ainda, pelo e-mail: licitacao@mpam.mp.br.

23.2. A **Autoridade Competente** designará o pregoeiro que conduzirá esta licitação, necessariamente escolhido dentre os Pregoeiros Oficiais do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**.

23.3. É facultada ao pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.016/2022-CPL/MP/PGJ

23.3.1. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.3.2. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o subitem anterior, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata.

23.4. A **Autoridade Competente** para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

23.4.1. No caso de revogação ou anulação do procedimento licitatório, ficará assegurada oportunidade de ampla e prévia manifestação dos interessados, na forma da Lei.

23.4.2. A anulação pode ser declarada a qualquer tempo.

23.4.3. As licitantes não terão direito a indenização em decorrência de anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do FORNECEDOR de boa-fé de ser ressarcida pelos encargos que tiver suportado em eventual cumprimento da obrigação decorrente da execução do objeto deste certame.

23.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.6. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro, sob pena de abertura de procedimento apuratório em face da conduta do licitante.

23.7. Em caso de licitante vencedor sediado fora da cidade de Manaus, cujo envio de documentos e demais solicitações ensejem utilização de serviços postais, **será obrigatória a apresentação de cópia do comprovante de envio dos itens solicitados, como forma de confirmação do atendimento aos prazos previstos em cada subitem.**

23.7.1. O comprovante poderá ser enviado para o e-mail: licitacao@mpam.mp.br.

23.7.2. **O descumprimento dos prazos para envio dos documentos ou demais solicitações, sem apresentação de justificativa, ensejará a desclassificação da empresa licitante, sem prejuízo das sanções cabíveis.**

23.7.3. Caso a autenticação do documento ou o próprio documento esteja em formato digital, com assinatura por certificado digital, padrão ICP-Brasil, ou ainda torne possível sua convalidação em sítio eletrônico de autoridade certificadora oficial e/ou cartório digital respectivo, a licitante está dispensada da obrigação do item anterior.

23.7.3.1. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.016/2022-CPL/MP/PGJ

certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

23.8. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.9. Fazem parte deste Edital os seguintes Anexos:

1. Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA Nº 4.2021.SAL.0716917.2021.018383;
2. Anexo II – Minuta de Termo de Garantia;
3. Anexo III – Modelo de Declarações Complementares;
4. Anexo IV – Modelo de Proposta de Preços; e
5. Anexo V – Modelo de Solicitação de Cadastramento – SEFAZ/AM.

23.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal no **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**.

23.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.12. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.13. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de **3 (três) dias úteis** para apresentar nova documentação, ou nova proposta, escoimadas das causas que ensejaram a inabilitação ou desclassificação das empresas.

23.14. Nenhuma pessoa física ou jurídica ainda que credenciada poderá representar mais de uma empresa concorrente, sob pena de não participação das empresas representadas.

23.15. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.16. Em substituição aos respectivos originais, todos os documentos poderão ser apresentados em cópia autenticada por Cartório competente ou conferida com o original por servidor da CPL. **Neste último caso, a autenticação administrativa poderá ser feita, preferencialmente, até o dia anterior à data prevista para o recebimento dos envelopes da Proposta e da Documentação;**

23.16.1. Caso a autenticação do documento ou o próprio documento esteja em formato digital, com assinatura por certificado digital, padrão ICP-Brasil, ou ainda torne possível sua convalidação em sítio eletrônico de autoridade certificadora oficial e/ou cartório digital respectivo, a licitante está dispensada da obrigação do item anterior.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.016/2022-CPL/MP/PGJ

23.17. Somente serão aceitos propostas e lances encaminhados pelo sistema eletrônico.

23.18. É de inteira responsabilidade do licitante o acompanhamento do processo referente a este pregão eletrônico, no endereço eletrônico <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>.

23.19. Para as demais condições de contratação, observar-se-ão as disposições constantes dos Anexos deste Edital.

23.20. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital, assim como no caso de divergências entre os lançamentos no Sistema COMPRASNET, prevalecerá o Edital.

23.21. Este Edital e seus Anexos poderão ser examinados sem ônus para o interessado, antes da realização da licitação, no formato eletrônico, através de consulta aos sítios <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> e www.mpam.mp.br, ou através do correio eletrônico da CPL, licitacao@mpam.mp.br.

23.21.1. Poderão ser, também, adquiridos impressos mediante depósito da quantia referente ao custo reprográfico, calculado no produto de R\$ 0,20 (vinte centavos) por página, depositado na conta-corrente n.º 13200-4, Agência 6019-4, do Banco Bradesco S/A (237), em nome do **FUNDO DE APOIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**.

23.22. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com base no Ato PGJ n.º 389/2007, na Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, no Decreto Estadual n.º 21.178, de 27/09/2000, e, subsidiariamente, na Lei n.º 8.666/93 e alterações.

23.23. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Manaus, com exclusão expressa de qualquer outro.

Manaus AM, 22 de março de 2022.

Edson Frederico Lima Paes Barreto

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Ato PGJ n.º 185/2021 - DOMPE, Ed. 2169, de 09.07.2021

Matrícula n.º 001.042-1A



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.016/2022-CPL/MP/PGJ

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA N.º 4.2021.SAL.0716917.2021.018383



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 4.2021.SAL.0716917.2021.018383

1. - OBJETO.

1.1. O presente Termo tem como objeto a aquisição de material de consumo voltado ao grupo de material de processamento de dados (material para uso em digitalização), destinado ao atendimento das necessidades desta Procuradoria-Geral de Justiça - PGJ.

2. - DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS MATERIAIS.

2.1. O detalhamento do material a ser adquirido encontra-se descrito no anexo deste Termo, intitulado Pedido de Aquisição de Material de Consumo nº 004/2021/SAL (Material de Processamento de Dados / Material para uso em Digitalização), bem como as especificações dos mesmos, doc nº 0716941, onde serão aceitos somente produtos originais de fábrica. Em hipótese alguma, serão aceitos materiais retintados, reconicionados, remanufaturados, reciclados, contrabandeados, pirateados ou falsificados.

2.2. Os materiais especificados devem apresentar o nome do fabricante, quantidade acondicionada, capacidade total, bem como demais informações e condições de comercialização exigidas na legislação em vigor e presentes no Edital, sob pena de ser recusado o seu recebimento.

2.3. Todos os materiais deverão ser fornecidos com prazo de validade vigente de 12 meses no mínimo, a contar do recebimento definitivo dos mesmos na Seção de Almoxarifado desta PGJ.

2.4. Deverá ser informada na proposta escrita da empresa a marca do material cotado, sob pena de desclassificação da licitante.

3. - JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO.

3.1. A aquisição de materiais de processamento de dados (material para uso em digitalização), atenderá a demanda da Procuradoria-Geral de Justiça, para a efetiva realização das atividades dos seus diversos setores, por um prazo estimado de 12 meses.

4. - DAS AMOSTRAS DO OBJETO.

4.1. O licitante apresentará 1 (uma) amostra de cada especificação de material, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, para fins de análise técnica, contados da data de notificação à empresa pela PGJ, a critério do Pregoeiro.

4.2. Além de verificar se as embalagens dos produtos encontram-se com as instruções de uso e em condições normais, sem danos ou vazamentos de qualquer natureza, será objeto de análise a qualidade de impressão e ou digitalização, tanto para padrões textuais como para os padrões gráficos, sendo observadas: uniformidade dos tons de preto, cinza e colorido, área de impressão e ou digitalização, definição de contorno, existência de manchas, marcas e/ou respingos.

4.3. A PGJ terá o prazo de até 10 (dez) dias corridos para analisar as amostras solicitadas.

4.4. A aprovação das amostras do licitante vencedor, caso solicitadas, será condição para a adjudicação do objeto à licitante vencedora.

4.5. Não serão permitidos ajustes ou modificações nos materiais entregues como amostra, depois de decorrido o prazo de apresentação das mesmas.

4.6. Para efeito de avaliação dos materiais será levada em conta, a conformidade com as especificações e características técnicas, qualidade, durabilidade, acabamento e funcionalidade, que serão analisados em conjunto, levando-se em consideração a que se destinam os materiais e, principalmente o seguinte:

a) Quanto à qualidade – apresentação do material no que diz respeito à matéria prima utilizada e à precisão no processo produtivo;

b) Quanto ao acabamento – esmero na fabricação do material, como, por exemplo, sem arestas e/ou qualquer outra falha de fabricação; e

c) Quanto à funcionalidade – se atende ao correto manuseio e está de acordo com as exigências citadas nas especificações técnicas.

4.7. A amostra será analisada por esta instituição ou instituições especializadas, a escolha desta PGJ, a fim de aferir se o material está em conformidade com as especificações do Edital.

4.8. A amostra, se aprovada, permanecerá em poder da Seção de Almoxarifado até a entrega definitiva do respectivo item, com vistas a avaliar se o material entregue confere com o aprovado, não sendo considerada como item a ser entregue. E após o término do contrato se a empresa não retirar a amostra no prazo de 10 (dez) dias corridos, poderá haver a doação ou descarte do material, sem gerar direito de indenização à licitante.

4.9. Caso a amostra não atenda às exigências estipuladas pelo Edital e seus anexos, esta será reprovada pela PGJ e o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, verificando sua exequibilidade, na ordem de classificação das propostas, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta que atenda às disposições do Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

4.10. Em caso de não aprovação da amostra se a empresa não retirar o material reprovado no prazo de 10 (dez) dias corridos, poderá haver a doação ou descarte do material, sem gerar direito de indenização à licitante.

5. – DO REGIME DE EXECUÇÃO, FORNECIMENTO e RECEBIMENTO.

5.1. As solicitações de fornecimento serão efetivadas na medida das necessidades da PGJ, preferencialmente a cada trimestre, e o prazo máximo para a entrega dos produtos é de 20 (vinte) dias consecutivos, contados do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da respectiva Nota de Empenho.

5.2. O objeto será recebido da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da entrega, pela Seção de Almoxarifado, que por amostragem procederá ou enviará às instituições especializadas para conferência de sua conformidade com as especificações, submetendo-o às mesmas verificações estipuladas para as amostras. Caso a amostra não seja aprovada, a empresa contratada deverá efetuar a troca de todo o lote no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, contados a partir do comunicado desta PGJ. Não havendo qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento;

b) definitivamente, em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório, mediante “atesto” na nota fiscal, depois de comprovada a adequação aos termos da proposta, nota de empenho e à amostra aprovada; e

c) juntamente com a nota fiscal deverão ser entregues as documentações necessárias para a efetuação do pagamento devido (requerimento, recibo e certidões negativas de débitos).

6. - DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA.

6.1. Observar as especificações e condições estabelecidas, de forma que atendam aos requisitos exigidos, sob pena de tê-los rejeitados pela adquirente, no todo ou em parte, salvo expressa manifestação de aceite por parte do adquirente.

6.2. Atentar para que os materiais sejam reconhecidamente de primeira qualidade e originais, observando-se, rigorosamente, as características especificadas, os prazos de validades para uso dos produtos e as informações dos fabricantes quanto às condições de estocagem, faixa de temperatura, umidade, exposição a raios solares e demais recomendações.

6.3. Responsabilizar-se pelo transporte dos materiais, desde o local da embalagem até a sua entrega, a qual ocorrerá em dias úteis, no horário das 08:00 às 14:00 horas, no seguinte endereço: Avenida Coronel Teixeira nº 7995, Bairro Nova Esperança II, CEP 69037-473, Manaus, Amazonas.

6.4. A entrega dos produtos deverá ser previamente agendada com a Seção de Almoarifado, pelo telefone (92) 3655-0765.

6.5. A contratada ficará obrigada, durante o período de 12 (doze) meses a partir da data da respectiva entrega, a prestar os serviços de assistência técnica, devendo substituir, no todo ou em parte, às suas expensas, no prazo de 7 (sete) dias úteis, a contar da comunicação enviada pela PGJ acerca do problema, quaisquer materiais que apresentem defeitos, vícios ou que tenham sofrido danos ou avarias, de qualquer espécie, no transporte ou descarga, de forma que comprometam seu uso regular e adequado.

6.6. Entregar os produtos embalados, de forma que não sejam danificados durante a operação de transporte, carga e descarga, assinalando na embalagem a marca e características que possibilitem a conferência.

6.7. Os materiais deverão ser entregues lacrados, de forma a proteger o material da ação da luz, poeira e umidade. As embalagens que apresentarem violação de qualquer espécie deverão ser substituídas pela fornecedora, ainda na fase de inspeção.

6.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Termo, sem prévia e expressa anuência da adquirente. A PGJ não aceitará, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da fornecedora para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, subempregados ou quaisquer outros.

6.9. Responsabilizar-se por todos os encargos e obrigações concernentes às legislações sociais, trabalhistas, tributárias, fiscais, comerciais, securitárias e previdenciárias que sejam devidas a seus empregados. Casos de inadimplência da fornecedora com referência a tais encargos não transfere à adquirente a responsabilidade por seu pagamento. Cabendo a fornecedora manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo.

6.10. A fornecedora deverá aceitar, integralmente, todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela PGJ, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos e explicações que a adquirente julgar necessários.

6.11. Formalizar imediatamente à adquirente toda e qualquer anormalidade que dificulte ou impossibilite a execução das obrigações estipuladas neste Termo, e apresentar justificativa escrita, devidamente comprovada, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, e de impedimento de execução por fato ou ato de terceiro reconhecido pela adquirente em documento contemporâneo a sua ocorrência, quando não puder cumprir os prazos estabelecidos para o fornecimento dos produtos.

6.12. Esta contratação deverá atender, no que couber, aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes.

7. - DAS OBRIGAÇÕES DA ADQUIRENTE.

7.1. Acompanhar e fiscalizar, como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, na forma prevista na Lei nº 8.666/93, o exato cumprimento das obrigações previstas neste Termo.

7.2. Designar servidor qualificado para acompanhar a(s) entrega(s) do objeto e o cumprimento dos termos contratuais, editais e seus anexos.

7.3. Registrar e notificar o fornecedor, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições, defeitos, vícios, vencimento do produto, fixando prazo para a sua substituição.

7.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste Termo.

7.5. Efetuar regularmente o pagamento à fornecedora, dentro dos critérios estabelecidos neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais, por meio de Ordem Bancária, após o “atesto” das notas fiscais, bem como da apresentação pela fornecedora dos demais documentos exigidos para tal fim (requerimento de pagamento, recibo de pagamento, certidões: Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista e FGTS).

8. - DAS PENALIDADES.

8.1. Com fundamento nos arts. 86 e 87 da Lei n.º 8.666/1993, o fornecedor ficará sujeito, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) Advertência.

b) Multas percentuais, nos termos estabelecidos neste contrato e no edital.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

e) Impedimento de licitar e contratar com o Estado do Amazonas pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

8.1.1. De acordo com o art. 88, da Lei nº 8.666/93, poderão também ser aplicadas as sanções previstas nesta cláusula, nos itens “III” e “IV”, às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos por esta Lei:

a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos, visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados.

8.2. Com fundamento no artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002, a empresa, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, ficará impedida de licitar e contratar com o ESTADO DO AMAZONAS, e será descredenciada no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV, do art. 4º, da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, podendo ainda ser aplicada multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total da contratação, que, sem justificativa aceita pela Administração:

a) deixar de entregar a documentação exigida no certame;

- b) apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- c) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) não mantiver a proposta;
- e) falhar ou fraudar na execução do contrato;
- f) comportar-se de modo inidôneo;
- g) cometer fraude fiscal;
- h) não assinar a Ata de Registro de Preços/Contrato no prazo estabelecido;
- i) não assinar a nota de empenho, a Autorização de Fornecimento de Material/Serviço no prazo estabelecido;

8.2.1. Para os fins da subcondição da letra “F”, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei n.º 8.666/93.

8.2.2. As sanções serão aplicadas pela Administração Superior da contratante, em processo regular que assegure ao acusado o direito prévio da citação, do contraditório e da ampla defesa, com os recursos a ela inerentes.

8.2.3. As penalidades acima referidas serão propostas pela fiscalização e impostas pela autoridade competente.

8.2.4. As sanções previstas nos itens I, III, IV e V desta cláusula poderão ser aplicadas junto a do item II, facultada a defesa prévia do interessado, por escrito, no respectivo processo.

9. - DAS MULTAS.

9.1. Se o fornecedor, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir preceitos legais, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, as seguintes multas:

- a) 1% (um inteiro por cento) sobre o valor global contratado, quando da apuração do Acordo de Nível de Serviço for descontado na fatura do fornecedor o valor igual ou maior a 2% (dois inteiros por cento);
- b) 1% (um inteiro por cento) sobre o valor global contratado, por dia de atraso, na entrega do objeto ou pelo não cumprimento dos prazos estabelecidos no Edital, limitada a sua aplicação até 10% (dez inteiros por cento). O atraso superior a 10 (dez) dias poderá ser considerado como descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas para o caso;
- c) 2% (dois inteiros por cento) sobre o valor global contratado, quando, na ocasião do pagamento, for constatado que o fornecedor não está mantendo a regularidade fiscal e trabalhista, por não apresentar, desta forma, as respectivas certidões de regularidade, ou por apresentar certidões com prazo de vigência expirado;
- d) 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) sobre o valor global da proposta, quando sem justificativa aceita pela contratante, o vencedor não providenciar o devido cadastramento junto ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade – Cadastramento de Credores da Secretaria da Fazenda do Estado do Amazonas – SEFAZ-AM.
- e) 5% (cinco por cento) no caso de reincidência na penalidade de advertência. Na hipótese de reincidência por 3 (três) vezes na penalidade de advertência, poder será considerado descumprimento parcial ou total da obrigação, punível com sanções previstas para o caso;
- f) de até 30% (trinta por cento) sobre o valor global contratado, nos casos de descumprimento parcial ou total do objeto contratado;

g) de até 30% (trinta por cento) sobre o valor global contratado na hipótese de rescisão do contrato por culpa do fornecedor.

9.1.1. As multas de que tratam os itens anteriormente enumerados serão entendidas como independentes e cumulativas.

9.1.2. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao fornecedor, ou da garantia prestada, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

9.1.3. As penalidades previstas poderão ser suspensas no todo ou em parte, quando o atraso no descumprimento das obrigações for devidamente justificado e comprovado pelo fornecedor, em documento por escrito e contemporâneo a sua ocorrência e aceito pela contratante.

10. – DO PAGAMENTO.

10.1. O pagamento devido à CONTRATADA será creditado em conta-corrente por meio de ordem bancária, efetuado mediante apresentação de nota fiscal/fatura atestada e visada pelos órgãos de fiscalização e acompanhamento do fornecimento do material, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do atesto da Administração na fatura apresentada.

10.1.1. As respectivas notas fiscais/faturas, emitidas em conformidade com o Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), deverão estar devidamente discriminadas, em nome da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, CNPJ n.º 04.153.748/0001-85, e acompanhada das respectivas Certidões Negativas de Débito para com a Seguridade Social, para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, junto à Justiça Trabalhista e, ainda, das certidões de regularidade junto à Fazenda Federal, Estadual e Municipal.

10.1.2. Deverão constar das Notas Fiscais as especificações dos produtos, o número da Nota de Empenho e da Ata/Contrato Administrativo, conforme o caso.

10.1.3. Enquanto pendente de liquidação, por obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, nenhum pagamento será efetuado à Contratada, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

10.2. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição de pagamento por parte da Contratada, importará prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do Contratante.

10.3. Nenhum pagamento isentará o fornecedor das responsabilidades atinentes ao objeto contratual, nem tampouco implicará a aprovação definitiva da entrega, total ou parcialmente.

10.4. A nota fiscal (atestada) e os documentos exigidos no edital e no contrato, para fins de liquidação e pagamento das despesas, deverão ser entregues, exclusivamente, no Setor de Protocolo da Contratante.

10.5. Como condição para emissão da nota de empenho, a licitante vencedora manterá as mesmas condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao SICAF ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

10.6. Como condição inafastável a que seja emitida Nota de Empenho à Fornecedora, esta deverá, também, estar cadastrada junto ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade – Cadastramento de Credores – da Secretaria da Fazenda do Estado do Amazonas – SEFAZ.

11. – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO.

11.1. A Contratante nomeará um servidor, por meio de ato específico, doravante denominado(a) Fiscal, para gerir e fiscalizar a execução da ata/contrato, com autoridade para exercer, como representante da Contratante,

toda e qualquer ação destinada ao acompanhamento da execução contratual, observando as determinações do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

11.2. Informar, com a antecedência necessária, o término da ata/contrato.

11.3. Atestar o faturamento dos produtos entregues, emitido corretamente pela Contratada, para a efetivação do pagamento.

11.4. Verificar, quando da liquidação da nota fiscal, a documentação de regularidade fiscal da Contratada.

11.5. Anotar em registro próprio e notificar a Contratada, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto da ata/contrato, fixando prazo para a sua correção e exigindo as medidas reparadoras devidas.

11.6. Fixar prazo limite para realização das providências necessárias à regularização de eventuais vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução da presente ata/contrato.

11.7. Providenciar as medidas necessárias às soluções de quaisquer contratemplos que porventura venham a ocorrer.

11.8. Comunicar à Administração, de forma imediata, a ocorrência de fatos passíveis de aplicação de penalidades administrativas.

11.9. Rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com a ata/contrato.

11.10. Encaminhar à autoridade superior os documentos com as ocorrências que impliquem possíveis sanções à Contratada, bem como as decisões e providências que ultrapassem sua competência, para a adoção das medidas convenientes.

11.11. Praticar os demais atos e exigências que se fizerem necessários ao fiel cumprimento da presente ata/contrato.

12. – DISPOSIÇÕES GERAIS.

12.1. Os valores apresentados nos orçamentos e/ou propostas de preço deverão considerar inclusas todas as despesas relativas a frete, taxas, análises, amostras, impostos, licenças, encargos sociais, ou outras, que possam influir direta ou indiretamente nos custos.

Manaus, 26 de outubro de 2021.

ANTONIO CAVALCANTE FILHO
Chefe da Seção de Almoxarifado



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Cavalcante Filho, Chefe da Seção de Almoxarifado - SAL**, em 26/10/2021, às 14:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0716917** e o código CRC **5E7936E0**.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.016/2022-CPL/MP/PGJ

ANEXO II
MINUTA DO TERMO DE GARANTIA



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MINUTA - TERMO DE GARANTIA Nº 7.2022.DCCON.0772353.2021.018383

*** MINUTA DE DOCUMENTO**

A (NOME DA EMPRESA), inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º _____, com sede na _____, representada por _____, doravante designada **CONTRATADA**, prestará os serviços de assistência técnica – garantia - aos produtos por ela fabricados e/ou fornecidos, nos seguintes termos e condições:

1. Objeto:

1.1. Esta garantia abrange os produtos descritos abaixo, pelo período mínimo de **12 (doze) meses**, contados do Termo de Recebimento Definitivo do objeto:

Item	Descrição	NF	Número de Série
1	Rolos de alimentação: original ou compatível para Kodak i2600 Kit com seis unidades Código Kodak do produto: 148-4864		
2	Módulo de separação: original ou compatível para Kodak i2600 Código Kodak do produto: 173-6115		
3	Módulo de alimentação: original ou compatível para Kodak i2600 Código Kodak do produto: 826-9607		
4	Roller de Fricção: original para AD230 - AD260 Códigos Avisión do produto: 002-7404-0-SP		
5	Roller de Fricção: original para AD230U Códigos Avisión do produto: 002-8287-0-SP		
6	ADF Roller: original para AD230 - AD260 Códigos Avisión do produto: 002-7276-0-SP		
7	ADF Roller: original para AD230U Códigos Avisión do produto: 002-8183-0-SP		

1.2. A **CONTRATADA** se obrigará a prestar **garantia** dos produtos, devendo substituir, no todo ou em parte, às suas expensas, no prazo de até **7 (sete) dias úteis**, a contar da comunicação formal enviada pela **CONTRATANTE** acerca do problema, quaisquer materiais que apresentem defeitos, vícios ou que tenham sofrido danos ou avarias, de qualquer espécie, inclusive no transporte ou descarga, de forma que comprometam seu uso regular e adequado.

1.3. A garantia compreende a substituição de peças e/ou materiais necessários aos reparos de defeitos.

1.4. A assistência técnica deverá ser garantida pela **CONTRATADA**, por intermédio de rede mantida pelo próprio fabricante ou por ele credenciada, sendo, em todo caso, capaz de atender na cidade de Manaus-AM com, no mínimo, um posto de assistência técnica.

1.5. A **CONTRATADA** entregará o novo produto em substituição ao defeituoso, com as mesmas características do original, na sede da **CONTRATANTE**, conforme endereço constante no Edital, não podendo cobrar quaisquer ônus em relação aos serviços de garantia e deslocamento.

1.6. A **CONTRATADA** deverá dispor de um e-mail e/ou um número telefônico para abertura de chamados de garantia, sendo de sua responsabilidade comunicá-lo à **CONTRATANTE**, inclusive no caso de alteração.

1.7. A **CONTRATADA** deverá aceitar todas as decisões, métodos de inspeção, verificação e controle, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos e explicações que a **CONTRATANTE** julgar necessário.

1.8. Relativamente ao disposto neste Termo de Garantia, aplica-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

2. Penalidades:

2.1. A **CONTRATADA** que descumprir qualquer obrigação assumida neste Termo de Garantia ficará sujeita às penalidades previstas nas Leis n.º 10.520/02 e n.º 8.666/93, e no TERMO DE REFERÊNCIA Nº 4.2021.SAL.0716917.2021.018383.

Representante Legal da Empresa
XXXXXXXXXXXX



Documento assinado eletronicamente por **Caroline Ellen Bezerra, Chefe da Divisão de Contratos e Convênios - DCCON**, em 23/02/2022, às 13:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#) informando o código verificador **0772353** e o código CRC **F3F4B112**.

MINUTA



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.016/2022-CPL/MP/PGJ

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

Declaro, sob as penas da Lei, para os devidos fins junto à Comissão Permanente de Licitação que:

1. Cumpro plenamente os requisitos de credenciamento e habilitação, inclusive o estabelecido no **subitem 5.6.**, para os devidos fins elencados no art. 9.º e seus incisos da Lei n.º 8.666/93, e quanto ao fato de que não possuo sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua CPL;
2. Os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros, bem como que a empresa recebeu o Edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;
3. Estou ciente da obrigação de, caso seja vencedor do certame e não cadastrado no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM**, encaminhar os documentos necessários à CONTRATANTE, a fim de efetuar o referido cadastramento no prazo de cinco dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento apuratório por eventual retardamento da licitação;
4. O preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;

(Cidade-UF), ____ de _____ de 2022.

RAZÃO SOCIAL/CNPJ DA EMPRESA
Representante Legal



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.016/2022-CPL/MP/PGJ

ANEXO IV
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Proposta que faz a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) n.º _____, localizada _____, na cidade de _____, CEP _____, fone _____, fax _____, e-mail _____, para a prestação do serviço abaixo relacionado, de acordo com todas as especificações e condições estabelecidas no Pregão Eletrônico n.º 4.016/2022-CPL/MP/PGJ, promovido pelo Ministério Público do Estado do Amazonas / Procuradoria-Geral de Justiça:

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

Item	Descrição	Qtde. (A)	Unid.	Valor Unit. (R\$) (B)	Valor Total (R\$) (A * B)

A _____ (nome da empresa) _____ declara que concorda com todas as especificações do Edital.

- Prazo de validade da proposta: _____
- Prazo de entrega: _____
- Prazo de garantia: _____
- Dados Bancários: (indicar o nome e número do banco, nome e número completo da agência e número da conta-corrente);
- Contato para fins de faturamento: (indicar o nome, cargo, endereço, telefone, fax, e-mail de contato do responsável pelo recebimento das futuras notas de empenho).
- Dados dos 3 (três) principais integrantes do quadro societário da licitante, assim compreendidos aqueles que detenham maior parcela das cotas societárias ou o poder de gestão da sociedade.

Nome: _____

CNPJ ou CPF: _____

DECLARAÇÕES:

- Cumpro plenamente os requisitos de credenciamento e habilitação, inclusive o estabelecido no **subitem 5.6.**, para os devidos fins elencados no art. 9.º e seus incisos da Lei n.º 8.666/93, e quanto ao fato de que não possuo sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.016/2022-CPL/MP/PGJ

cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do **Ministério Público do Estado do Amazonas** e de sua **CPL**;

2. Os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros, bem como que a empresa recebeu o Edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;
3. Estou ciente da obrigação de, caso seja vencedor do certame e não cadastrado no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM**, encaminhar os documentos necessários à CONTRATANTE, a fim de efetuar o referido cadastramento no prazo de cinco dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento apuratório por eventual retardamento da licitação;
4. O preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;

Local e data:

(assinatura)

(nome do representante legal pela empresa)

(CPF do representante legal)



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.016/2022-CPL/MP/PGJ

ANEXO V
MODELO DE SOLICITAÇÃO DE CADASTRAMENTO – SEFAZ/AM

(cidade), ____ de ____ de ____

À
Diretoria de Orçamento e Finanças
Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas
Av. Coronel Teixeira, 7995 – Nova Esperança
69037-473 MANAUS/AM

A empresa (*informar a razão social, CNPJ e endereço*) solicita a esse Setor o seu cadastro no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE – CADASTRAMENTO DE CREDORES – dessa SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ.

Assim sendo, acompanha esta carta de solicitação de cadastramento a documentação abaixo listada, exigida para a efetivação do registro:

- a) Comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Receita Federal do Brasil;
- b) Cópia legível do comprovante (por ex: extrato, cópia reprográfica de cartão bancário, etc.) dos seguintes dados bancários:

Banco: _____

Agência: _____

Conta: _____

Razão Social e CNPJ da empresa
Nome completo e CPF do Representante Legal

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04016/2022-000

1 - Itens da Licitação

1 - Peça / acessório - impressora / copiadora

Descrição Detalhada: Peça / Acessório - Impressora / Copiadora Características Adicionais: Original , Tipo 2: Rolete De Borracha , Referência 2: 8473.30.99 , Aplicação 1: Impressora Kodak I1150/I2800

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 15

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Conjunto

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,05

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (15)

Grupo: G1

2 - Peça / acessório - impressora / copiadora

Descrição Detalhada: Tipo 2: Guia De Processamento De Imagens, Referência 2: Modelo Cat5k1877, Aplicação 1: Scanner De Produção Kodak Serie I3000,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 15

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,05

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (15)

Grupo: G1

3 - Peça / acessório - impressora / copiadora

Descrição Detalhada: Características Adicionais: Original, Tipo 2: Rolete De Borracha, Referência 2: 8473.30.99, Aplicação 1: Impressora Kodak I1150/I2800,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 15

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,05

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (15)

Grupo: G1

4 - Peças / acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Aplicação 1: Scanner Avison Av-186+ , Tipo 5: Adf Roller

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 10

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,05

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (10)

Grupo: G2

5 - Peça / acessório - impressora / copiadora

Descrição Detalhada: Tipo 2: Fric Roller, Referência 2: 002-7404, Aplicação 1: Scanner Avision Ad250f,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 25

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,05

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (25)

Grupo: G3

6 - Peça / acessório - impressora / copiadora

Descrição Detalhada: Tipo 2: Adf Roller, Referência 2: 002-7276, Aplicação 1: Scanner Avision Ad250f,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 10

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,05

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (10)

Grupo: G2

7 - Peça / acessório - impressora / copiadora

Descrição Detalhada: Peça / Acessório - Impressora / Copiadora Tipo 2: Adf Roller , Referência 2: 002-7276 , Aplicação 1: Scanner Avision Ad250f

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 25

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,05

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (25)

Grupo: G3

2 - Composição dos Grupos

Grupo 1			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
1	Peça / acessório - impressora / copiadora	15	Conjunto
2	Peça / acessório - impressora / copiadora	15	Unidade
3	Peça / acessório - impressora / copiadora	15	Unidade

Grupo 2			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
4	Peças / acessórios equipamentos especializados	10	Unidade
6	Peça / acessório - impressora / copiadora	10	Unidade

Grupo 3			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
5	Peça / acessório - impressora / copiadora	25	Unidade
7	Peça / acessório - impressora / copiadora	25	Unidade

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

22/03/2022 21:17:11

Ambiente: ~~PRODUTIVO~~
Pedido de Cotação Eletrônica



Este Aviso de Licitação será Divulgado no Portal de Compras (www.gov.br/compras) na data de 23/03/2022.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão	UASG Responsável
93320 - ESTADO DO AMAZONAS	925849 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Forma de Realização	Característica	Modo de Disputa
Pregão	04016/2022	Eletrônico	Tradicional	Aberto

Nº do Processo	Tipo de Licitação
2021.018383	Menor Preço

<input type="checkbox"/> Equalização de ICMS	<input type="checkbox"/> Internacional	Quantidade de Itens
		7

Objeto

Aquisição de material de consumo voltado ao grupo de material de processamento de dados (material para uso em digitalização), destinado ao atendimento das necessidades desta Procuradoria-Geral de Justiça - PGJ, descritos e qualificados conforme as especificações e as condições constantes deste Edital e seus anexos.

Data da Divulgação

23/03/2022

Data da Disponibilidade do Edital

A partir de 23/03/2022 às 08:00

Data/Hora da Abertura da Licitação

Em 07/04/2022 às 10:00

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação

deliberar sobre a propositura de ação penal e/ou cível.
RESOLVE:

CONVERTER a Notícia de Fato 206.2021.000146 - 1ª PJ/TBT em INQUÉRITO CIVIL, a fim de investigar o mesmo objeto.

NOMEAR para secretariar o presente procedimento o servidor Erik Dixon Lira Jaico, Assistente Administrativo, colhendo-se o necessário termo de compromisso;

DETERMINAR a publicação desta Portaria no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público (DOMPE), nos termos do art. 31, V da Resolução 006/2015;

DETERMINAR a designação de data futura para a oitiva do noticiante e que seja incluído no presente feito o marcador de "aguardar designação de oitiva";

NOTIFICAR o noticiado para que apresente os BOs referentes aos bens extraviados; Cumpra-se.

Tabatinga/AM, 05 de março de 2022.
FÁBIA MELO BARBOSA DE OLIVEIRA
Promotora de Justiça

RECOMENDAÇÃO DE PROMOTORIA Nº NOTÍCIA DE FATO N.º 01.2021.00004178-0

NOTÍCIA DE FATO N.º 01.2021.00004178-0

CLASSE: Notícia de Fato

ASSUNTO: Lesão Cometida em Razão da Condição de Mulher

NOTICIANTE (S): MARINETE LIRA PAIVA

NOTICIADO (A): INSTITUTO DA MULHER DONA LINDU (HIAGO ABRIL DE CASTRO)

PEÇA PROCESSUAL: DESPACHO DE ARQUIVAMENTO

Trata-se de notícia de fato comunicando a ocorrência, em tese, do crime de Lesão Cometida em Razão da Condição de Mulher.

É o relato, em suma.

Compulsando os autos, verifica-se que foi requisitada a instauração de inquérito policial.

Na presente data, submete-se à análise resposta da Delegacia Geral noticiando que o caso foi devidamente encaminhado à DECCM OESTE/SUL (fl. 13).

Isto posto, tendo em vista que a autoridade policial tomou todas as medidas legais, o Órgão Ministerial determina o arquivamento da presente Notícia de Fato.

Ao Agente de Apoio da 96ª Promotoria de Justiça para realizar as devidas comunicações, se necessário, e a baixa do feito.

Manaus, 14 de fevereiro de 2022.

Carlos José Alves de Araújo
Promotor de Justiça

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.016/2022-CPL/MP/PGJ
PROCESSO SEI N.º 2021.018383

OBJETO: Aquisição de material de consumo voltado ao grupo de material de processamento de dados (material para uso em digitalização), destinado ao atendimento das necessidades desta Procuradoria-Geral de Justiça – PGJ, descritos e qualificados conforme as especificações e as condições constantes deste Edital e seus anexos.

ABERTURA: 07/04/2022, às 10h. (horário de Brasília).

ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de 23/03/2022.

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal no site <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

//www.comprasgovernamentais.gov.br/.

UASG: 925849 – PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA AM.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento / impugnações deverão ser dirigidos à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO pelos telefones (92) 3655-0743 (Whatsapp Business) ou pelo e-mail institucional licitacao@mpam.mp.br.

Manaus, 21 de março de 2022.

Edson Frederico Lima Paes Barreto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Ato PGJ n.º 185/2021 – DOMPE, Ed. 2169, de 09.07.2021
Matrícula n.º 001.042-1A

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.015/2022-CPL/MP/PGJ
PROCESSO SEI N.º 2021.003231

OBJETO: Formação de Ata de Registro de Preços para possíveis aquisições de poltronas para a Administração Superior do Ministério Público do Amazonas, a fim de suprir a necessidade de dotar o Ministério Público do Estado do Amazonas/ Procuradoria-Geral de Justiça e suas Unidades Descentralizadas de infraestrutura física necessária às suas atividades administrativas e ministeriais, conforme as condições e especificações descritas neste Edital e seus anexos.

ABERTURA: 06/04/2022, às 10h. (horário de Brasília).

ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de 23/03/2022.

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal no site <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>.
UASG: 925849 – PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA AM.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento / impugnações deverão ser dirigidos à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO pelos telefones (92) 3655-0743 (Whatsapp Business) ou pelo e-mail institucional licitacao@mpam.mp.br.

Manaus, 21 de março de 2022.

Edson Frederico Lima Paes Barreto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Ato PGJ n.º 185/2021 – DOMPE, Ed. 2169, de 09.07.2021
Matrícula n.º 001.042-1A

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.014/2022-CPL/MP/PGJ
PROCESSO SEI N.º 2022.000338

OBJETO: Formação de registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de condicionadores de ar do tipo split, split cassete e de janela e máquina de gelo, com garantia total do fabricante e assistência técnica local, para atender às necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça, sendo os condicionadores de ar destinados para a Região Metropolitana e Interior do Estado, por um período de 12 (doze) meses.

ABERTURA: 05/04/2022 às 10h. (horário de Brasília)

ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de 23/03/2022.

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal no site <https://www.gov.br/compras/pt-br/> ou <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>
UASG: 925849 – PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA AM.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Jurídicos e Institucionais
Nicolaú Libório dos Santos Filho
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Administrativos
Géber Mafra Rocha
Corregedor-geral do Ministério Público:
Sílvia Abdala Tuma
Secretária-geral do Ministério Público:
Lilian Maria Pires Stone

Câmaras Cíveis
Silvana Nobre de Lima Cabral
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Maria José da Silva Nazaré
Delisa Olívia Veiralves Ferreira

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lélío Lauria Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Aguinelo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Nicolaú Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
Noeme Tobias de Souza
José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demóstenes Trindade

CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
(Presidente)
Sílvia Abdala Tuma
Públio Caio Bessa Cyrino
José Bernardo Ferreira Júnior
Adelton Albuquerque Matos
Neyde Regina Demóstenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

OUVIDORIA

Jussara Maria Pordeus e Silva



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.015/2022-CPL/MP/PJ
PROCESSO SEI N.º 2021.003231**

OBJETO: Formação de Ata de Registro de Preços para possíveis aquisições de poltronas para a Administração Superior do Ministério Público do Amazonas, a fim de suprir a necessidade de dotar o Ministério Público do Estado do Amazonas/ Procuradoria-Geral de Justiça e suas Unidades Descentralizadas de infraestrutura física necessária às suas atividades administrativas e ministeriais, conforme as condições e especificações descritas neste Edital e seus anexos.

ABERTURA: 06/04/2022, às 10h. (horário de Brasília).

ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de 23/03/2022.

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal no site <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>.

UASG: 925849 – PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA AM.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento / impugnações deverão ser dirigidos à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO pelos telefones (92) 3655-0743 (Whatsapp Business) ou pelo e-mail institucional licitacao@mpam.mp.br.

Manaus, 21 de março de 2022.

EDSON FREDERICO

LIMA PAES

BARRETO:85614017291

Edson Frederico Lima Paes Barreto

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Ato PGJ n.º 185/2021 – DOMPE, Ed. 2169, de 09.07.2021
Matrícula n.º 001.042-1A

Assinado de forma digital por EDSON FREDERICO LIMA PAES BARRETO:85614017291
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=VALID, ou=AR ASCON, ou=Presencial, ou=10470704000181, cn=EDSON FREDERICO LIMA PAES BARRETO:85614017291
Dados: 2022.03.21 16:02:24 -04'00'



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.016/2022-CPL/MP/PJ
PROCESSO SEI N.º 2021.018383**

OBJETO: Aquisição de material de consumo voltado ao grupo de material de processamento de dados (material para uso em digitalização), destinado ao atendimento das necessidades desta Procuradoria-Geral de Justiça – PGJ, descritos e qualificados conforme as especificações e as condições constantes deste Edital e seus anexos.

ABERTURA: 07/04/2022, às 10h. (horário de Brasília).

ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de 23/03/2022.

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal no site <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>.

UASG: 925849 – PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA AM.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento / impugnações deverão ser dirigidos à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO pelos telefones (92) 3655-0743 (Whatsapp Business) ou pelo e-mail institucional licitacao@mpam.mp.br.

Manaus, 21 de março de 2022.

EDSON FREDERICO LIMA

PAES

BARRETO:85614017291

Edson Frederico Lima Paes Barreto

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Ato PGJ n.º 185/2021 – DOMPE, Ed. 2169, de 09.07.2021
Matrícula n.º 001.042-1A

Assinado de forma digital por EDSON FREDERICO LIMA PAES BARRETO:85614017291
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=VALID, ou=AR ASCON, ou=Presencial, ou=10470704000181, cn=EDSON FREDERICO LIMA PAES BARRETO:85614017291
Dados: 2022.03.21 16:45:32 -04'00'

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma da legislação vigente, a Comissão Pró Fundação, presidida pelo Dr. VANDER FRANCISCO COSTA, CONVOCA todos os membros, pessoas jurídicas e instituições dos Serviços Sociais, de Aprendizagem e de Formação Profissional Vinculados ao Sistema Sindical "S", pessoas jurídicas de direito privado, criadas por lei, com finalidade de prestar assistência social e qualificação profissional, em todos os Estados da Federação e no Distrito Federal, para participarem da Assembleia Geral de Fundação do SINDICATO NACIONAL DAS ENTIDADES DOS SERVIÇOS SOCIAIS, DE APRENDIZAGEM E DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL VINCULADOS AO SISTEMA SINDICAL "S", a se realizar, de forma presencial, no dia 26 (vinte e seis), quinta-feira, do mês de maio do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 16h00min (dezesesseis horas), em primeira chamada, na Cidade de Brasília, Distrito Federal, ao SAUS, Quadra 1, Bloco J, número 10/20, Sala 707, Edif. Clésio Andrade, CEP 70.070-944, para tratarem da seguinte ordem do dia: 1) Fundação do Sindicato Nacional dos Empregadores dos Serviços Sociais, de Aprendizagem e de Formação Profissional Vinculados ao Sistema "S" para representar a categoria econômica das instituições dos Serviços Sociais, de Aprendizagem e de Formação Profissional Autônomas Vinculadas ao Sistema Sindical pertencentes ao sistema "S", pessoas jurídicas de direito privado, criadas por lei, com base territorial em todos os Estados da Federação e no Distrito Federal; 2) Discussão e aprovação do Estatuto do Sindicato Nacional dos Empregadores dos Serviços Sociais, de Aprendizagem e Formação Profissional Vinculados ao Sistema "S"; 3) Eleição, Apuração e Posse da Primeira Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, membros titulares e suplentes do Sindicato Nacional dos Empregadores dos Serviços Sociais, de Aprendizagem e Formação Profissional Vinculados ao Sistema "S"; 4) Autorização para que a diretoria eleita possa pleitear perante aos órgãos competentes o registro sindical. Não havendo quórum legal, a Assembleia será realizada 30 (trinta) minutos após, no mesmo local e com qualquer número de participantes. Brasília/DF, 23 de março de 2.022. VANDER FRANCISCO COSTA – Presidente da Comissão Pró Fundação.

REGISTRO DE IMÓVEIS

3º Serviço Registral

REGISTRADOR:
Bel. João Ferreira Gouvêa

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE HERDEIRO(S)
USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL
1ª Publicação (15 (quinze) dias)**

O Adriano da Costa Lima, Oficial Registrador Cartório do 3º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Porto Velho/RO, com fundamento no art. 11, do Provimento 65 do Conselho Nacional de Justiça, de 14 de dezembro de 2017, que estabelece diretrizes para o procedimento de Usucapião Extrajudicial nos Serviços Notariais e de Registro de Imóveis, FAZ SABER que GLEIÇON LOUZADA NETO, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do Art. 216-A, da Lei nº 6.015/73 de Registros Públicos, atuado sob o Protocolo nº 28158, instruído com os documentos previstos em Lei. IMÓVEL: Fazenda Águas Claras, Seringal Pedras, Área 739,7903ha (setecentos e trinta e nove hectares, setenta e nove ares e três centiares), sobreposta na Área de 6.660,00ha (seis mil e seiscentos e sessenta hectares), registrada na Matrícula nº 27.833, Livro 2 de Registro Geral, do 2º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Porto Velho-RO, em nome do Espólio de BENAYON SABBÁ, desta forma, ante a ausência relação jurídica com o titular do imóvel, bem como à falta de assinatura na planta e no memorial descritivo, fica(m) o(s) herdeiros do Espólio de BENAYON SABBÁ, NOTIFICADO(S) do inteiro teor do processo que se encontra arquivado neste Serviço Registral, para que manifeste consentimento no prazo de 15 (quinze) dias, pessoalmente ou por meio eletrônico no e-mail 3registrodeimoveisportovelho@gmail.com, interpretando o silêncio do(s) notificando(s) como concordância. TIPO DE USUCAPÃO: EXTRAJUDICIAL. Tempo de Posse: 20 (vinte) anos. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferido o pedido de usucapião pretendida. DADO E PASSADO nesta cidade de Porto Velho-RO, aos 04 de fevereiro de 2022.

Adriano da Costa Lima
Registrador Substituto
ATO nº 001/2018



AVISO DE LICITAÇÃO

A AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL - torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte licitação:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022 – SRP – AADC.
Tipo menor valor por lote, para a Aquisição, pelo Sistema de Registro de Preço, de "Kit Liceu" do Projeto Sala Cultural para atender às necessidades do Liceu de Artes e Ofícios Claudio Santoro – LAOCS, espaço administrado e apoiado pela Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC, sendo este regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo art. 48, I da Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, art. 6º do Decreto Estadual nº 28.182/2008; e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993, suas alterações e demais legislações complementares. Data da Sessão: 01/04/2022 Horário: 09:00h. Solicitação do edital, a partir de 23/03/2022, através e-mail licitacao@agenciacultural.org.br em papel timbrado da empresa contendo a razão social, C.N.P.J., telefone, e-mail e nome do responsável solicitante ou, os interessados em obter o Edital completo e seus anexos poderão retirá-lo, a partir do dia 23/03/2022, na sede da AADC. Manaus, 21 de março de 2022. EDVAL MACHADO JUNIOR AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL – AADC PRESIDENTE

INPAS – INSTITUTO DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE LTDA

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
1ª, 2ª e 3ª Convocações**

O INPAS – Instituto dos Profissionais da Área de Saúde LTDA, inscrito no CNPJ nº 23.718.609/0001-04 e no RTD sob o nº 41.119, convoca todos os seus sócios para uma ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a ser realizada no dia 05 (cinco) de abril de 2022, na Av. André Araújo, 97, Ed. Fórum Business Center, sala 1502, Adrianópolis, CEP: 69.057-025 em Manaus - Amazonas, às 17:00, 17:30 e 18:00 horas, em 1ª, 2ª e 3ª convocações respectivamente, para deliberarem sobre as seguintes ordens do dia:

- Ingresso de sócios;
- Saída de sócios;
- Cessão e Transferência de quotas entre sócios;
- Alteração do Capital Social;
- Alteração de Cláusulas;

Manaus/AM, 23 de março de 2022.
Dr. Ildnav Manguieira Trajano
Diretor Administrativo
Dr. Sílvio Alves da Silva
Diretor Técnico
RQE – CREMAM nº 3707

ATMOSPHERE

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ATMOSPHERE
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA.**

Prezados (as) Senhores (as) Condôminos (as):
Na qualidade de Síndico do **Condomínio Residencial Atmosphere**, sirvo-me da presente para convocar os senhores (as) condôminos (as) para participarem da **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, a realizar-se no próximo dia 28 de Março de 2022 (segunda-feira) às 18h30 em primeira chamada**, no Condomínio Atmosphere no Espaço Garage Band, contando com a presença dos condôminos que representem 2/3 das unidades autônomas, ou às 19:30 horas em segunda e última chamada, com qualquer quórum, no mesmo dia e local, para deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA:**

- Apresentação e Aprovação das Prestações de Contas referentes ao período de Abril/2021 a Dezembro/2021;
- Apresentação e Aprovação da Previsão Orçamentária para o período de Maio/2022 a Abril/2023, com possibilidade de reajuste da cota condominial.

Manaus 21 de março de 2022

Atenciosamente,
FERNANDO FIGUEIREDO PRESTES
49295918215
FERNANDO FIGUEIREDO PRESTES
SÍNDICO

Observações:

- Contamos com a presença de todos para tratar dos assuntos descritos da pauta, haja vista, que são relevantes para a vida condominial;
- Os condôminos impedidos de comparecimento poderão se fazer representados por procuradores devidamente habilitados, com documento específico com "firma" reconhecida através de cartório, de acordo com o art. 158 da Lei nº 6.015/73 que regulamenta os Registros Públicos. As procurações apresentadas deverão ser entregues antes do início da assembleia.
- Lembramos que somente terão direito a voto os condôminos ou as unidades que estiverem quites com o condomínio, conforme estabelece o Código Civil Brasileiro – Artigo 1.335 – inciso III; e Convenção Condominial.
- O presente Edital atende todos os preceitos da Lei nº 4.591/64, Lei nº 10.406/02 e Convenção Condominial.

COOPERATIVA MISTA AGROPECUÁRIA DE MANACAPURU LTDA.

CNPJ: 04.345.740/0001-10 – I.E:04.179.773-6 – NIRE: B134.00000467
END: AV: GETULIO VARGAS 1056- SÃO FRANCISCO – CEP: 69400-359 – MANACAPURU-AM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A presidente da Cooperativa Mista Agropecuária de Manacapuru Ltda - **COOMAPEM**, usando das atribuições que lhe confere o Estatuto Social e de conformidade com o conselho de administração, convoca todos os associados para **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**, a ser realizado no dia 31 de março de 2022, em Manacapuru, estado do Amazonas, tendo como local para a realização sua sede própria, localizada a Avenida Getúlio Vargas, nº 1056 – São Francisco, às 12h00min, em primeira convocação com a presença de 2/3 (dois terços) do número de associados, em segunda convocação, às 13h00min, com a presença de metade mais um do número dos associados e persistindo a falta de quórum legal, em terceira e última convocação, às 14h00min, com a presença mínima de 10(dez) associados, para deliberarem sobre as seguintes pautas.

- Prestação de Contas do exercício de 2021 compreendendo:
 - Relatório de Gestão;
 - Balanço Patrimonial;
 - Atualização de capital social;
 - Demonstração de Sobras ou Perdas e demais Demonstrativos;
 - Parecer do Conselho Fiscal;
- Destinação das sobras ou rateio de perdas;
- Plano de Trabalho para o ano de 2022;
- Autorização para adquirir, alienar, penhorar, onerar ou vender bens da cooperativa que serão listados nesta ocasião, bem como utilizá-los como garantia de financiamento;
- Autorização para contrair empréstimo juntos as instituições financeiras como: Banco do Brasil, Bradesco, Banco da Amazônia, Caixa Econômica Federal, AFEAM, SICOOB e outras instituições financeiras;
- Outros assuntos de interesse da sociedade sem deliberação.

Nota: Para efeitos legais e estatutários de acordo com Art. 5º do estatuto social, declaro que o número de cooperados, regularizados com direito a votar e ser votado é de noventa e cinco (95).

Eliana Medeiros do Carmo
Presidente COOMAPEM
CPF 654.070.872-34
Manacapuru, 20 de março de 2022.

FETRAMAZ
FEDERAÇÃO DAS EMPRESAS DE LOGÍSTICA, TRANSPORTE E AGENCIAMENTO DE CARGAS DA AMAZÔNIA

CONVOCAÇÃO

A Federação das Empresas de Logística, Transporte e Agenciamento de Cargas da Amazônia – FETRAMAZ, por sua diretoria, convoca as presidências dos sindicatos patronais à ela afiliados (SETACRE, SETCAM, SETCERR, SETRACAP, SINDCAR, SINDICARPA e SINCARSUL) a prestigiarem a Assembleia Geral Extraordinária convocada especificamente para nomear representantes da FETRAMAZ em quaisquer estabelecimentos bancários, com a finalidade de abrir, movimentar e encerrar contas, emitir, endossar, descontar e assinar cheques, fazer depósitos retiradas, transferências e aplicações, solicitar extratos de contas e talões de cheques, reconhecer, verificar e ou contestar saldos, solicitar ou recadastrar senhas e cartão magnético, solicitar senha para acesso a contas via internet, alegar e prestar declarações e informações, transigir, celebrar quaisquer contratos, inclusive financiamentos, depositar e retirar dinheiro, enfim, praticar todos os atos legais necessário ao fiel cumprimento da obrigações da FETRAMAZ, a realizar-se no dia 25 de março de 2022 às 09h, em sua sede social localizada na Av Liberalina Loureiro nº 512, Itapuranga 4 Ponta Negra (Manaus/Amazonas) – CEP: 69.037-216.
Manaus (AM), 22 de março de 2022.
Irani Bertolini
Presidente – FETRAMAZ .

**ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE – SEMMAS**

P. DE T. R. BERNARDES EIRELLI-ME torna público que recebeu da SEMMAS a LMO nº 091/2007-7 sob o processo nº 2019.15848.15858.0.000015, que autoriza a atividade Comércio , com a finalidade de Galeria Comercial "SHALOM". Com validade de 36 meses, sito na Rua Belém, nº 929- São Francisco - Manaus – AM.

IPAAAM

COMUNICADO

Springer Plásticos da Amazonia S/A., torna publico que recebeu do IPAAAM, a Licença de Operação nº 060/15-03 2ª Alteração. que autoriza o beneficiamento de peças injetadas em resinas termoplásticas, para uso industrial, localizada na Rua Rio Jaguarão, nº 896, Vila Burity, nas coordenadas geográficas 03º08'41,39"S e 59º58'4,62"W. Manaus -AM, para Indústria de produtos de matérias plásticas, com validade de 461 Dias.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

PORTARIA N° 359/2022/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno n.º 2022.005439 – SEI,

CONSIDERANDO o teor do ATO PGJ N.º 389/2007, datado de 26.11.2007, que regulamenta a utilização da modalidade Pregão no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas,

RESOLVE:

I – DESIGNAR o servidor **MAURÍCIO ARAÚJO MEDEIROS**, Agente de Apoio – Administrativo, como Pregoeiro(a) do **Pregão Eletrônico n.º 4.016/2022-CPL/MP/PGJ (Material de processamento de dados - material para uso em digitalização)**, e, para auxiliá-lo, bem como substituí-lo em seus impedimentos ou afastamentos, o servidor **EDSON FREDERICO LIMA PAES BARRETO**, Agente de Apoio – Administrativo;

II – DESIGNAR os servidores **SARAH MADALENA BARBOSA SANTOS CORTES** e **THIAGO NORONHA DAMASCENO OLIVEIRA**, ambos Agentes de Apoio – Administrativo, membros da Comissão Permanente de Licitação desta Instituição, para compor a Equipe de Apoio do referido Pregão.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 28 de março de 2022.

GÉBER MAFRA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos



Documento assinado eletronicamente por **Géber Mafra Rocha**, Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, em 29/03/2022, às 18:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0790773** e o código CRC **B2FFC4EE**.

Consulta Ata do Pregão



Procuradoria Geral de Justiça

Ata de Realização do Pregão Eletrônico

Nº 4016/2022

Às 10:00 horas do dia 07 de abril de 2022, reuniu-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal ATO PGJ 188/2021 de 09/07/2021 para, em atendimento às disposições contidas no Decreto 10.024/2019, referente ao Processo nº 2021.018383, realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 4016/2022. Objeto: Aquisição de material de consumo voltado ao grupo de material de processamento de dados (material para uso em digitalização), destinado ao atendimento das necessidades desta Procuradoria-Geral de Justiça - PGJ, descritos e qualificados conforme as especificações e as condições constantes deste Edital e seus anexos. Inicialmente, em conformidade com às disposições contidas no Edital, o Pregoeiro abriu a Sessão Pública, a qual, pela inexistência de propostas, está sendo encerrada, também, por caracterizar-se "licitação deserta".

Item: 1 - Grupo 1

Descrição: Peça / acessório - impressora / copiadora

Descrição Complementar: Peça / Acessório - Impressora / Copiadora Características Adicionais: Original , Tipo 2: Rolete De Borracha , Referência 2: 8473.30.99, Aplicação 1: Impressora Kodak I1150/I2800

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 15

Unidade de fornecimento: Conjunto

Valor estimado: R\$ 2.184,7500

Intervalo Mínimo Entre Lances: R\$ 0,05

Situação: Cancelado

Item: 2 - Grupo 1

Descrição: Peça / acessório - impressora / copiadora

Descrição Complementar: Tipo 2: Guia De Processamento De Imagens, Referência 2: Modelo Cat5k1877, Aplicação 1: Scanner De Produção Kodak Serie I3000,

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 15

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor estimado: R\$ 8.294,1000

Intervalo Mínimo Entre Lances: R\$ 0,05

Situação: Cancelado

Item: 3 - Grupo 1

Descrição: Peça / acessório - impressora / copiadora

Descrição Complementar: Características Adicionais: Original, Tipo 2: Rolete De Borracha, Referência 2: 8473.30.99, Aplicação 1: Impressora Kodak I1150/I2800,

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 15

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor estimado: R\$ 9.530,1000

Intervalo Mínimo Entre Lances: R\$ 0,05

Situação: Cancelado

Item: 4 - Grupo 2

Descrição: Peças / acessórios equipamentos especializados

Descrição Complementar: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Aplicação 1: Scanner Avision Av-186+ , Tipo 5: Adf Roller

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 10

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor estimado: R\$ 3.651,0000

Intervalo Mínimo Entre Lances: R\$ 0,05

Situação: Cancelado

Item: 5 - Grupo 3

Descrição: Peça / acessório - impressora / copiadora

Descrição Complementar: Tipo 2: Fric Roller, Referência 2: 002-7404, Aplicação 1: Scanner Avision Ad250f,

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 25

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor estimado: R\$ 8.400,0000

Intervalo Mínimo Entre Lances: R\$ 0,05

Situação: Cancelado

Item: 6 - Grupo 2

Descrição: Peça / acessório - impressora / copiadora

Descrição Complementar: Tipo 2: Adf Roller, Referência 2: 002-7276, Aplicação 1: Scanner Avision Ad250f,

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 10

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor estimado: R\$ 2.551,7000

Intervalo Mínimo Entre Lances: R\$ 0,05

Situação: Cancelado

Item: 7 - Grupo 3

Descrição: Peça / acessório - impressora / copiadora

Descrição Complementar: Peça / Acessório - Impressora / Copiadora Tipo 2: Adf Roller , Referência 2: 002-7276 ,
Aplicação 1: Scanner Avison Ad250f

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 25

Valor estimado: R\$ 7.879,2500

Situação: Cancelado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo Entre Lances: R\$ 0,05

Relação de Grupos

Grupo 1

Tratamento Diferenciado: -

Situação: Cancelado

Itens do grupo:

- 1 - Peça / acessório - impressora / copiadora
- 2 - Peça / acessório - impressora / copiadora
- 3 - Peça / acessório - impressora / copiadora

Grupo 2

Tratamento Diferenciado: -

Situação: Cancelado

Itens do grupo:

- 4 - Peças / acessórios equipamentos especializados
- 6 - Peça / acessório - impressora / copiadora

Grupo 3

Tratamento Diferenciado: -

Situação: Cancelado

Itens do grupo:

- 5 - Peça / acessório - impressora / copiadora
- 7 - Peça / acessório - impressora / copiadora

Nada mais havendo a declarar foi encerrada a Sessão cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

MAURICIO ARAUJO MEDEIROS

Pregoeiro Oficial

EDSON FREDERICO LIMA PAES BARRETO

Equipe de Apoio

SARAH MADALENA BARBOSA CORTES DE MELO

Equipe de Apoio

FABIOLA DE SOUZA MENDANHA

Equipe de Apoio

 Imprimir o
Relatório

[Voltar](#)



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

RELATÓRIO DE LICITAÇÃO Nº 16.2022.CPL.0800204.2021.018383

Excelentíssimo Senhor Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos,

O Pregoeiro, Senhor **Maurício Araújo Medeiros**, designado pela **Portaria n.º 359/2022/SUBADM**, de 28 de março de 2022 (doc. 0800294) dos autos, vem apresentar e submeter à apreciação de Vossa Excelência o relatório circunstanciado do Pregão Eletrônico n.º 4.016/2022-CPL/MP/PGJ, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, concernente ao **Procedimento SEI n.º 2021.018383**, que tem por objeto a *aquisição de material de consumo voltado ao grupo de material de processamento de dados (material para uso em digitalização), destinado ao atendimento das necessidades desta Procuradoria-Geral de Justiça - PGJ., conforme especificações e condições constantes do Edital e seus anexos.*

1. DA EVOLUÇÃO DOS AUTOS

A evolução dos autos ocorreu conforme descrição e datas constantes do **Histórico do Processo 2021.018383** disponível em Consultar Andamento, no próprio Sistema SEI.

2. DA PUBLICIDADE

Os Avisos da Licitação foram publicados no Sistema Comprasnet (docs. 0787131), no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas - DOMPE (doc. 0787132), e no matutino local "Jornal do Comercio", (doc. 0800298), bem como, no sítio eletrônico desta instituição, via endereço: <https://www.mpam.mp.br/servicos-sp-261893274/licitacoes/licitacoes-em-andamento>.

3. DA SESSÃO PÚBLICA

No dia agendado, iniciados os procedimentos de vinculação da equipe do Pregão e configuração da sessão pública no sistema Comprasnet, antes da hora agendada para a abertura da sessão, o sistema informava a ausência de propostas cadastradas para o certame.

Na hora de abertura da sessão, por ausência total de propostas e pela ausência de interessados, a Sessão foi encerrada, decretando o Pregoeiro, portanto, **DESERTA** a licitação.

Ressalte-se, nesse contexto, que os **motivos determinantes** para a solicitação da presente contratação, possivelmente, ainda persistem, haja vista o parque de impressão deste Órgão encontrar-se em plena atividade e não haver suprimentos suficientes para sua manutenção.

Na oportunidade, forçoso registrar o **desconhecimento** deste Pregoeiro e Equipe de Apoio quanto aos motivos ensejadores do não comparecimento de interessados à sessão, embora haja, nos autos, proposta de preços de empresa atuante no mercado nacional de suprimentos, datada de 30 de novembro de 2021.

4. DA REPETIÇÃO, CONTRAÇÃO DIRETA E/OU PRORROGAÇÃO

Em que pese vinculada à autorização dessa Administração Superior, a possibilidade de **repetição do certame** é inconteste e dispensa justificativas, já que, por buscar a contratação pela via licitatória, informa-se, obviamente, pelos mesmos critérios e princípios norteadores desse procedimento.

Por outro lado, quando se põe no foco da discussão a licitude de uma **contratação direta**, motivada pela deserção de um cotejo público, recai sobre o Administrador o dever de evidenciar que a repetição não poderá ocorrer sem risco de prejuízos à Administração e, nesse caso, necessariamente, preservar-se-ão todas as condições antevistas no instrumento convocatório, segundo ditame do art. 24, V, da Lei 8.666/93.

5. DA CONCLUSÃO

Dessarte, este subscrevente faz retornarem os autos às mãos de Vossa Excelência para decisão que melhor aprover à Administração.

Em se tratando da primeira situação, o álbum processual deverá retornar a este Comitê para as providências de estilo, enquanto naquela última, dever-se-á ouvir a Assessoria Jurídica dessa Subprocuradoria-Geral de Justiça.

É o Relatório.

Manaus, 11 de abril de 2022.

Maurício Araújo Medeiros

Pregoeiro designado pela Portaria n.º 359/2022/SUBADM



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Araújo Medeiros, Secretário(a) da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 11/04/2022, às 11:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0800204** e o código CRC **4AD6BD90**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

DESPACHO Nº 104.2022.01AJ-SUBADM.0802729.2021.018383

Vieram-me novamente os autos para análise, desta vez, após realização do competente Pregão Eletrônico, cuja sessão resultou em licitação deserta, nos termos Relatório de Licitação 16 elaborado pela Comissão Permanente de Licitação - CPL.

Desta feita, antes de decidir sobre a possibilidade de realizar a compra de forma direta ou não, determino o envio do feito ao Setor de Almojarifado - SAL, para, fundamentadamente, dizer se pretende a realização de nova licitação com vistas a adquirir os materiais pretendidos ou pela compra direta dos bens.

Na hipótese de pretender que se inicie novo certame, deverá confeccionar e juntar novo Termo de Referência.

Com a manifestação do SAL, voltem-me os autos para nova deliberação.

Cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus/AM, 19 de abril de 2022.

GÉBER MAFRA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos



Documento assinado eletronicamente por **Géber Mafra Rocha**, Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, em 18/04/2022, às 13:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0802729** e o código CRC **164F0DA9**.